Porto Alegre, Sexta-feira, 7 de Maio de 2021

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIX
Nº 93

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

http://www.diariooficial.rs.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR....5
SECRETARIA DA CASA CIVIL....30
CASA MILITAR....30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO....31
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS....31
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS....32
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO....33
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC....35
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS....37
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS....40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....41
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO....91
SECRETARIA DA SAÚDE....92
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA....94
BRIGADA MILITAR....96
POLÍCIA CIVIL....97
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS....98
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS....99
SECRETARIA DA FAZENDA....100
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....107
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....109
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES....110
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM....111
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO....112
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO....112
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS....113
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL....113
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL....114
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL....115
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ....124
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA....125
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....126
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA....126
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO....127
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL....128
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL....129
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS....129
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO....133
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS....133
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL....133
SECRETARIA DA CULTURA....134
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....137
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ....138
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM NH....138
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL....139
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO....139
MUNICÍPIO DE BOM JESUS....140
MUNICÍPIO DE CAIÇARA....140
MUNICÍPIO DE CATUÍPE....140
MUNICÍPIO DE CONDOR....140
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS....140
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL....140
MUNICIPIO DE ENTRE-IJUIS....141
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA....141
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO....142
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS....142
MUNICIPIO DE IBIRAIARAS....142
MUNICIPIO DE IGREJINHA....142
MUNICÍPIO DE IVOTI....143
MUNICÍPIO DE JAGUARI....143
MUNICIPIO DE MARIANO MORO....143
MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO....143
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL....144
MUNICIPIO DE MOSTARDAS....144
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELARIA....144
MUNICIPIO DE PELOTAS....144
MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE....144
MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS....145

MUNICIPIO DE REDENTORA....145
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA....145
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES....145
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO....145
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA....145
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES....146
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL....146
MUNICIPIO DE SARANDI....146
MUNICÍPIO DE SOLEDADE....146
MUNICIPIO DE TABAI....147
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL....147
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS....147
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO....147
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS....148
MUNICIPIO DE UBIRETAMA....148
MUNICÍPIO DE VACARIA....148
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL....148
MUNICÍPIO DE VILA FLORES....148
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA....150
PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ....150
PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ....150
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS....150
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO....150
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES....151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL....151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL....151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA....151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA....151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO....152
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL....152
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO....153
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO....153
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA....153
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO....153
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO....154
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO....154
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS....154
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO....154
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES....155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL....155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA....155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR....155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA....155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL....155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL....156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO....156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL....156
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR....158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI....158
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA....158
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL....159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA....159
FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS....159

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Leis

Protocolo: 2021000540705

LEI Nº 15.612, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o processo administrativo no Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, aplicando-se também aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa.

§ 1º O processo administrativo estadual deve tramitar, sempre que possível, em formato eletrônico, admitindo-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta e da estrutura da Administração Indireta;

II - entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - autoridade: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

Art. 2º O processo administrativo estadual será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, observando-se os seguintes princípios:

I - a juridicidade e o interesse público;

II - a segurança jurídica;

III - o respeito à livre iniciativa e a criação de um ambiente propício ao empreendedorismo, observando-se a Lei nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 – Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica;

IV - a consensualidade administrativa;

V - a boa-fé objetiva e a moralidade administrativa;

VI - a prestação impessoal e eficiente dos serviços públicos;

VII - a publicidade e a transparência dos atos administrativos;

VIII - a garantia do contraditório e da ampla defesa;

IX - a razoabilidade e a proporcionalidade das decisões administrativas;

X - a modernização e a desburocratização dos procedimentos administrativos, inclusive mediante a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário quanto para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude.

Parágrafo único. A autocomposição administrativa observará:

I - no Poder Executivo, o disposto na Lei nº 14.794, de 17 de dezembro de 2015 – Sistema Administrativo de Conciliação e Mediação;

II - nos demais Poderes, o estabelecido em regulamento próprio.

Art. 3º No processo administrativo estadual, serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - acesso a informações nos termos da legislação federal específica;

VII - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VIII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
IX - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
X - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
XI - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 4º Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes subsidiariamente os preceitos desta Lei, naquilo que for compatível.

Parágrafo único. A subsidiariedade prevista no "caput" deste artigo não se aplica ao procedimento tributário administrativo, disciplinado pela Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Art. 5º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração Pública Estadual, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - demandar informações e serviços públicos dos órgãos e entidades competentes, por meio de procedimentos administrativos com ordenação de atos bem definida;
II - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
III - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
IV - não ser surpreendido por qualquer decisão administrativa que lhe retire ou limite direitos, sem que seja previamente ouvido, podendo formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
V - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Art. 6º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - agir com boa-fé;
III - proceder com lealdade e urbanidade, inclusive quando estiver no exercício de seus direitos;
IV - não agir de modo temerário;
V - comparecer aos atos processuais presenciais ou virtuais sempre que demandado;
VI - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos;
VII - manter dados pessoais atualizados, tendo o ônus de informar alterações de seu endereço.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 7º O processo administrativo estadual pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado, devendo tramitar em meio eletrônico, conforme regulamento.

Parágrafo único. A abertura de autos físicos deve ser devidamente motivada com a exposição das razões que impedem a tramitação eletrônica do processo administrativo.

Art. 8º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 1º No ato de recebimento do requerimento inicial de cidadão, a Administração deve aplicar as dispensas de que trata o art. 25 desta Lei.

§ 2º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 9º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários uniformes para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 10. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS

Art. 11 . São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - pessoas ou associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 12. A capacidade, para fins de processo administrativo estadual, observará os termos da legislação civil.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 13. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 14. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único . O disposto no “caput” deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 15 . Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 16 . O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados em meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 17. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 18 . Os órgãos e entidades administrativas divulgarão, nos seus sítios eletrônicos, os locais e os horários de funcionamento das respectivas sedes e dos postos de atendimento ao cidadão existentes no território estadual.

Art. 19. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 20. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 21. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 22 . Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 23. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 24 . Os atos do processo administrativo independem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

Parágrafo único. O erro de forma acarreta unicamente a anulação dos atos administrativos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários a fim de se observarem as prescrições legais.

Art. 25 . Na relação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

VI - apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

Art. 26. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data, o local de sua realização e a identificação do usuário, que será autenticada conforme regulamento.

Parágrafo único. Os documentos que acompanham os atos do processo administrativo, quando redigidos em língua estrangeira, devem ter tradução juramentada ou livre, a critério da Administração.

Art. 27. A prática de atos do processo administrativo estadual eletrônico pode ocorrer em qualquer horário até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Art. 28 . Quando não eletrônicos, os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 29. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

Art. 30. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 31. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º As intimações realizam-se, sempre que possível, por meio eletrônico, e deverão conter:
I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias quanto à data de comparecimento.

Art. 32. Quando não realizadas por meio eletrônico, as intimações serão feitas aos interessados, aos seus representantes legais e aos eventuais advogados pelo correio ou, se presentes na repartição, diretamente por servidor do órgão ou entidade administrativa.

§ 1º Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

§ 2º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 3º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 33. Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual com o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, devendo a circunstância ser registrada nos autos quando necessário.

Art. 34. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, o interessado poderá intervir em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

CAPÍTULO X
DA INSTRUÇÃO

Art. 35. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 36. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 37. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Parágrafo único . Sempre que possível, a critério das autoridades envolvidas, a reunião conjunta poderá ser realizada mediante videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

Art. 38. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado.

§ 1º O ônus da prova da invalidade ou da inveracidade do ato administrativo cabe a quem o invoca.

§ 2º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 3º Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

§ 4º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter documento comprobatório de regularidade diretamente do órgão ou entidade dos outros Poderes ou entes da Federação responsável pela emissão, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 39. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 40. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, na forma do Capítulo IX desta Lei, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 41. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 42. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 43. Nas hipóteses de oitiva obrigatória da Procuradoria-Geral do Estado, o parecer deverá ser emitido em prazo fixado em norma própria da Instituição, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 44. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 45. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 46. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 47 . Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 48. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI
DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 49. Considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto do processo administrativo estadual ou a repercussão social da controvérsia, a autoridade máxima dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decisão irrecorrível, poderão solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.

Art. 50. Antes da tomada de decisão, quando a matéria do processo administrativo estadual envolver assunto de interesse geral, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual poderá, diante da relevância da questão, mediante despacho motivado da autoridade competente:

I - abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada;

II - realizar audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais e nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades competentes, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo de até 15 (quinze) dias para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º O comparecimento à consulta ou audiência pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

§ 3º Os resultados da consulta e audiência pública serão divulgados nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 51. Em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

Parágrafo único. A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver.

CAPÍTULO XII
DA DECISÃO E SUA MOTIVAÇÃO

Art. 52. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 53. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, prorrogável por igual período, havendo motivo justificado.

Art. 54. As decisões administrativas deverão ser motivadas de forma explícita, clara e congruente, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V - decidam recursos administrativos;

VI - decorram de reexame de ofício;

VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 55. Não se decidirá com base em conceitos jurídicos indeterminados ou cláusulas gerais sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 56. A decisão que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Art. 57. Não se considerará fundamentada a decisão administrativa que:

I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

V - se limitar a invocar precedente administrativo ou judicial ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;

VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente judicial ou administrativo invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.

Art. 58. As decisões administrativas observarão:

I - as decisões do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em controle concentrado de constitucionalidade;

II - os enunciados de súmula vinculante;

III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV - os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional;

V - os pareceres da Procuradoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º Caso a autoridade administrativa entenda que as teses jurídicas firmadas nas hipóteses de que trata o "caput" não devem ser aplicadas ao caso concreto, sua decisão ficará condicionada à emissão prévia de parecer não vinculante pela Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A autoridade administrativa que não observar parecer da Procuradoria-Geral do Estado, ao qual ato do Governador do Estado tenha atribuído efeitos vinculantes no âmbito do Poder Executivo Estadual, responderá civil e administrativamente pelas consequências dos seus atos.

Art. 59. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

Parágrafo único . O compromisso referido no "caput" deste artigo:

I - buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

II - não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;

III - deverá prever com clareza as obrigações das partes, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 60. A decisão administrativa poderá impor compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.

§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.

§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos, nos termos do art. 59 desta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 61. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 62. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CONVALIDAÇÃO, DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO

Art. 63. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 64 . Anulado o ato administrativo, consideram-se de nenhum efeito todos os subsequentes que dele dependam, todavia, a nulidade de uma parte do ato não prejudicará as outras que dela sejam independentes.

Art. 65. No processo administrativo estadual, ao pronunciar a nulidade, a autoridade declarará quais atos administrativos são atingidos e ordenará as providências necessárias a fim de que sejam repetidos ou retificados.

§ 1º O ato administrativo não será repetido nem sua falta será suprida quando não houver prejuízo ao interessado.

§ 2º Quando puder decidir a favor do interessado a quem aproveite a decretação da nulidade do ato administrativo, a autoridade não pronunciará a nulidade nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 66. A decisão que decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único . A decisão a que se refere o "caput" deste artigo deverá, quando for o caso:

I - considerar os obstáculos e as dificuldades reais da autoridade responsável pelo ato inválido e as exigências das políticas públicas a cargo dela, sem prejuízo dos direitos dos administrados;

II - indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Art. 67. A revisão quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.

Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.

Art. 68. O direito de a Administração invalidar os atos administrativos nulos ou anuláveis de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º O prazo de que trata o "caput" é insuscetível de suspensão ou de interrupção, não sendo aplicável para situações flagrantemente inconstitucionais.

§ 2º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 3º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato, interrompendo-se o prazo de que trata o "caput" a partir da cientificação do interessado.

Art. 69. O direito de a Administração apreciar as prestações de contas decai em 5 (cinco) anos, contados do transcurso de 6 (seis) meses após a entrega das contas pelo interessado ou do término do período estabelecido para sua apuração, quando houver.

Art. 70. O direito ao ajuizamento de execução ou ação de cobrança prescreve em 5 (cinco) anos, contados da definitiva constituição e liquidação do crédito oriundo das prestações de contas.

§ 1º Nos casos de inscrição em dívida ativa, o termo inicial da prescrição deverá observar o previsto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 2º Implementado o prazo prescricional, haverá baixa e arquivamento do crédito, com o consequente cancelamento das medidas administrativas que imponham efeitos restritivos em relação ao administrado.

Art. 71. Os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 72. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 73. O recurso administrativo tramitará no máximo por 3 (três) instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 74. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 75. Salvo disposição legal específica, é de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo mencionado no § 1.º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

Art. 76. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 77. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 78. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

Art. 79. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 80. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 81. Se o recorrente alegar violação de enunciado da súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 82. Acolhida pelo Supremo Tribunal Federal a reclamação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, que deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

Art. 83. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS

Art. 84. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 85. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES

Art. 86. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

§ 1º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 2º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa com deficiência, física ou mental;

III - pessoa com tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000540706

LEI Nº 15.613, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS – a transferir ao Município de Flores da Cunha a titularidade de segmento da rodovia ERS-122.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS – autorizado a transferir ao Município de Flores da Cunha a titularidade de trecho da rodovia ERS-122, segmento 9050ERS122, compreendido entre o km 00,00 ao km 8,64, perfazendo a extensão total de 8,64 km, com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido trecho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Decretos

Protocolo: 2021000540707

DECRETO Nº 55.862, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Abre créditos no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei n° 15.488, de 17 de julho de 2020, e Lei nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R$ 86.817.227,21 (oitenta e seis milhões , oitocentos e dezessete mil , duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0435.26078205693158 CONSTRUCAO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	60.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS - SUSEPE	
0602.06012206843524 REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTACAO - SUSEPE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	24.625,96
0602.06042106846385 REMUNERACAO DE PESSOAL - SUSEPE	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	572,36
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	
1204.06012206403428 AUXILIOS E OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - POLICIA CIVIL	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	6.264,11
1204.06018106406387 REMUNERACAO DE PESSOAL - POLICIA CIVIL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	1.479,01
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	
1260.06018106473915 MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA POLICIA CIVIL/FESP	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	

TESOURO-VINCULADOS POR LEI 574,05

1260.06018106479089 REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL/FESP
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 4.672,45
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E PESQUISA AGROPECUARIA
1504.20057306154170 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, INOVACAO E VALIDACAO DE TECNOLOGIAS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 14.483,41
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1533.09027406122951 PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTARQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUICAO PATRONAL A FUNDACAO SILIUS
INVERSOES FINANCEIRAS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 2.332.089,55
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENV. DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS
1576.20060606115948 APOIO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 2.653.519,16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL E SOCIAL
1586.20060606146046 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 11.679,56
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDO DE TERRAS DO RGS
1597.20060606116675 QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA BASICA E PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 250.000,00
SECRETARIA DA EDUCACAO
1901.12012206713794 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO EM PECUNIA A SERVIDORES - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 620.000,00
1901.12036806716950 REMUNERACAO DE PESSOAL - EDUCACAO BASICA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 58.653,22
1901.12012206716953 REMUNERACAO DE PESSOAL - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 203.086,45
1901.12036806506093 MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO BASICA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 79.000.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
1950.19036405604226 ESTRUTURACAO FISICA, ADEQUACAO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DAS INSTALACOES DA UERGS
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
CONVENIOS 20.000,00
SECRETARIA DA SAUDE
2001.10012206932488 REMUNERACAO DE PESSOAL - SES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 21,74
SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
2095.10030107506537 REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS 460.380,00

2095.10030207508604 COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL - SAUDE DO IDOSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS 383.650,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO
2201.16012606763491 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - SOP
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 139.473,02

SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO - DEPARTAMENTO DE IRRIGACAO
2204.20060706115426 BARRAGEM DO RIO JAGUARI
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 3.800,00

SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2801.04012207512698 GERENCIAMENTO DO TUDOFACIL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 55.290,16

2801.14006205656682 PROGRAMAS DE PROTECAO A PESSOA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
TESOURO-LIVRES 20.000,00

2801.14042205646752 PREVENCAO SOCIAL DA VIOLENCIA - POD
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS 394.524,00

SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA
2867.14042205668453 DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 50.000,00

SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE
2873.14024305666229 APOIO A PROJETOS E ACOES PARA ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES
INVESTIMENTOS
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 42.982,00

FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
3264.15012206344275 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - METROPLAN
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
PROPRIOS DA FUNDACAO 5.407,00

TOTAL: **86.817.227,21**

Art. 2° Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:

I) Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - PROG OP DIR-POD-BID - Recurso 0310 - 400 394.524,00

II) Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - CONV FNDE-UERGS 852686/17 - Recurso 7160 - 400 20.000,00

III) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
0435.26078205693252 RESTAURACAO E MANUTENCAO DE MALHA RODOVIARIA - CREMA
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 60.000,00

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA
1260.06018106479089 REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL/FESP
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS

TESOURO-VINCULADOS POR LEI 5.246,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO
1301.04012206668573 GERENCIAMENTO DE CONVENIOS
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 31.679,56
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1501.20012206136392 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - SEAPDR
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 14.483,41
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1533.09027406122951 PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTARQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUICAO PATRONAL A FUNDACAO SILIUS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 2.332.089,55
SECRETARIA DA EDUCACAO
1901.12036806713859 AUXILIOS E OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCACAO BASICA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 250.000,00
1901.12036806716950 REMUNERACAO DE PESSOAL - EDUCACAO BASICA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 79.620.000,00
SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
2095.10030106226254 REDES DE ATENCAO A SAUDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS 844.030,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO
2201.16012206766089 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - SOP
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 3.800,00
2201.16012206746830 SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS - SGO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 139.473,02
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2801.04012207512698 GERENCIAMENTO DO TUDOFACIL
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 55.290,16
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA
2867.14042205668453 DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA
INVESTIMENTOS
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 50.000,00
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE
2873.14024305666229 APOIO A PROJETOS E ACOES PARA ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 42.982,00
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
3264.15012206344275 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - METROPLAN
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
PROPRIOS DA FUNDACAO 5.407,00
RESERVA DE CONTINGENCIA
3401.99999907459001 RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA ORCAMENTARIA
A DEFINIR
TESOURO-LIVRES 2.948.222,01

TOTAL: **86.817.227,21**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 5 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000540708

DECRETO Nº 55.863, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Cria Iniciativas no Plano Plurianual 2020-2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, o art. 9º da Lei n° 15.326, de 1º de outubro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 15.604, de 12 de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1° No Programa Temático RS Cidadania, Ação Programática Proteção à Vida e Promoção do Trabalho, cria-se a Iniciativa "Auxílio Emergencial de Apoio à Atividade Econômica e de Proteção Social - STAS", sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – STAS, com os seguintes atributos:

Descrição	Órgão Responsável	Valor estimado da Iniciativa	Produto	Unidade Medida	Meta
Auxílio Emergencial do Estado, instituído por meio da Lei nº 15.604/2021, para Mulheres chefes de família com três filhos ou mais, com famílias de pelo menos cinco membros, em situação de extrema pobreza não atendidas pelo Bolsa Família, nem pelo Auxílio Emergencial Federal. Tal auxílio busca amenizar a situação de pessoas afetadas pela pandemia de COVID-19	STAS	R$ 6.528.800,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)	Família em situação de vulnerabilidade beneficiada com Auxílio Emergencial do Estado	Unidade	8.161

Art. 2° No Programa Temático RS Cidadania, Ação Programática Proteção à Vida e Promoção do Trabalho, cria-se a Iniciativa "Auxílio Emergencial de Apoio à Atividade Econômica e de Proteção Social - SETUR", sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo – SETUR, com os seguintes atributos:

Descrição	Órgão Responsável	Valor estimado da Iniciativa	Produto	Unidade Medida	Meta
Auxílio Emergencial do Estado instituído por meio da Lei nº 15.604/2021 para amenizar os principais setores afetados pela pandemia de COVID-19 (alimentação, alojamento e eventos), beneficiando empresas gaúchas registradas e ativas no Simples Nacional (Art. 2º, I e V), microempreendedores individuais (MEI) com sede no Estado (Art. 2º, II e VI) e pessoas registradas no cadastro SIMEI que tenham perdido o vínculo formal de emprego (Art. 2º, III e VII).	SETUR	R$ 100.468.000,00 (cem milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais)	Empresa gaúcha do Simples Nacional beneficiada com Auxílio Emergencial do Estado	Unidade	19.458
			Microempreendedor individual beneficiado com Auxílio Emergencial do Estado	Unidade	58.410
			Pessoa desempregada beneficiada com Auxílio Emergencial do Estado	Unidade	18.530

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 5 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000540709

DECRETO Nº 55.864, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito no Orçamento do Estado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei n° 15.488, de 17 de julho de 2020, e Lei nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos no orçamento do Estado créditos especiais no montante de R$ 2.465.329,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	
1260.06012606473917 MODERNIZAÇÃO/APRIMORAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IGP/SSP	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	520.383,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	9.946,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO	
1301.04012206743023 IMPLANTACAO DA ESTRATEGIA BIMGOV-RS (BUILDING INFORMATION MODELING)	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	1.050.000,00
1301.04012206746830 SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS - SGO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	885.000,00
TOTAL:	**2.465.329,00**

Art. 2° Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:

I) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:	
MINISTERIO PUBLICO - FUNDO PARA RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	
0976.03009107188535 RESSARCIMENTO A COLETIVIDADE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	520.383,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	9.946,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO	
2201.04012206743023 IMPLANTACAO DA ESTRATEGIA BIMGOV-RS (BUILDING INFORMATION MODELING)	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	1.050.000,00
2201.04012206746830 SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS - SGO	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 885.000,00

TOTAL: **2.465.329,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000540710

DECRETO Nº 55.865, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito no Orçamento do Estado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei n° 15.488, de 17 de julho de 2020, e Lei nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R$ 8.889.949,73 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO - SERVICOS TRANSVERSAIS - CONTRATOS CENTRALIZADOS
1309.04012206652032 GESTAO INTEGRADA DE TIC PROCERGS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 7.223.177,54
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
2158.08024305653292 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE INTERNACAO
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 16.783,34
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2801.14042205665757 FORT E MANUT-REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA E PROTECAO AS MULHERES E MENINAS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 150.000,00
2801.14042205666730 CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DE DIREITOS HUMANOS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 1.499.988,85

TOTAL: **8.889.949,73**

Art. 2° Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:

I) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

0601.06012606843525 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SEAPEN - ORGAO CENTRAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 45.259,56
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS - SUSEPE
0602.06012606843526 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SUSEPE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 2.370.211,64
GOVERNO DO ESTADO
0801.04012607073597 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – CC
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 344.100,00
GOVERNO DO ESTADO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
0802.04012607273598 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – GVG
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 64.000,00
GOVERNO DO ESTADO - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR
0804.04012606983616 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – CM
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 172.698,32
GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA DE COMUNICACAO
0811.04012606373617 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SECOM
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 54.000,00
0811.24013106386643 AMPLIACAO DA COMUNICACAO DIGITAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 70.000,00
MINISTERIO PUBLICO - FUNDO PARA RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS
0976.03009107188535 RESSARCIMENTO A COLETIVIDADE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 1.499.988,85
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
1001.04012606703589 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – PGE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 1.200.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1501.20012606133530 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SEAPDR
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 1.914.685,36
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
2158.08024305653208 MEDIDAS DE SEMI-LIBERDADE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
TESOURO-LIVRES 16.783,34
SECRETARIA DE TURISMO
2301.23012607532061 GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SETUR
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 249.431,32
SECRETARIA DE ARTICULACAO E APOIO AOS MUNICIPIOS
2601.04012606293584 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SAAM
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 36.000,00
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2801.14042205662706 EXPANSAO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES 150.000,00
2801.14012605633686 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SJCDH
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 498.745,73
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
2901.27012606883633 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SEL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO-LIVRES 204.045,61

TOTAL: 8.889.949,73

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000540711

DECRETO Nº 55.866, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Homologa Situação de Emergência no Município de Planalto – RS .

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional , bem como com o constante no processo administrativo nº 21/0804-0000190-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Planalto, em toda a sua área rural, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 33, de 3 de maio de 2021, em razão da ocorrência de Estiagem, Classificação 1.4.1.1.0 – COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional , e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Planalto, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000540712

DECRETO Nº 55.867, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Institui Brasão de Armas do Comando Ambiental da Brigada Militar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Brasão de Armas do Comando Ambiental da Brigada Militar – CABM, a ser adotado com observância ao modelo constante no Anexo Único deste Decreto, conforme as seguintes descrições:

I – escudo: representação do mapa político do Estado do Rio Grande do Sul, trazendo as cores da bandeira do Estado, com o céu em amarelo com o reflexo do sol em vermelho se pondo atrás das coxilhas em verde; do lado direito há três araucárias na cor verde e logo abaixo o chão coberto de neve, seguido de uma fábrica na cor preta com contorno azul; em seguida, há um rio que atravessa do alto da coxilha até a parte inferior, onde há uma gaivota alimentando-se de um peixe, ambos na cor branca; próximo ao centro do escudo, há uma capivara na cor marrom, e representações de vegetação rasteira na cor preta; o conjunto é adornado por dois ramos de folhas (acículas) de araucária e duas pistolas de clark brancas em um círculo vermelho contornado de preto, e é ornamentado com um círculo na cor branca com contornos verdes, com a inscrição "COMANDO AMBIENTAL" acima e "BRIGADA MILITAR" abaixo, ambos em preto.

II - atributos brasonáveis:

a) araucárias: espécie nativa do Bioma Mata Atlântica, representa os Campos de Cima da Serra onde elas ocorrem com maior frequência e a proteção desse bioma dentro do Estado do Rio Grande do Sul pela Polícia Ambiental;

b) neve: representa a ocorrência de neve na Serra Gaúcha durante o inverno;

c) gaivota e peixe: ave marinha migratória que ocorre em todo o mundo, e representa a proteção da fauna marinha no litoral gaúcho;

d) capivara: espécie nativa do Rio Grande do Sul, ocorre em toda a América Latina próximo a rios, lagos e pântanos, e representa a proteção da fauna nativa do Estado;

e) rio: representa o maior complexo lagunar da América Latina, composto pela Lagoa Mirim, Lagoa Mangueira, Lago Guaíba e Lagoa dos Patos, e que é abastecido pelos rios Jacuí, Caí, Gravataí e Rio dos Sinos, e representa a proteção da malha hidrográfica do Rio Grande do Sul;

f) coxilhas: formação geográfica comum no Sul e representa a região dos Pampas Gaúchos;

g) fábrica: representa a indústria, o meio ambiente e a economia sustentável;

h) ramos de acículas: folhas pontiagudas características da araucária; e

i) Pistolas de Clark: símbolo das polícias militares.

III - metais e esmaltes:

a) sinople (verde): representa a flora dos Biomas Pampa e Mata Atlântica, presentes no Rio Grande do Sul, significando esperança, honra, precisão, confiança e possessão de fé;

b) goles (vermelho): significa vitória, fortaleza, ousadia, coragem, determinação,valentia, bravura, intrepidez, esforço, valor, generosidade, honra e furor;

c) jalne (amarelo): significa justiça, constância, sabedoria, riqueza, nobreza, prosperidade, generosidade e esplendor;

d) blau (azul): representa o zelo, a lealdade, a justiça, a verdade, a integridade moral e a boa reputação;

prata (branco): significa integridade, obediência, firmeza, pureza, prudência, equilíbrio e paz; e

e)sable (preto): significa prudência, astúcia, rigor, desafio, simplicidade, sabedoria,honestidade, firmeza, obediência, constância, silêncio e segredo.

Art. 2º O Comandante-Geral da Brigada Militar expedirá normas de cerimonial e instruções de uso do Brasão instituído por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

ANEXO ÚNICO



Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2021000540713

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 2766/2020, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, e a Associação Mão Amiga, com o objetivo de financiar projeto social voltado ao atendimento das necessidades básicas da população jovem, adulta e famílias em situação de rua, agravadas pela situação de calamidade pública instaurada no Estado devido à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). PROA nº 20/2100-0002487-1.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 431/2021 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados RS - FRBL -, objetivando a execução do Projeto “Equipamentos para a Agência Regional de Inteligência do Comando Regional de Polícia Ostensiva Sul – CRPO-SUL”. Processo Administrativo Eletrônico nº 20/1203-0016739-3.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Fazenda para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 786/2021 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, e o Instituto Justiça Fiscal, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para realização de curso de extensão em Educação Fiscal e Cidadania. Processo Administrativo Eletrônico nº 21/1404-0003745-9.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Saúde para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 75/2021 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Bom Jesus, com sede no Município de Taquara/RS, com o objetivo de estabelecer condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. Processo Administrativo nº 21/2000-0001966-3.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso

XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1410/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Hospitalar Marques de Souza, objetivando a aquisição de equipamentos, no âmbito das demandas da Consulta Popular 2018/2019. Processo Administrativo nº 19/2000-0039665-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** neste ato **ratifica** o teor do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 928/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Nova Alvorada, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. Processo Administrativo n° 19/1200-0001008-6

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 3112/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, com a interveniência da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vicente Di Tolla, e o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vicente Di Tolla, visando à implementação do Programa Escola Aberta para a Cidadania – PEAC/RS. Processo Administrativo n° 17/1900-0083124-1.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 469/2020 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Santa Clara do Sul, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000933-7.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 835/2021 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e a Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda., tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para retomar e dinamizar a economia do Rio Grande do Sul. PROA nº 21/1300-0002615-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 741/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de São Miguel das Missões, visando à execução de demandas do Programa de Apoio às Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário – PCP. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1500-0000895-9.

Atos Pessoais

Protocolo: 2021000540714

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1601-0000293-0, **dispensa** CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI das funções de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Adjunto, para as quais havia sido designado de forma excepcional, a contar de 22 de março de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1601-0000293-0, e em conformidade com o disposto no art. 86 da Constituição do Estado e no art. 10 da Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, **designa** JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN para exercer as funções de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Adjunto, bem como as atribuições de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico nos impedimentos do Titular, inclusive na vacância do cargo até nova nomeação, a contar de 22 de março de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/0602-0007847-2 , de conformidade com o art. 27, “caput”, da Lei nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o Parecer n° 18.562/21-PGE/RS, **determina** o afastamento preventivo do Agente Penitenciário ORLEY SILVEIRA MARTINS , Identidade Funcional nº 3514072/02, do exercício do cargo, para fins de regularização funcional, a contar de 3 de julho de 2020.

Resoluções

Protocolo: 2021000540715

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Cria Comissão Especial de Regularização com o objetivo de viabilizar a regularização dos créditos tributários da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, decorrentes de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -

ICMS, por meio de dação em pagamento de ações, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V e VII, da Constituição do Estado, e

considerando o disposto no art. 170 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

considerando o disposto nos arts .121 e seguintes da Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, com alterações decorrentes do julgamento da ADI nº 2.405/RS;

considerando o disposto Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995;

considerando o disposto Lei nº 15.298, de 4 de julho de 2019; e

considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 18.371/20,

RESOLVE :

Art. 1º Esta Resolução cria Comissão Especial de Regularização com o objetivo de viabilizar a regularização de créditos tributários decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização será formada pelos representantes dos seguintes órgãos do Estado:

I – Secretaria da Casa Civil;
II - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
III - Procuradoria-Geral do Estado;
IV - Secretaria da Fazenda;
V - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e
VII - Secretaria Extraordinária de Parcerias.

Parágrafo único. Os representantes serão, conforme o caso, os Secretários de Estado e o Procurador-Geral do Estado, ou a pessoa por esses indicados, ficando a presidência a cargo do representante da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, que terá o voto de desempate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização:

I - analisar e homologar, se for o caso, o pagamento dos créditos tributários por meio de ações, ordinárias e preferenciais, para fins de promover as medidas de desestatização da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, após o parecer de que trata o art. 5º, § 3º, desta Resolução;

II - encaminhar a proposta, se homologada, à Secretaria da Fazenda, autorizando a adoção das medidas necessárias para a operacionalização da dação, via baixa dos créditos tributários, de forma integral ou parcial, por meio de ações e a respectiva contabilização da sua aquisição.

Art. 4º A proposta de dação em pagamento será formalizada por escrito e enviada pelo devedor interessado à Presidência da Comissão Especial de Regularização, por meio de protocolo junto à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, dela devendo constar todos os dados necessários à identificação do proponente, do sujeito passivo, dos créditos tributários, da quantidade, preço, tipo e estimativa do valor das ações ofertadas e a forma de pagamento do valor remanescente, bem como, se houver, a última ata da Assembleia Geral de acionistas que fixou o preço da ação ou última ata do Conselho de Administração da Companhia, observadas também as condições estabelecidas no artigo 7º desta Resolução.

§ 1º O devedor interessado deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias, a complementação, se for o caso, dos documentos necessários à análise da proposta de dação em pagamento, a contar da intimação.

§ 2º A Comissão Especial de Regularização terá um prazo máximo de dez dias, contados da data do protocolo da proposta, para analisar e decidir as condições apresentadas pelo proponente, sendo que expirado este prazo sem a devida manifestação, importará em não aceitação da proposta.

§ 3º O prazo previsto no § 2º deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a partir da solicitação de qualquer dos representantes da mencionada Comissão.

Art. 5º Proposta a dação, as ações serão avaliadas por órgão da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, podendo essa requisitar servidores especializados de outros órgãos públicos da administração pública estadual direta e indireta.

§ 1º A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para a avaliação do valor das ações ofertadas, considerará a última ata da Assembleia Geral de acionistas que fixou o preço da ação ou última ata do Conselho de Administração da Companhia, por delegação daquela.

§ 2º Na impossibilidade de adoção do critério referido no § 1º deste artigo, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para fins de avaliação do valor das ações ofertadas, poderá considerar, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

I - a perspectiva de rentabilidade da companhia;

II - o valor do patrimônio líquido da ação;

III - a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

§ 3º Será ouvido o Conselho Diretor do Programa de Reforma do Estado, que emitirá manifestação sobre o interesse público em relação à proposta de dação em pagamento, bem como sobre a avaliação de que trata o "caput" deste artigo, no prazo máximo de dois dias, contatos do seu recebimento.

§ 4º Da avaliação procedida nos termos deste artigo caberá recurso, no prazo de dois dias, uma única vez, à Comissão Especial de Regularização.

Art. 6º A Secretaria da Fazenda, uma vez recebida a proposta homologada pela Comissão Especial de Regularização, instaurará procedimento administrativo para operacionalizar a dação, por meio da dedução dos créditos tributários do montante correspondente ao valor das ações e do concomitante registro da receita e da despesa, após a quitação dos créditos tributários indicados para atender o disposto no art. 7º, inciso II, desta Resolução.

Parágrafo único. Após operacionalizada a dação em pagamento deverão ser adotados, imediatamente, os procedimentos de repasses constitucionalmente assegurados.

Art. 7º A dação em pagamento só se efetivará se observadas as seguintes condições:

I - se o valor das ações ofertadas for igual ou inferior a 60% (sessenta por cento) dos créditos tributários indicados na proposta original, que não poderá ser renovada, substituída e nem aditada para retirar ou incluir créditos tributários; e

II - a indicação dos créditos tributários, não inferior a 40% (quarenta por cento), que serão quitados em moeda corrente e em ordem de antiguidade, abrangidos e com os benefícios do programa "REFAZ Energia Elétrica", instituído Decreto nº 55.577, de 13 de novembro de 2020.

§ 1º Se o valor das ações ofertadas for inferior ao do crédito indicado na proposta, o saldo devedor remanescente poderá ser pago em moeda corrente, ainda que parceladamente, ou compensado com crédito fiscal.

§ 2º Se o valor das ações ofertadas for superior a 60% (sessenta por cento) do valor dos créditos tributários, o proponente poderá, mediante manifestação por escrito, propor que a dação em pagamento se efetive equivalente ao percentual antes mencionado, hipótese em que não lhe caberá o direito de exigir indenização, a qualquer título, da diferença.

§ 3º Os créditos tributários objetos de dação em pagamento por meio de ações serão quitados em ordem de antiguidade, considerando, inicialmente, aqueles não parcelados via programa "REFAZ Energia Elétrica", instituído Decreto nº 55.577, de 13 de novembro de 2020.

§ 4º Os créditos tributários objetos de dação em pagamento por meio de ações parcelados via programa "REFAZ Energia Elétrica", instituído Decreto nº 55.577/2020, serão pagos sem qualquer benefício de redução de multa e juros.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, os créditos tributários indicados na proposta original poderão ter seus valores alterados em função de pagamentos ou atualização legal, durante o procedimento administrativo instaurado na Secretaria da Fazenda, podendo implicar em alteração da relação original.

Art. 8º Os bens recebidos na forma permitida nesta Resolução passarão a integrar o patrimônio do Estado sob regime de disponibilidade plena e absoluta

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540660

BOLETIM 072/2021

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º, do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2301-0000020-6, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 068/21-SCC-SAA, publicado no Diário Oficial do Estado de 30-04-2021, na parte em que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Turismo RONALDO SANTINI, Id. Func. 3523608, no período de 03-05-2021 até 04-05-2021, para viajar a Brasília/DF, para declarar que o período correto do referido afastamento é o supracitado, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta e não como constou, ratificando as demais informações.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0808-0000025-3, RETIFICA o ato publicado no Boletim nº 067/21-SCCSA, no Diário Oficial do Estado de 29-04-2021, na parte que autorizou o afastamento a Porto Alegre, da Secretária Extraordinária de Relações Federativas e Internacionais, ANA AMÉLIA DE LEMOS, Id. Func. 4552695/01, para declarar que a finalidade da viagem foi participar de Reunião com o Secretário Chefe da Casa Civil, para receber equipamentos eletrônicos doados, a pedido, pela Receita Federal do Brasil à SERFI e transportá-los a Brasília à sede da SERFI, e não como constou, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2000-0119068-9, AUTORIZA a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, a COLOCAR, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, a Assistente Social MARIA ISABEL BARROS BELLINI, Id. Func. 2977303/01, à disposição da Secretaria da Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde, a fim de exercer atividades correlatas ao cargo, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso IV do Decreto 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2000-0119068-9, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Boletim 037/21-SCC-SA, no Diário Oficial do Estado de 09-03-2021, que autorizou a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, a prorrogar, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Assistente Social MARIA ISABEL BARROS BELLINI, Id. Func. 2977303/01, à disposição da Secretaria da Saúde, por ter constado indevidamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1900- 0024063-0, EXONERA, a contar de 28/05/2020, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-6, RL 01.1900.3.006.1131, da Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/0600-0000130-1, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência do Agente Penitenciário Administrativo JOSOÉ MATTOS DA SILVEIRA, Id. Func. 4579070/01, lotado na Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, à disposição da Secretaria da Administração Penitenciária - SEAPEN, a fim de continuar exercendo a função de Chefe de Divisão, com ônus para o órgão de origem.

CASA MILITAR

CORONEL QOEM JULIO CESAR ROCHA LOPES
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa da Casa Militar

TENENTE CORONEL QOEM PAULO RICARDO FEIO FERNANDES
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90010-282

Contratos

Protocolo: 2021000540275

Assunto: Contrato
Expediente: 18/0804-0000446-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020232

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Rural Rental Service Ltda Epp, CNPJ: 93.969.707/0001-91; OBJETO: RURAL RENTAL- contratação por diária de serviços de locação de no máximo 04 (quatro) veículos de serviço tipo van para transporte de passageiros - 16 lugares, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade de transporte do Gabinete do Governador, do Vice-Governador, da Governadoria do Estado, da Defesa Civil e das equipes de segurança governamental.; OBJETO DO ADITIVO: 2º Termo aditivo - Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de maio de 2021 e reajuste para R$ 826,80 por diária de veículo.; PRAZO: 13/05/2019 até 13/05/2022; VALOR: R$ 826,80 (Mensal)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2021000540276

SÚMULA DE CONTRATO
EXPEDIENTE: 19/0811-0001095-4

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e SEVERO ROTH & TENFEN ELETROMECANICA LTDA.; **OBJETO DO CONTRATO**: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, do Grupo Gerador relativo às emissoras TVE e FM Cultura; **VALOR DO OBJETO CONTRATADO:** R$ 12.000,00; **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo. Publique-se.

Protocolo: 2021000540277

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
EXPEDIENTE: 19/0811-0000770-8

PARTES: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO DO ADITIVO:** alteração da nomenclatura do ajuste, para, em consonância com as alterações trazidas pela Instrução normativa nº 10/2019 da Cage, passar a ser “Termo de Cooperação” e alteração da vigência do ajuste, a fim de prorrogar por mais 12 meses, a contar de 07/05/2021; **BASE LEGAL:** IN-CAGE 06/2016 e suas posteriores alterações.

De acordo. Publique-se.

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

HIPARCIO RAFAEL STOFFEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º Andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Diretor-Geral

HIPARCIO RAFAEL STOFFEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar - ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540278

Portaria N.º 05/2021 – EDP

O Diretor-Geral do Escritório de Desenvolvimento de Projetos - EDP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 14.981/2017, art. 5º, em observância ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.701/2011 e art. 38, §2º da Lei nº 4.478/63, conforme expediente administrativo nº 17/3701-0000366-7, NOMEIA, em substituição a servidora Lilian Souza Strohmeier, ID 4654536/01, o servidor Leonardo Andrade Goulart, ID nº 4639960/01, para integrar a Comissão de Controle desta Autarquia, como suplente, representando a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.
Hiparcio Rafael Stoffel
Diretor-Geral do EDP

Contratos

Protocolo: 2021000540279

Assunto: Contrato
Expediente: 20/3701-0000049-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020463

CONTRATANTE: Escritorio de Desenvolvimento de Projetos; CONTRATADO: Super Estagios Ltda Me, CNPJ: 11.320.576/0001-52; OBJETO: Gestão dos estágios remunerados e não remunerados nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.; OBJETO DO ADITIVO: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra EDP nº 03/2020, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2021, com fundamento na Cláusula Quarta, item 4.3, do instrumento contratual e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.; PRAZO: 08/05/2020 até 08/05/2022; VALOR: R$ 72.000,00 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: U.O. 37.01 - Atividade/Projeto: 4644 - Elemento: 3.3.90.39 - Recurso: 0001 - Empenho: 21001347386. Assinatura em 06 de maio de 2021.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Contratos

Protocolo: 2021000540280

Assunto: Contrato
Expediente: 20/0489-0001214-9

Súmula de Aditivo

PROCERGS e RGC - Aditivo 5279-03 ao contrato de prestação de serviços de elaboração de cálculos judicias e atualização do contencioso trabalhista, para prorrogar o prazo de vigência, em decorrência da revogação do processo licitatório nº 20/0489-0001214-9 (Pregão-09/2021), até 06.11.2021. Pregão-056/2018. 06/05/2021. POA.

Protocolo: 2021000540281

Assunto: Contrato
Expediente: 19/0489-0000587-2

Súmula de Contrato

PROCERGS e COMPRADORA - Contrato 5496-00 para alienação, retirada e transporte de bens móveis, 03 automóveis marca Fiat. Dispensa Eletrônica. Valor total R$ 3.600,00. 04/05/2021. POA.

Protocolo: 2021000540282

Assunto: Contrato
Expediente: 20/0489-0001151-2

Súmula de Contrato

PROCERGS e FERREIRA E CHAGAS - Contrato 5612-00 para a prestação de serviços de consultoria interna e representação judicial da PROCERGS, perante as instâncias do judiciário trabalhista, incluindo-se os Tribunais Superiores sediados em Brasília/DF. ESP-07/2021. Valor total estimado R$ 115.200,00. 06/05/2021. POA.

Editais

Protocolo: 2021000540283

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 04/2021

A PROCERGS convoca os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem-se quanto à aceitação da vaga e a imediata

comprovação dos respectivos requisitos exigidos, nos termos do que dispõe o Edital de Abertura de Concursos Nº:01/2018:
C.01/18 - ANT - Analista Técnico- Administrador de Empresas: Susana Drebes Braun;
C.04/18 - ANC-Analista de Computação: Programador JAVA/PHP/MICROSOFT: Nilton Jardim do Nascimento, Leonardo dos Santos Conceição, Luciano Pereira Tres, Yuri Daniel Vieira Mostardeiro, William Matos Pereira, Fábio de Oliveira Petkowicz, Roberto Aguiar Alam, Nilton Luis Batista Calegari Junior, Gabriell Alves de Araujo.
Outrossim, torna público, que não efetivou a contratação dos candidatos listados a seguir pelo motivo indicado:
C.01/18 - ANT - Analista Técnico- Administrador de Empresas: Jefferson Bregalda, por ter formalizado sua desistência;
C.04/18 - ANC-Analista de Computação Programador JAVA/PHP/MICROSOFT: Gabriel Maciel Morais , Gustavo Vergani Dambros, Leonardo Spuldar Braga, Felipe da Silva Prusokowski, Roberto Canuto Spiandorello, Fábio Victor Pfeiff, Odair de Souza, Mozart Hess Spaniol, Renata dos Santos Fraga, por terem formalizado suas desistências.

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

José Antonio Costa Leal
Diretor **-** Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540284

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1300.0002494-2

Portaria nº 111 /2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições, DESIGNA os servidores André Luis Lovato, ID.4564197 e Paulo Cesar Azarini, ID 3009769, como Fiscais titular e suplente do Termo de Cooperação Técnica, FPE 1535/2020, para a execução dos projetos para conservação de energia e uso racional da energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da CEEE-D, conforme Chamada Pública, PEE CEEE Distribuição 001/2017, firmado com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540285

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 21/1204-0001892-1
Nome: Gerri Adriani Mendes
Id.Func./Vínculo: 2429748/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Não Me Toque - 28ª RP/DPI

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 08/10/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3° do art. 3° e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3° da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20 e 18.155/20 da PGE.

Protocolo: 2021000540286

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 21/1300-0000240-5
Nome: Martha Michaelis Martinez Marset
Id.Func./Vínculo: 3497887/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Jurídico - B
Lotação: SPGG - Divisão de Gestão de Estruturas e Projetos

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º,

inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"; no art. 40, § 5º; na Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 6º; na Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, em 23/12/2019; bem como, por não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE. Por fim, tendo em vista não ter preenchido, na presente data, os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE .

Protocolo: 2021000540287

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 21/1900-0006967-8
Nome: Rosani de Quadros Xavier
Id.Func./Vínculo: 1713876/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 23/12/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE.

Protocolo: 2021000540288

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 21/1900-0004597-3
Nome: Vera Regina de Vargas
Id.Func./Vínculo: 2530899/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 23/12/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE.

Protocolo: 2021000540289

Assunto: Adicional de Incentivo à Capacitação - Especial FDRH
Expediente: 21/1300-0001509-4
Nome: Fabricio Bregalda Schneider
Id.Func./Vínculo: 3735184/03
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Administrativo - B
Lotação: SEPLAG - Afastados

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XXVIII, CONCEDE o Adicional de Incentivo à Capacitação, nos termos do art. 15 da Lei nº 13.955/12, § 1º, art. 5º "caput" da Lei 14.982/17, regulamentado pelo Decreto nº 54.104/18, no percentual de 27%, a contar de 02/03/2021.

Protocolo: 2021000540290

Assunto: Exoneração
Expediente: 21/2800-0000242-4
Nome: Mariele Aparecida Diotti
Id.Func./Vínculo: 4374380/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Assistente Social - A
Lotação: SJCDH - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 08/04/2021, o para assumir outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2021000540291

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vanda Mügge
Id.Func./Vínculo: 4466675/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - A-II
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 03/05/2021, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

Protocolo: 2021000540292

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vanessa Dias Silveira
Id.Func./Vínculo: 2436850/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 04/05/2021, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2021000540661

ABERTURAS

CONCORRÊNCIA 0054/2021 Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Cerro Largo/RS.
ABERTURA: 01/07/2021, às 14h PROCESSO: 18/0435- 0030346-2

CONCORRÊNCIA 0055/2021 Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de São Martinho/RS.
ABERTURA: 01/07/2021, às 15h PROCESSO: 19/0435- 0026103-0

CONCORRÊNCIA 0056/2021 Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Entre Ijuís/RS.
ABERTURA: 01/07/2021, às 16h PROCESSO: 18/0435- 0030497-3

AVISO DE REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico 9098/2021 Processo 21/1300-0000879-9

Objeto: Contratação de empresa para produção de conteúdo de capacitação em comportamento organizacional, na modalidade online, e ofertados pela Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio de plataforma EaD, atendendo aos servidores públicos e agentes sociais.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, reagenda, a data da abertura do Pregão Eletrônico acima informado, para o dia 10 de maio de 2021, às 09h.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
Pregão Eletrônico 0097/2021 – Lote 05 Processo 21/1300-0000172-7

Objeto: Aparelho de Barbear – Clássico Número de Lâminas.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, e com fundamento na informação do DECOM/CELIC nº 032/2021 (fl. 844), em razão da maioria dos Órgãos consultados não ter interesse na aquisição do item.

RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico 0076/2021 - Lote 01 Processo 20/1300-0007975-5

Objeto: Aquisição de coletes refletivos.
A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa REFLEX LINE LTDA EPP e, no mérito, NEGA PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 0587/2021 – ASJUR/CELIC.

ABERTURA DE ENVELOPES
Tomada de Preços 0031/2020 Processo 17/1202-0001748-2

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma para troca das portas das celas em todas as galerias, juntamente com a automatização do portão de acesso principal da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas/RS – PASC.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, informa que fica marcada para o dia 07/05/2021, às 9h00min, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta) dos licitantes, referente ao processo em epígrafe.

RESULTADOS DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO
Convite 0017/2021 Processo 19/2000-0157164-4

Objeto: Execução da obra de substituição de calhas metálicas, impermeabilização e reparos no forro de gesso para recuperação dos beirais do telhado de um dos blocos do Hemocentro Regional de Santa Maria/RS.
A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante 4D CONSTRUCOES LTDA pelo valor de R$ 29.426,76, tendo em vista que apresentou valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Concorrência 0028/2021 Processo 20/0435-0017383-7

Objeto: Implantação de uma passarela para travessia de pedestres na rodovia ERS 118, trecho: Sapucaia do Sul – Entr. ERS- 010, localizada no km 10+440, município de Cachoeirinha/RS.
A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pelo valor d e R $ 3.333.333,33, tendo em vista que apresentou valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Concorrência 0029/2021 Processo 20/0435-0013889-6

Objeto: Implantação de uma passarela para travessia de pedestres na rodovia ERS 118, trecho Entr. BR-116 (Sapucaia do Sul) – Entr. BR-290 (Gravataí) no km 5+140, junto às ruas Alcebíades Tavares e Quintino Bocaiúva, no município de Sapucaia do Sul/RS.
A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pelo valor de R$ R$ 3.833.333,33, tendo em vista que apresentou valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Tomada de Preços 0011/2021 Processo 000532-12.02/17-2

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma geral do Instituto Penal de Caxias do Sul/RS.
A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, comunica que foi interposto recurso pela empresa MARTINS & MINATTO CONSTRUTORA LTDA, ficando cientificados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico 0198/2021 Processo 21/1300-0001517-5
Lote 01: FRACASSADO
Lote 02: REVOGADO
Lote 03: DAROS SUPRIMTS INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
Lote 04: FRACASSADO
Lote 05: J P CAVEDON SOARES
Lote 06: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 0288/2021 Processo 21/1300-0002315-1
Lote 01: GIGA ATACADO EIRELI
Lote 02: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
Lote 03: GIGA ATACADO EIRELI
Lote 04: GIGA ATACADO EIRELI
Lote 05: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Lote 06: GIGA ATACADO EIRELI
Lote 07: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Lote 08: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Lote 09: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Lote 10: GIGA ATACADO EIRELI
Lote 11: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
Lote 12: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
Lote 13: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 0303/2021 Processo 21/1300-0000231-6
Lote 01: DESERTO
Lote 02: DESERTO

Pregão Eletrônico 9065/2021 Processo 20/0602-0001780-5

Lote 01: JOSE JAIRO SILVEIRA DA SILVA JUNIOR (ADVENTO DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA)

Pregão Eletrônico 9103/2021 Processo 20/1203-0025620-5
Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 9104/2021 Processo 21/2000-0010995-6
Lote 01: BEM MAIS VIDAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Liége Pascotini Dresch
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 430/2021

Objeto(s): 0395.0001.000013 CABO COAXIAL - RG-213 (GROSSO/FLEXÍVEL) PVC PRETO - ROLO 100 METROS R$ 12,90 m
0420.0092.000058 CABO COAXIAL - CABO COAXIAL RG-58 (FINO/FLEXÍVEL) PVC PRETO R$ 4,28 m
Procedimento: 21/1300-0002301-1, Edital: 0282/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 36.060.968/0001-50.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 432/2021

Objeto(s): 0420.0093.000260 CONECTOR U - CONECTOR KLC MODELO KM-1 OU SIMILAR RETO 50 OHMS R$ 21,74 un
Procedimento: 21/1300-0002301-1, Edital: 0282/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME, CNPJ 07.356.270/0001-89.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

Aviso de Aplicação de Sanção Administrativa nº 08/2021

Nos termos da Portaria SMARH nº 108/2015, publicada no DOE de 22 de setembro de 2015, e do que consta no Expediente Administrativo de nº **20/1300-0005552-0** , aplico à licitante **KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 13.126.261/0001-02)** , a sanção administrativa de impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 12 (doze) meses e multa no valor de R$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais).

Marina Fassini Dacroce
Subsecretária CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br .

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14° andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Resoluções

Protocolo: 2021000540293

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO NORMATIVA

REN Nº 61/2021, 04 de maio de 2021

SESSÃO Nº 17/2021
(REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÕES, EM 06 DE MAIO DE 2021)

Saneamento. Altera a Resolução Normativa nº 37/2017 que dispõe sobre a compensação financeira a usuários de serviços públicos delegados de abastecimento de água em decorrência de interrupções de longa duração.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de janeiro de 1997,
Considerando a necessidade de aprimorar a redação de alguns dispositivos da Resolução Normativa nº 37/2017, de modo a tornar sua aplicação adequada a sua finalidade;
Considerando o que consta no processo SEI nº 000288-39.00/20-0, que trata da alteração da Resolução Normativa nº 37/2017;
Considerando que a presente resolução fundamenta-se nas informações e dados técnicos constantes neste expediente, os quais aplicam-se exclusivamente a estas particularidades e circunstâncias, a AGERGS não se responsabiliza pela sua reprodução ou aplicação a outros agentes ou entes regulados, ficando essa responsabilidade a cargo dos que assim procederem;

RESOLVE:
Art. 1º A ementa da Resolução Normativa n.º 37/2017 passa a ter a seguinte redação, de modo a refletir sua abrangência:
" Dispõe sobre a compensação financeira a usuários em decorrência da interrupção de longa duração do abastecimento de água e estabelece critérios para a elaboração do Plano de Emergência e Contingência pelos delegatários do serviço."

Art. 2º Os arts. 1º, 2º, I, II e IX, 5º e 11 da REN n.º 37/2017 passam a viger com a seguinte redação:
" Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios e o procedimento para o pagamento de compensação financeira pelos delegatários do abastecimento de água a usuários atingidos por eventos de interrupção de longa duração desse serviço, bem como dispõe sobre os requisitos do Plano de Emergência e Contingência, conforme dispõe o art. 23, XI, da Lei n.º 11.445/2007."
" Art. 2º.....
I – Ação de terceiros: ato comissivo ou omissivo provocado pela conduta de agente identificado pelo delegatário ou pela autoridade competente, que não guarde relação com a prestação do serviço de abastecimento de água, e cuja ação ou seus efeitos, comprovadamente, não apresentem qualquer possibilidade de controle pelo delegatário, apresentando-se como causa exclusiva da interrupção de longa duração;
II – Caso fortuito: evento da natureza cujos efeitos constituem a causa da interrupção do abastecimento de água e não podem ser evitados ou impedidos pelo delegatário.
.....
IX – Força maior: evento humano cujos efeitos constituem a causa da interrupção do abastecimento de água e não podem ser evitados ou impedidos pelo delegatário."
.....
" *Art. 5º A duração de qualquer evento de interrupção do abastecimento de água será contabilizada em horas, a partir da diferença entre a data e hora da normalização do abastecimento e a data e hora do início da ocorrência."*
.....
" Art. 11. O direito à restituição, doravante denominado desconto, decorrente da aplicação dos termos desta Resolução Normativa deverá ser expressamente mencionado nos contratos de adesão e nos *sites* da CORSAN e da BRK Ambiental Uruguaiana, bem como nos dispositivos contratuais análogos de outros prestadores que se sujeitarem a esta Resolução."

Art. 3º O art. 12 passar a viger com a seguinte redação:
" Art. 12. O desconto a ser concedido ao usuário será calculado de acordo com a equação a seguir:

Onde:
d = valor do desconto, em reais (R$);
t = duração da interrupção, em horas;
T = duração do ciclo de faturamento completo, em horas, correspondente ao ciclo padrão de 720 (setecentas e vinte) horas;
P B = preço base do metro cúbico de água consumida referente à categoria do usuário, considerando o consumo de até 10 m³;
k = coeficiente de proporcionalidade, cuja aplicação deverá observar o disposto no § 1º deste artigo."

§ 1º O coeficiente k expressa relação de proporcionalidade entre o valor do desconto e a duração da interrupção (t), em horas, devendo ser-lhe atribuídos os valores da Tabela 1, de acordo com a categoria do usuário.

Tabela 1 – Coeficiente de proporcionalidade, k

Duração da interrupção (t) em horas	***Categoria***				
	Pública Especial Bica Pública	*Residencial Social Residencial Comercial C1*	*Comercial*	*Industrial*	*Pública*
12 ≤ t < 18	*16*	*20*	*32*	*48*	*60*
18 ≤ t < 24	*20*	*25*	*40*	*60*	*75*
t ≥ 24	*28*	*35*	*56*	*84*	*105*

§ 2º Para efeitos de cálculo da equação de desconto descrita no caput deste artigo, bem como da determinação do coeficiente k previsto no § 1º, será considerada como hora cheia a fração igual ou superior a 15 (quinze) minutos.

Art. 4º É acrescido o art. 13-A à Resolução Normativa n.º 37/2017:

" Art. 13-A. Esta Resolução aplica-se, no que couber, aos usuários titulares de ligações de uso temporário."

Art. 5º O art. 16 passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 16. O delegatário deverá instituir Plano de Emergência e Contingência para os sistemas de abastecimento por ele operados, seja de forma individual ou integrada, contemplando, no mínimo:

I – Equipe técnica de elaboração, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

II – Lista de contatos, com identificação dos responsáveis e seus respectivos números de telefone para assistência em casos de emergência, incluindo operadores e órgãos públicos envolvidos, especialmente a entidade ambiental competente e a secretaria municipal responsável;

III – Ações a serem realizadas, abrangendo a avaliação do tipo e severidade da emergência, a apresentação de resposta adequada e tempestiva, as medidas para minimização do dano e para a retomada da operação normal do sistema;

IV – Fluxograma esquemático do sistema;

V – Identificação dos pontos críticos de controle do sistema em questão, com especificação dos elementos das unidades considerados vitais para o funcionamento do sistema;

VI – Potenciais situações emergenciais relacionadas aos eventos, que deverão ser classificados em conformidade com os potenciais impactos em baixo, médio ou alto, segundo expressa fundamentação técnica;

VII – Potenciais afetados por eventos emergenciais, como mananciais de abastecimento, residências, escolas, hospitais, balneários e áreas de pesca;

VIII – Medidas de detecção para cada um dos eventos;

XI – Medidas de mitigação para cada um dos eventos;

X – Descrição dos procedimentos operacionais relacionados, abrangendo a localização das ferramentas e dos equipamentos de manutenção, e rotas de acesso aos pontos críticos;

XI – Definição das funções e responsabilidades de operadores e demais funcionários durante as emergências.

§ 1º Adicionalmente, conforme o caso, poderá ser solicitado pela AGERGS a alteração ou complementação do plano com as seguintes ações, dentre outras:

I – Diagnóstico do SAA;

II – Prognósticos de crescimento populacional e de alteração dos padrões de uso e ocupação do solo, dentre outros;

III – Avaliação de alternativas de suprimento hídrico, inclusive com definição de manancial de reserva para garantir o abastecimento em situações de falha ou insuficiência da captação original;

IV – Análise de riscos em todo o processo produtivo e no decorrer de todo o horizonte de prestação do serviço;

V – Medidas de controle e de mitigação dos riscos apurados;

VI – Medidas de controle da poluição e de preservação dos mananciais;

VII – Programas de gestão;

VIII – Ações preventivas e corretivas contra os agentes causadores de interrupção do abastecimento, integrando práticas operacionais e de gestão;

IX – Processos de comunicação interna e com a sociedade em situações de desabastecimento, especialmente naquelas de emergência;

X – Estratégias de monitoramento;

XI – Previsão de disponibilização de carros pipa a partir de 24 (vinte e quatro) horas de interrupção, e, naquelas que excederem 72 (setenta e duas) horas, de frota com capacidade para fornecer um volume por economia suficiente às necessidades básicas vitais de todos os seus habitantes; e

XII – Previsão, para qualquer evento de interrupção do abastecimento, de suprimento hídrico alternativo para entidades prestadoras de serviços de saúde com internação de pacientes ou custódias permanentes, instituições carcerárias, creches e estabelecimentos de ensino, dentre outros que sejam utilizados para a prestação de serviços públicos essenciais ou que concentrem grande número de pessoas, enquanto perdurar a interrupção.

Art. 6º O art. 17 passa a viger com nova redação do § 2º e com o acréscimo do § 3º:

" Art. 17

§ 2º As interrupções de longa duração ocasionadas por situação de emergência ou estado de calamidade pública, caso fortuito, força maior e ação de terceiros deverão ser informadas à AGERGS no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do início do evento.

§ 3º As suspensões programadas deverão ser comunicadas à AGERGS e aos usuários com antecedência mínima de 5 (cinco) dias."

Art. 7º O art. 19 passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 19. A elaboração do Plano de Emergência e Contingência a que se refere o art. 16 observará os seguintes prazos:
I – 30 de junho de 2021, para o atendimento de 25% dos sistemas operados, considerando a data de homologação da presente Resolução Normativa;
II – 31 de dezembro de 2021, para o atendimento progressivo de 50% dos sistemas operados;
III – 30 de junho de 2022, para o atendimento progressivo de 75% dos sistemas operados;
IV – 31 de dezembro de 2022, para conclusão do atendimento de 100% dos sistemas operados."

Art. 8º O art. 20 passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 20. O usuário cuja economia sofrer interrupção de longa duração no abastecimento e não receber a devida compensação nos termos desta Resolução, terá o prazo de 30 (trinta) dias para requerê-la ao delegatário.
§ 1º A resposta ao usuário deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante correspondência com aviso de recebimento ou por outro meio ajustado com o usuário.
§ 2º Em caso de indeferimento integral ou parcial, a resposta do delegatário deverá informar ao usuário o direito de recorrer à AGERGS no prazo de 10 (dez) dias."

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 04 de maio de 2021.
Republicada em 06 de maio de 2021.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Conselheiro Presidente.

Cleber Palma Domingues,
Conselheiro Relator.

Luiz Henrique Mangeon,
Conselheiro Revisor.

Paulo Roberto Petersen,
Conselheiro.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2021000540294

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico nº 20/2441-0004323-6, designa as servidores GISELA MARIA KESSLER COELHO ARIOZA, Id. Func. nº 4418557; THAÍS COSTA DA SILVA, Id. Func. nº 4427882; SÂMARA RAÍSSA SCHMIDT AGUIAR, Id. Func. nº 3939685; RENATA DUARTE, Id. Func. nº 4424972 e MARIANA RAMOS QUILLFELDT, Id. Func. nº 4422929 para comporem comissão de concurso com o objetivo de organizar, acompanhar e fiscalizar o 1º Concurso Público para o provimento inicial de cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

Júlio César Viero Ruivo,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000540295

ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
O Estado do Rio Grande do Sul, através da 1ª Coordenadoria Regional de Educação (1ª. CRE), representada neste Ato, por Alaor Batista Chagas, designa os Servidores abaixo nomeados para a Fiscalização de Contratos Emergenciais, desta 1ª CRE.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	RG	E-MAIL (FUNCIONAL)
ROSANGELA P. DE ASSIS	1598333/01	30005380443	rosagela-assis@seduc.rs.gov.br
ELIANE DA ROCHA SILVEIRA	158493937/02	5037353751	eliane-silveira@seduc.rs.gov.br

Protocolo: 2021000540296

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0010291-2

Contratação Nº 2020/020485

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Angela Rauber, CNPJ: 23.854.504/0001-74; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços, por LOTE, de transporte escolar do município de Jari/RS, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I ao Edital. LOTE 01,Contrato nº 061/2020, ANGELA RAUBER - ME; PRAZO: 06/05/2021 até 06/11/2021; VALOR: R$ 5.365,80 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6085 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002, UO: 19.01 Projeto: 6085 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0292, UO: 19.01 Projeto: 6085 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1709; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000540297

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0003991-4

Contratação Nº 2021/020385

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Asso Empresas Transps Passageiros de Poa, CNPJ: 90.298.993/0001-12; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de passagem escolar do cartão Tri ¿Vou a Escola ¿ Ensino Médio" aos alunos com idade limite de 24 anos, de baixa renda, cursando o Ensino Médio na Rede Pública Estadual no município de Porto Alegre, tendo em vista a inexistência de vaga em escola próxima da residência.; PRAZO: 07/05/2021 até 07/03/2022; VALOR: R$ 850.000,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6085 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0292; FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de Competição - Art. 25, caput, LF 8666/93

Protocolo: 2021000540298

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1900-0054694-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/021706

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de serviços de Informática para o setor publico - IPC.; OBJETO DO ADITIVO: As partes suprimem os serviços, ADS, EML, EXO, HPW, INT, LAI, PDI,PRX. SPI, SRE do contrato aditado.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540299

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Amelia Rodrigues Fachini
Id.Func./Vínculo: 1877976/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 09/03/2020, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Protásio Diogo de Jesus, em Canoas - 27ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540300

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Bibiane Quadro de Albuquerque
Id.Func./Vínculo: 2562138/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 08/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Est Educ Assis Brasil, em Pelotas - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540301

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Catia Cibele Pereira Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 2481480/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 13/07/2020, pág. 23, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000540302

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Cristine Minuzzi Rieger
Id.Func./Vínculo: 4240057/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 311, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000540303

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Daniela Correa Pinheiro
Id.Func./Vínculo: 2503301/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 07/04/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun República Riograndense, em Piratini - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540304

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Eliane Rodrigues Toniolo da Silveira
Id.Func./Vínculo: 1906623/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-I
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 28/01/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Med Carmen Alice Laviaguerre, em Guaíba - 12ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540305

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Elvia Maria Zanotto
Id.Func./Vínculo: 2676532/01

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 08/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Maria Dolores Freitas Barros, em Passo Fundo - 07ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540306

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Francine Ribeiro Mota
Id.Func./Vínculo: 3771342/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 08/04/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Professora Lelia Romanelli Olmos, em Pelotas - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540307

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Graziela de Souza da Silveira
Id.Func./Vínculo: 4218213/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 11/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 503, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000540308

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Ines da Silveira Goncalves
Id.Func./Vínculo: 3178161/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 524, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000540309

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Jussara Diel Schneider
Id.Func./Vínculo: 1618172/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 01/06/2020, o ato registrado no D.O.E. de 05/05/2021, pág. 26, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000540310

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Laide Taufe Rissardo
Id.Func./Vínculo: 1618318/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E de 20/05/2020, pág. 636, referente ao Adicional de Docência Exclusiva.

Protocolo: 2021000540311

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Liane Maria Barbaro Schmitt

Id.Func./Vínculo: 2452430/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/05/2021, o ato registrado no D.O.E. de 13/04/2021, pág. 20, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000540312

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Lisandra Zelinda Girardello
Id.Func./Vínculo: 2448076/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E de 20/05/2020, pág. 674, referente ao Adicional de Docência Exclusiva.

Protocolo: 2021000540313

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Luciana de Mattos Asconavieta Heredes
Id.Func./Vínculo: 2789973/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Rivadavia Correa, em Santana do Livramento - 19ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540314

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Luciana Porto
Id.Func./Vínculo: 3067181/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 19/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Afonso Martin Rohlfes, em Vale do Sol - 06ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540315

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Luisa Beatriz Pinto dos Santos Cardoso
Id.Func./Vínculo: 1829696/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 31/07/2020, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Emilia Viega da Rocha, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540316

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Marcia de Moraes
Id.Func./Vínculo: 1684590/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Doutor Ruy Coelho Gonçalves, em Guaíba - 12ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540317

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Marcia Eloiza de Moraes Oliveira
Id.Func./Vínculo: 1862642/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/05/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 751, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000540318

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Marta Maria Borchardt Sabin Machado
Id.Func./Vínculo: 2442370/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 07/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 871, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000540319

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Miriam Dias Vargas
Id.Func./Vínculo: 2641062/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 08/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola E E Ind Ens Fun Yvyra Ija Tenonde Vera Miri, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540320

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Miriam Dias Vargas
Id.Func./Vínculo: 2641062/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 08/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola E E Ind Ens Fun Yvyra Ija Tenonde Vera Miri, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540321

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Monalisa Rodrigues Pereira
Id.Func./Vínculo: 3743950/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 09/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2020, pág. 25, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000540322

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Rosane Teresinha Almeida Silveira
Id.Func./Vínculo: 2704145/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 27/04/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 1013, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000540324

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Vania Tavares de Azambuja
Id.Func./Vínculo: 4209753/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 07/07/2020, pág. 24, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000540325

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Veridiane Rodrigues do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 3760529/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 07/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 1195, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000540662

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0007286-5
Nome: Gisele Ramos Lima
Id.Func./Vínculo: 2480042/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-V
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 03/03/2021 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no provimento e na convocação, em Pelotas - 5ªCRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540663

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 20/1900-0028713-0
Nome: Magliane Fortes Garcia Wesz
Id.Func./Vínculo: 3946304/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 01/03/2020 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Caxias do Sul - 4ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540664

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0007774-3
Nome: Marcia Andrea de Araujo
Id.Func./Vínculo: 2639378/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 08/03/2021 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Santa Cruz do Sul - 6ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540665

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0005945-1
Nome: Marcia Luciana Fischer
Id.Func./Vínculo: 4210182/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 08/03/2021 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no contrato, em Santa Cruz do Sul - 6ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540666

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0004187-0
Nome: Maria do Carmo Rossi Bissacott
Id.Func./Vínculo: 3502791/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 01/03/2020 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no contrato, em Santa Maria - 8ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540667

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0007796-4
Nome: Mariane Belle Peripolli
Id.Func./Vínculo: 3586200/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 01/03/2020 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no contrato, em Santa Maria - 8ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000540326

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ana Paula Perazzo Costa
Id.Func./Vínculo: 4683200/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 18ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município RIO GRANDE.

Protocolo: 2021000540327

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andreia Cavalheiro
Id.Func./Vínculo: 4683234/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município CAXIAS DO SUL.

Protocolo: 2021000540328

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daina Cristina da Silva Rosa
Id.Func./Vínculo: 4683374/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município ESTRELA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540329

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Diego Pla da Luz
Id.Func./Vínculo: 4660510/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 17 horas, município TURUCU, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540330

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Graziele Forner
Id.Func./Vínculo: 4572971/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Português, RT 36 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540331

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jesse Benildo dos Santos Leites
Id.Func./Vínculo: 4683250/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 20 horas, município SANTO ANTONIO DA PATRULHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540668

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliane Girardi Stolt
Id.Func./Vínculo: 2905124/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município TENENTE PORTELA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540332

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Karla dos Santos Terra
Id.Func./Vínculo: 4683170/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 40 horas, município JAGUARAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540333

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Katerin de Abreu Marques
Id.Func./Vínculo: 4683269/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 12 horas, município AMARAL FERRADOR, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540334

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luciano Hennemann
Id.Func./Vínculo: 4683218/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FISICA, RT 33 horas, município ESTANCIA VELHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540335

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luiz Fernando Baltar Day
Id.Func./Vínculo: 4683188/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 35 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540336

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marcia Jacinta Dullius
Id.Func./Vínculo: 3535800/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Administração Escolar, no município GRAVATAI.

Protocolo: 2021000540337

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria Eduarda Sulzbach
Id.Func./Vínculo: 4683242/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município ESTRELA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540338

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sandrieli Rosa Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4683226/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 18ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município SANTA VITORIA DO PALMAR.

Protocolo: 2021000540339

Assunto: Admissão

Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vanusa Andreia Machado
Id.Func./Vínculo: 4671465/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 24 horas, município IBARAMA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000540340

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vilsônia Avila Tung
Id.Func./Vínculo: 1761293/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município PORTO ALEGRE, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2021000540341

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Adilena de Aguiar Padilha
Id.Func./Vínculo: 3070484/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/07/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000540342

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Alexandre Silveira dos Reis
Id.Func./Vínculo: 3096629/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/04/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 20 horas semanais, a contar de 29/03/2021.

Protocolo: 2021000540343

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Nizzola Berton
Id.Func./Vínculo: 4640403/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540344

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Raquel Valandro Darui
Id.Func./Vínculo: 3236315/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/09/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 23 horas semanais, a contar de 03/05/2021.

Protocolo: 2021000540345

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Soares de Soares
Id.Func./Vínculo: 3680347/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, no período de 19/03/2021 a 31/12/2021.

Protocolo: 2021000540346

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Teixeira dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3854280/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/09/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 29 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540347

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Weirich da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2791013/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2004, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 36 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540348

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Alisson da Silva Alves
Id.Func./Vínculo: 3074722/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/09/2008, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540349

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Carolina Mette Storck
Id.Func./Vínculo: 4645227/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 38 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540350

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Cristina de Oliveira Farias
Id.Func./Vínculo: 3680746/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/05/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 24 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540351

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Cristina Santos de Vargas
Id.Func./Vínculo: 4349458/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/08/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 40 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540352

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Maria Almada Perfeito
Id.Func./Vínculo: 2496879/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2000, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 21 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540353

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Maria Brixner Somavilla
Id.Func./Vínculo: 3561780/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/04/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 14 para 12 horas semanais, a contar de 03/05/2021.

Protocolo: 2021000540354

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Paula Silva do Amaral Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 3109356/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 21 para 18 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540669

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andrea de Aguiar
Id.Func./Vínculo: 4584376/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/09/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 23 horas semanais, a contar de 09/04/2021.

Protocolo: 2021000540355

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andrea Denize Manske
Id.Func./Vínculo: 4569610/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/06/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 38 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540356

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andrea Simone Rodrigues Bueno
Id.Func./Vínculo: 3487938/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540357

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andressa Griebler da Silva
Id.Func./Vínculo: 2868296/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2006, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 26 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540358

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andriele Perufo Sarturi
Id.Func./Vínculo: 3723046/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/07/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540359

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Anete Maria Facco
Id.Func./Vínculo: 1898248/01
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/1995, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, no período de 03/03/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000540360

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aquiles Fernando Dalcin
Id.Func./Vínculo: 4406311/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 30 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540361

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ariane Correa Nowack
Id.Func./Vínculo: 4567021/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/04/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 30 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540362

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aryel Borges Silva
Id.Func./Vínculo: 4491254/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/05/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540363

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Belvan Santos da Silva
Id.Func./Vínculo: 4249496/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/03/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540670

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bibiana Rosa Costa Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 3089568/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 38 horas semanais, a contar de 30/03/2021.

Protocolo: 2021000540364

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bruna Folmann Chernhak
Id.Func./Vínculo: 4644565/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540365

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bruna Tuchenhagem Barbosa
Id.Func./Vínculo: 3902846/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/03/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540366

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bruno da Costa Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 4582390/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/09/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 29/05/2021.

Protocolo: 2021000540367

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Carine Gonçalves Martins Michel
Id.Func./Vínculo: 3625702/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/07/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 29 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540368

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Carmem Regina Pereira da Silva Diehl
Id.Func./Vínculo: 4618912/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 24 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540369

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Charlene Flores Herreira
Id.Func./Vínculo: 4619420/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 33 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540370

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cibele Pedrollo Sartori
Id.Func./Vínculo: 3726720/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 21 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540371

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cintia da Silva
Id.Func./Vínculo: 4646703/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/12/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 40 horas semanais, a contar de 10/03/2021.

Protocolo: 2021000540372

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Claudia da Silva Manente Lancanova Nicola
Id.Func./Vínculo: 4599950/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 36 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 02/05/2021.

Protocolo: 2021000540373

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Claudia Simoni Marques Rosa dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3920496/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 15 para 10 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540374

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cristiane da Silva Padilha
Id.Func./Vínculo: 3906361/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/03/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 34 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540375

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiana Rodrigues Santos
Id.Func./Vínculo: 4586603/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/10/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 30 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540376

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiane da Silva Giribone
Id.Func./Vínculo: 2979128/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540377

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiane Haas
Id.Func./Vínculo: 3122476/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 32 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 18/07/2021.

Protocolo: 2021000540378

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiane Roloff Weber
Id.Func./Vínculo: 4297342/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 30 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540379

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daniela da Rosa Xavier Machado
Id.Func./Vínculo: 3193187/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/11/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540380

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Danieli de Oliveira Biolchi
Id.Func./Vínculo: 3587827/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/07/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 21 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540381

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Debora Medeiros Alexandre
Id.Func./Vínculo: 3491358/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/07/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 24 horas semanais, a contar de 20/04/2021.

Protocolo: 2021000540382

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Deise Rey Baia
Id.Func./Vínculo: 2508826/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/08/2000, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540383

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Denise Carina Santos da Silva
Id.Func./Vínculo: 4368746/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/11/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 21/12/2021.

Protocolo: 2021000540384

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Denise Rates de Freitas
Id.Func./Vínculo: 1840576/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/1998, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, no período de 15/03/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000540385

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Diego Berger
Id.Func./Vínculo: 4604601/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 36 horas semanais, a contar de 16/03/2021.

Protocolo: 2021000540386

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Diego da Silva Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4606817/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 11/03/2021.

Protocolo: 2021000540387

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dilcema Rodrigues Machado
Id.Func./Vínculo: 4539729/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/09/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 14 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540388

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dreisse Gabbi Fantineli
Id.Func./Vínculo: 4611691/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 40 horas semanais, a contar de 22/03/2021.

Protocolo: 2021000540389

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Débora Gemelli Wieczorek
Id.Func./Vínculo: 2948036/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/05/2007, para declarar que ampliou a carga horária de 14 para 17 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 02/06/2021.

Protocolo: 2021000540390

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eduardo Schild Holz
Id.Func./Vínculo: 4644174/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 24 horas semanais, a contar de 16/03/2021.

Protocolo: 2021000540391

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Edwin Adrin Jorge Vaz de Moraes
Id.Func./Vínculo: 3210634/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/11/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540392

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elen Mancy Carnelosso
Id.Func./Vínculo: 4370775/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/10/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, no período de 22/03/2021 a 20/12/2021.

Protocolo: 2021000540393

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elenuse Carvalho de Freitas
Id.Func./Vínculo: 3111989/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540394

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elenyr Cavadas
Id.Func./Vínculo: 4624491/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540395

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eliane Bittencourt Silveira Braga
Id.Func./Vínculo: 3071960/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2008, para declarar que reduziu a carga horária de 26 para 12 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540396

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eliezer Waldtrauth Weidle Saldanha
Id.Func./Vínculo: 2539098/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2001, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 38 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540397

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisabeth Gomes
Id.Func./Vínculo: 4235770/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/10/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 32 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540398

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisandro Maciel Martins
Id.Func./Vínculo: 3228428/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 35 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540399

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisangela Lamb da Rocha
Id.Func./Vínculo: 2787571/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2004, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 32 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540400

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elizete Maria Scapin Dalla Nora
Id.Func./Vínculo: 1522949/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 26 para 23 horas semanais, a contar de 03/05/2021.

Protocolo: 2021000540401

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabiana Rodrigues da Silva
Id.Func./Vínculo: 3224813/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/03/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 36 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540671

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabiano Scha
Id.Func./Vínculo: 2369109/01
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/06/1996, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 09/04/2021.

Protocolo: 2021000540402

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabricia Campos da Silva
Id.Func./Vínculo: 4392698/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540403

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabricio Peres Arozi
Id.Func./Vínculo: 2836475/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/07/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540404

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabrício Ramires Bonacina
Id.Func./Vínculo: 4432258/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/07/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 31 horas semanais, a contar de 31/03/2021.

Protocolo: 2021000540405

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Francine Vargas dos Santos Damasceno
Id.Func./Vínculo: 3563065/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/08/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 38 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540406

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Geovânia dos Santos Seixas
Id.Func./Vínculo: 3800172/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540407

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Giseli Von Muhlen
Id.Func./Vínculo: 2883112/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2006, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 21 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540408

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Giuliana Danieli Bedin Bellani
Id.Func./Vínculo: 2473429/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/06/2000, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 38 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540409

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Graziele Bech Machado
Id.Func./Vínculo: 3634515/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 30 horas semanais, a contar de 10/03/2021.

Protocolo: 2021000540410

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Greicy Roberta dos Santos Araujo
Id.Func./Vínculo: 3134075/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/06/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 15 horas semanais, a contar de 09/04/2021.

Protocolo: 2021000540411

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ieda Maria Silva de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2528797/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/08/2001, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540412

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Irledi Sanders Conceição
Id.Func./Vínculo: 4293037/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/04/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 24 horas semanais, no período de 09/03/2021 a 15/12/2021.

Protocolo: 2021000540413

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Itabiran Duarte Terres
Id.Func./Vínculo: 2814080/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/09/2004, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 36 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540414

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Janaina de Medeiros
Id.Func./Vínculo: 3693600/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/06/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540415

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jasmine Cristina Busetti
Id.Func./Vínculo: 4495861/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 38 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540416

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jean Mickael Both
Id.Func./Vínculo: 3550982/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 10/05/2021.

Protocolo: 2021000540417

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joana Rita Galvão
Id.Func./Vínculo: 3210693/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/08/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 03/04/2021.

Protocolo: 2021000540418

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joao Carlos de Oliveira Junior
Id.Func./Vínculo: 3951596/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/05/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 35 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540419

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jocélia dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3237460/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 30 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540420

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jorge Henrique Borba Bongiolo
Id.Func./Vínculo: 2870673/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/03/2006, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 05/03/2021.

Protocolo: 2021000540421

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jose Widson da Silva
Id.Func./Vínculo: 4644077/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540422

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joseane Theobald
Id.Func./Vínculo: 2979080/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/11/2016, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540423

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Josefa Silveira Pereira
Id.Func./Vínculo: 3186288/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/10/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 15 para 14 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540424

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joseila Machado Barreto
Id.Func./Vínculo: 3235823/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/06/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000540425

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Josiane Soares de Souza
Id.Func./Vínculo: 4637259/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 26 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000540426

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Josileia Silva Batista
Id.Func./Vínculo: 3907147/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540427

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jucimar Junior Nesello
Id.Func./Vínculo: 3921417/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540428

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jucineia Alves de Almeida da Silva
Id.Func./Vínculo: 3728650/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 21 horas semanais, a contar de 10/03/2021.

Protocolo: 2021000540429

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Julia Munhon de Andrade
Id.Func./Vínculo: 4604687/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 33 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540430

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Julia Silva de Araujo Carvalho
Id.Func./Vínculo: 3646980/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 05/04/2021.

Protocolo: 2021000540431

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliane Girardi Stolt
Id.Func./Vínculo: 2905124/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2006, para declarar que ampliou a carga horária de 12 para 21 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540432

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juniandra Klatter Machado
Id.Func./Vínculo: 4628446/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540433

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Karina Alves Viegas
Id.Func./Vínculo: 4626150/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 23 horas semanais, a contar de 10/03/2021.

Protocolo: 2021000540434

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lais Luiza Kussler
Id.Func./Vínculo: 4613937/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, no período de 15/03/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000540435

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Laura Cardozo Perozzo
Id.Func./Vínculo: 3649032/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 24 horas semanais, a contar de 03/05/2021.

Protocolo: 2021000540436

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Laura Castilhos dos Reis
Id.Func./Vínculo: 4632940/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540437

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leandro Arnhold
Id.Func./Vínculo: 3805808/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/10/2016, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 06/05/2021.

Protocolo: 2021000540438

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leonardo Coutinho Gomes
Id.Func./Vínculo: 4631757/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 27 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540439

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leonel Silvio dos Santos Junior
Id.Func./Vínculo: 4439228/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540440

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leticia da Silva Valandro
Id.Func./Vínculo: 2563690/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2001, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 27 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540441

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lilian Carla Pilger Perroni
Id.Func./Vínculo: 2794144/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/07/2004, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 33 horas semanais, no período de 19/01/2021 a 29/01/2021.

Protocolo: 2021000540672

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lisiane Chagas Cattani
Id.Func./Vínculo: 1899902/01
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/1995, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 22/03/2021.

Protocolo: 2021000540442

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lourdes Florence da Rosa Correa
Id.Func./Vínculo: 3965082/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/05/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 09/03/2021 a 17/08/2021.

Protocolo: 2021000540443

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luciene Zenaide Andrade Lauda
Id.Func./Vínculo: 4646720/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/12/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 21 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540444

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lucilene Aline da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4613082/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 29 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 20/12/2021.

Protocolo: 2021000540445

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Magda Regina Figueiredo Prates
Id.Func./Vínculo: 3666409/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/06/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540446

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maiccheli Costenaro da Silva Lovison
Id.Func./Vínculo: 4477510/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/04/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540447

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcel Junqueira dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4641884/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/10/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 32 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540448

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcia Andréa Trentin Immich
Id.Func./Vínculo: 2988321/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/04/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 27 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 31/12/2021.

Protocolo: 2021000540449

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcia Binsfeld Lui
Id.Func./Vínculo: 4434250/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/05/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540450

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcio Lopes da Silva
Id.Func./Vínculo: 3686256/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 34 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540451

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcos Andre Pereira dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2836424/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 38 horas semanais, no período de 14/03/2021 a 21/12/2021.

Protocolo: 2021000540452

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcos Borges Nunes
Id.Func./Vínculo: 4645162/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 38 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540673

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcos Roberto Culau
Id.Func./Vínculo: 3604284/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/08/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 28 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540453

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Cristina Izaguirry Machado
Id.Func./Vínculo: 3800032/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/04/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 34 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540454

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Juliana Pedrolo
Id.Func./Vínculo: 2856190/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/11/2005, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 30 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540455

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Theresa Lourenço Machado dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4400534/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/06/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 36 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540456

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mariana Martins Homem
Id.Func./Vínculo: 4567170/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 23 para 20 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540457

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marilu de Avila Fialho Simioni
Id.Func./Vínculo: 4589149/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/11/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 40 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540458

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marines França Pheula
Id.Func./Vínculo: 4644816/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 35 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540459

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marinês Adriane Colmam
Id.Func./Vínculo: 3658953/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 12 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540460

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mariza Madruga
Id.Func./Vínculo: 2980347/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/11/2007, para declarar que reduziu a carga horária de 15 para 12 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540461

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mateus Selli
Id.Func./Vínculo: 3227138/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/04/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540462

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mayara Machado Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4353293/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 26 para 24 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540463

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Michele Wilbert
Id.Func./Vínculo: 4563638/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/05/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540464

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Micheli Gomes Wink
Id.Func./Vínculo: 3132609/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 17/08/2020.

Protocolo: 2021000540465

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Miguel Pereira Grandini
Id.Func./Vínculo: 4585755/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/10/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540466

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mirian Kovalski Freitas dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4645812/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/11/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 37 horas semanais, no período de 09/03/2021 a 15/12/2021.

Protocolo: 2021000540467

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Nathalia dos Santos Rolim
Id.Func./Vínculo: 4647424/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/12/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 21 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540468

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Neiva Ana Dall Accua
Id.Func./Vínculo: 3194965/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/10/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 30 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540469

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Nicole de Cassia Mesquita Teixeira
Id.Func./Vínculo: 3950948/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 14 para 11 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540470

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paloma Winter
Id.Func./Vínculo: 4610512/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 26/04/2021.

Protocolo: 2021000540471

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patricia Albuquerque Girardi Prevedello
Id.Func./Vínculo: 4600665/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 33 horas semanais, a contar de 03/05/2021.

Protocolo: 2021000540472

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patricia Brauner Matos
Id.Func./Vínculo: 4258452/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/06/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 09/03/2021.

Protocolo: 2021000540473

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paula Vasconcellos da Silva Viega
Id.Func./Vínculo: 4637216/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 40 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540474

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paulo Eduardo Dias Taddei
Id.Func./Vínculo: 4573331/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/07/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540475

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paulo Rogerio Siqueira Moreira
Id.Func./Vínculo: 3178544/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 12/03/2021.

Protocolo: 2021000540476

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Pilar de Moraes Sidi
Id.Func./Vínculo: 4623843/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/06/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 21 para 20 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540477

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Priscila Lemes Leal
Id.Func./Vínculo: 3118070/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/06/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540478

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Quele Catarina Fraga Mesquita
Id.Func./Vínculo: 3947505/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 15/03/2021.

Protocolo: 2021000540479

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rafaela Lia Zuge Paganotto
Id.Func./Vínculo: 2819902/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2008, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 24 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540480

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Raquel Machado Leite
Id.Func./Vínculo: 3484343/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 20 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540481

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Renata Araujo Braga
Id.Func./Vínculo: 3123820/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 18 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540482

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ricardo Dias Moreira
Id.Func./Vínculo: 4265467/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 26 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540483

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rita Adrieli Piani
Id.Func./Vínculo: 3570363/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 10/03/2021.

Protocolo: 2021000540484

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rita de Cassia Oliveira Dias
Id.Func./Vínculo: 4486978/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/05/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540485

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosana Cristina Roque
Id.Func./Vínculo: 3509427/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/10/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540486

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosecleia Timm Lopes
Id.Func./Vínculo: 4627369/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 38 horas semanais, no período de 03/03/2021 a 12/08/2021.

Protocolo: 2021000540487

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosimelia da Rosa de Souza
Id.Func./Vínculo: 2649004/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2002, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 18 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540488

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ruany Maira da Silva Silva
Id.Func./Vínculo: 4638727/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 07/04/2021.

Protocolo: 2021000540489

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rudimar Vantoir Romanini
Id.Func./Vínculo: 3135462/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/06/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 29 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540490

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rui Gregorio Pereira Gomes
Id.Func./Vínculo: 4639529/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 12 para 40 horas semanais, no período de 15/03/2021 a 17/12/2021.

Protocolo: 2021000540491

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sabrina Moscon Ferreira
Id.Func./Vínculo: 3957381/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/07/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 18 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540492

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sandra Regina Garcez Breunig
Id.Func./Vínculo: 4506766/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 40 horas semanais, a contar de 12/03/2021.

Protocolo: 2021000540493

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sandro Correa Vicente
Id.Func./Vínculo: 4607341/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540494

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Silvana Lang Noronha Martins
Id.Func./Vínculo: 3126943/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/06/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 27 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540495

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Simone Raquel Bandeira
Id.Func./Vínculo: 3593304/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/07/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 40 horas semanais, no período de 09/03/2021 a 19/05/2021.

Protocolo: 2021000540496

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Stefania Fracaro
Id.Func./Vínculo: 4605535/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 34 horas semanais, a contar de 04/03/2021.

Protocolo: 2021000540497

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Suzana Ferreira da Silveira
Id.Func./Vínculo: 4530047/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 11 para 20 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540498

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tainan Berft Ramos
Id.Func./Vínculo: 4601238/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540499

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tamara Ceratti de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3681092/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 38 horas semanais, a contar de 11/03/2021.

Protocolo: 2021000540500

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tamis da Silva Groff
Id.Func./Vínculo: 4556895/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/04/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540501

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tarisne Paludo Fagundes
Id.Func./Vínculo: 4535677/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/08/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 11/03/2021.

Protocolo: 2021000540502

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiana Colar
Id.Func./Vínculo: 4537653/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/10/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 27 horas semanais, a contar de 05/04/2021.

Protocolo: 2021000540503

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiane Miranda da Rosa Fernandes
Id.Func./Vínculo: 4488997/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/05/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, no período de 10/03/2021 a 21/12/2021.

Protocolo: 2021000540504

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiane Raquel Friedrich da Cruz
Id.Func./Vínculo: 4638409/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 29 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540505

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Thais Fabiane Bencke Ledur
Id.Func./Vínculo: 3181502/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540506

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Thiago Pereira Henriques
Id.Func./Vínculo: 4631854/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 35 horas semanais, a contar de 11/03/2021.

Protocolo: 2021000540507

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tupinamba Borges Marques Filho
Id.Func./Vínculo: 4638204/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 29 horas semanais, a contar de 15/09/2020.

Protocolo: 2021000540508

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vandra Jesus dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4479181/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 38 horas semanais, a contar de 18/02/2020.

Protocolo: 2021000540509

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vanessa Brandao de Vargas
Id.Func./Vínculo: 3805670/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/05/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 23 horas semanais, a contar de 03/05/2021.

Protocolo: 2021000540510

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vanessa Mesquita Quintanilha Kreceski
Id.Func./Vínculo: 2965127/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2007, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 10 horas semanais, a contar de 05/05/2021.

Protocolo: 2021000540511

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vanessa Santos Saraiva
Id.Func./Vínculo: 4632664/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540512

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vanusa Torres Michelena
Id.Func./Vínculo: 2853051/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/09/2005, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 29 horas semanais, no período de 15/03/2021 a 17/12/2021.

Protocolo: 2021000540513

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Veridiane Garcia Zaneti
Id.Func./Vínculo: 4645065/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/11/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 26 horas semanais, a contar de 06/04/2021.

Protocolo: 2021000540514

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vinicius Bisognin
Id.Func./Vínculo: 3693058/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 22/12/2021.

Protocolo: 2021000540515

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vinicius Machado Rodes
Id.Func./Vínculo: 4609395/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 23 horas semanais, a contar de 22/03/2021.

Protocolo: 2021000540516

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vivian Daniele Wermann
Id.Func./Vínculo: 3903745/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/03/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, no período de 09/03/2021 a 21/12/2021.

Protocolo: 2021000540517

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Viviane Dias Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 3238202/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 29 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540518

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Viviane Ines Meggiolaro Machado Felten
Id.Func./Vínculo: 3867218/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/11/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 35 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 30/04/2021.

Protocolo: 2021000540519

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Wagner Daniel Welter Constante
Id.Func./Vínculo: 3584810/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/06/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 36 horas semanais, a contar de 03/03/2021.

Protocolo: 2021000540520

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Weni das Mercês Pontes Bastos
Id.Func./Vínculo: 3518906/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 30 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000540521

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Adriana Althaus Rhoden
Id.Func./Vínculo: 2529726/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 24/08/2020 pág. 22 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/04/2021 deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540522

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Adriani Mello Felix
Id.Func./Vínculo: 3740110/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 10/02/2021 pág. 32 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 14/04/2021 deverá ser alterada de 5 para 16 horas semanais.

Protocolo: 2021000540523

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Aline Pedrasani Quevedo
Id.Func./Vínculo: 3737454/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 17/04/2018 pág. 95 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/04/2021 deverá ser alterada de 10 para 12 horas semanais.

Protocolo: 2021000540524

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Ana Maria de Souza
Id.Func./Vínculo: 2616122/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 19/06/2020 pág. 41 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 15/03/2021 deverá ser alterada de 4 para 9 horas semanais.

Protocolo: 2021000540525

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Andre Luis Eckert
Id.Func./Vínculo: 3879720/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 05/10/2016 pág. 30 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 20/03/2021 deverá ser alterada de 15 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540526

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Angelo Mauricio de Andrade Paz
Id.Func./Vínculo: 3237877/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 03/03/2021 o ato registrado na Página 33 , D.Ofic. de 14/07/2016, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2021000540527

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Ben-Hur Canabarro Furlan
Id.Func./Vínculo: 3741915/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 19/05/2020 pág. 152 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 29/04/2021 deverá ser alterada de 9 para 3 horas semanais.

Protocolo: 2021000540528

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Carla Rejane Corrêa da Costa
Id.Func./Vínculo: 3876381/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 03/07/2017 pág. 21 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 05/03/2020 deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540529

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Carlos Luciano de Oliveira Cabreira
Id.Func./Vínculo: 4381319/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 10/12/2020 pág. 24 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 16/03/2021 deverá ser alterada de 9 para 12 horas semanais.

Protocolo: 2021000540530

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Cleiva de Fatima Cortelini Dorneles
Id.Func./Vínculo: 2534193/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 31/03/2020 pág. 60 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 13/04/2021 deverá ser alterada de 12 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540531

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Daisy de Oliveira Garcia
Id.Func./Vínculo: 1473972/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 08/03/2021 o ato registrado na Página 37 , D.Ofic. de 21/05/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2021000540532

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Daniele Hernandes Pedroza Benitez
Id.Func./Vínculo: 2527162/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 27/10/2020 pág. 24 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 11/04/2021 deverá ser alterada de 1 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2021000540533

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Diamantina Ayres Moreira
Id.Func./Vínculo: 7424191/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 07/05/2020 pág. 62 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 06/04/2021 deverá ser alterada de 15 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540534

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Elisiane Maria Bopp
Id.Func./Vínculo: 2557223/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 10/12/2020 pág. 25 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 17/03/2021 deverá ser alterada de 14 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540535

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Izabel Cristina Souza dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3908844/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 05/01/2021 pág. 46 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 26/03/2021 deverá ser alterada de 7 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2021000540536

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Janaina Porto da Cunha
Id.Func./Vínculo: 2549697/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 230 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 19/04/2021 a 23/12/2021, deverá ser alterada de 13 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540537

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Jose Alcemar dos Santos Wollmann
Id.Func./Vínculo: 2453649/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 242 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 15/04/2021 deverá ser alterada de 18 para 16 horas semanais.

Protocolo: 2021000540538

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Jucileia Leffa de Medeiros Borges
Id.Func./Vínculo: 2393450/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 249 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 06/04/2021 deverá ser alterada de 10 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2021000540539

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Leonilda Faccin
Id.Func./Vínculo: 2444364/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 267 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 13/04/2021 deverá ser alterada de 9 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2021000540540

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Leotanea Maria Neiss
Id.Func./Vínculo: 1048651/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 267 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 17/03/2021 deverá ser alterada de 12 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2021000540541

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Lisiane Sberze Sengik
Id.Func./Vínculo: 2513420/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 275 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 22/03/2021 deverá ser alterada de 18 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540542

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Luciane Strege
Id.Func./Vínculo: 3955940/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 12/06/2020 pág. 42 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 13/04/2021 a 23/12/2021, deverá ser alterada de 6 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2021000540543

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Marcia Elisa Klein
Id.Func./Vínculo: 2408414/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 302 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 05/04/2021 deverá ser alterada de 13 para 14 horas semanais.

Protocolo: 2021000540544

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Marcira Evangelho Trindade
Id.Func./Vínculo: 4238354/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 06/05/2020 pág. 46 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 21/03/2021 deverá ser alterada de 10 para 16 horas semanais.

Protocolo: 2021000540545

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Maria Jurema Bailas Fernandes
Id.Func./Vínculo: 2625431/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-II
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 22/06/2018 pág. 144 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 08/04/2021 deverá ser alterada de 14 para 17 horas semanais.

Protocolo: 2021000540546

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Miriam Teresa Giacomel Maffei
Id.Func./Vínculo: 1622358/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 13/05/2016 pág. 54 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 16/03/2021 deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540547

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Nara Beatriz da Rocha Reiznaut Cabral
Id.Func./Vínculo: 2440229/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 361 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 05/04/2021 deverá ser alterada de 15 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540548

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Nubia Jaqueline Milach Lettninn
Id.Func./Vínculo: 2561204/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 372 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 30/03/2021 deverá ser alterada de 10 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2021000540549

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rosangela Macedo Tavares
Id.Func./Vínculo: 2379350/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 05/11/2020 pág. 47 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 14/04/2021 deverá ser alterada de 11 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540550

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Roselaine Freitas Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 2719665/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 415 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 12/03/2021 deverá ser alterada de 8 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2021000540551

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Sandra Regina Espindola Lopes
Id.Func./Vínculo: 2546442/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 432 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 14/03/2021 deverá ser alterada de 14 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2021000540552

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Tais Ritter Dias
Id.Func./Vínculo: 3876071/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 25/03/2021 pág. 49 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 08/03/2021 deverá ser alterada de 15 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2021000540553

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Thais Marroni
Id.Func./Vínculo: 3932729/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/09/2014 pág. 65 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 03/04/2021 deverá ser alterada de 10 para 14 horas semanais.

Protocolo: 2021000540554

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Vanda Erli Santana
Id.Func./Vínculo: 2469910/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 21/11/2016 pág. 18 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 22/03/2021 deverá ser alterada de 10 para 12 horas semanais.

Protocolo: 2021000540555

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Vania Fortuna Munareto
Id.Func./Vínculo: 4212010/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 24/05/2019 pág. 69 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 13/04/2021 deverá ser alterada de 15 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2021000540674

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0001543-8
Nome: Denise Ana Baroni de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2920263/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sananduva, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEF Eldy Maria Pansera, mediante permuta com a Professora Renata Getelina Carbonera, Id. Func. nº 2920557/04, RT 20h.

Protocolo: 2021000540675

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0001159-9
Nome: Dora Verena Azambuja de Souza
Id.Func./Vínculo: 2542501/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Erechim, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF Caras Pintadas, mediante permuta com o Professor Evandes Meneghetti, Id. Func. nº 1836650/02, RT 20h.

Protocolo: 2021000540676

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0001554-3
Nome: Juciane Marcia Lemos
Id.Func./Vínculo: 2787725/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Estação, a fim de continuar exercendo a função de Regente de Classe, na EMEF Aurélio Castelli, mediante permuta com a Professora Mariliza Tomelero Paludo, Id. Func. nº 2789329/03, RT 20h.

Protocolo: 2021000540677

Assunto: Disposição
Expediente: 18/1900-0091244-1
Nome: Rosenara Matte Vidor
Id.Func./Vínculo: 2560933/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Augusto Pestana, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na Escola de Educação Especial Arco Íris, com ônus para o Órgão de origem, mediante contrapartida.

Protocolo: 2021000540678

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0008041-8
Nome: ANDREA DALCASTELLI DA LUZ
Id.Func./Vínculo: 1903446/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 22/04/2021, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST TEC AGR DESIDERIO FINAMOR, padrão V, em LAGOA VERMELHA, nos termos do art. 12, inciso I, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) para completar mandato , complementando a carga horária referente à função com a Id. Func. 1903446/02.

Protocolo: 2021000540679

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0008041-8
Nome: ANDREA DALCASTELLI DA LUZ
Id.Func./Vínculo: 1903446/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV

Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 22/04/2021, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST TEC AGR DESIDERIO FINAMOR, padrão V, em LAGOA VERMELHA, referente à designação publicada em 27/12/2018, pág. 198.

Protocolo: 2021000540680

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0008539-8
Nome: ELTON FERNANDES
Id.Func./Vínculo: 1768271/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-III
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 05/05/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED FELIPE CAMARAO, padrão V, em SAO SEBASTIAO DO CAI, nos termos do art. 15 parágrafo 2°, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000540681

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0008041-8
Nome: MARCIA CANDIDA MONTANO WEBBER
Id.Func./Vínculo: 1562355/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-V
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 22/04/2021, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST TEC AGR DESIDERIO FINAMOR, padrão V, em LAGOA VERMELHA, nos impedimentos legais e eventuais do diretor ANDREA DALCASTELLI DA LUZ, ID. FUNC. 190344601, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000540682

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0009407-9
Nome: MIRIAM GOLDANI DE MEDEIROS
Id.Func./Vínculo: 2812045/03
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 05/05/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED BENTO GONCALVES, padrão V, em CANOAS, nos termos do art. 15 parágrafo 2°, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000540683

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 21/1900-0009500-8
Nome: Susete Borges de Lima
Id.Func./Vínculo: 1866745/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 03/08/2009, Pág. 54, referente a gratificação de unidocência, para declarar que revoga a contar de 02/03/2009, e não como constou, na convocação.

Protocolo: 2021000540684

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 21/1900-0009503-2
Nome: Vanice Rodrigues Soares
Id.Func./Vínculo: 2358212/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, REVOGA, para fins de regularização funcional, a contar de 22/02/2018, o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2016, Pág. 20, referente a gratificação de unidocência, na convocação.

Protocolo: 2021000540556

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/1900-0028627-2
Nome: Juliana Kirstein Diniz
Id.Func./Vínculo: 2640201/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I, CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar desta data, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 6672/74, art. 86 e 87, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Protocolo: 2021000540557

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/1900-0028627-2
Nome: Suely Garcia Cirino
Id.Func./Vínculo: 4209982/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I, CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar desta data, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 6672/74, art. 86 e 87, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Protocolo: 2021000540558

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/1900-0028627-2
Nome: Sílvia da Silva Dalberto
Id.Func./Vínculo: 2931311/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I, CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar desta data, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Protocolo: 2021000540559

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/1900-0028627-2
Nome: Valdecir Schenkel
Id.Func./Vínculo: 2462699/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I, CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar desta data, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 6672/74, art. 86 e 87, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Divisão de Licitações e Contratos

JOEL RECH
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000540560

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0003138-5

APOSTILA 083/2021-DLC/DAD/SEDUC

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições, retifica, 7º Termo Aditivo ao Contrato 007/2017-DLC/DAD/SEDUC, Processo Administrativo n° 17/1900-0003138-5, firmado com a empresa LUIZ FERNANDO FERNANDES DO NASCIMENTO - ME, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2021, sob protocolo n.º 2021000537960, página 20, referente Prestação de Serviço de transporte escolar munícipio de Santo Ângelo, a qual passa ter a seguinte redação:
Onde se lê:
(...)
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017-DLC/DAD/SEDUC
Leia-se:
(...)
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017-DLC/DAD/SEDUC
(...)

Protocolo: 2021000540561

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0002367-8

APOSTILA 084/2021-DLC/DAD/SEDUC

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições, retifica, 7º Termo Contrato 016/2021-DLC/DAD/SEDUC, Processo Administrativo n° 21/1900-0002367-8, firmado com a empresa CASSIA DE SOUZA BOLZAN-ME, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2021, sob protocolo n.º 2021000538411, página 19, referente Prestação de Serviço de transporte escolar munícipio de Jaguari, a qual passa ter a seguinte redação:
Onde se lê:
(...)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 20/1900-0002367-8
Leia-se:
(...)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 21/1900-0002367-8
(...)

Protocolo: 2021000540562

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0006540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA-ME

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO, para a contratação de empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA-ME para prestação de serviços referente ao transporte escolar para o município de Cacequi, conforme Lote 01. O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, no valor total diário de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Protocolo: 2021000540563

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0017116-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO - JOZIEL L. LANGENDORF-ME

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa JOZIEL L. LANGENDORF - ME, para prestação de serviços de transporte escolar no município de São Gabriel, no valor total diário de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

06 Coordenadoria Regional de Educação Santa Cruz do Sul

LUIZ RICARDO PINHO DE MOURA

Santa Cruz do Sul

Contratos

Protocolo: 2021000540564

Assunto: Atos Administrativos
Expediente: 17/1900-0080916-5

Contratos - Atos Administrativos

ATO DE INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
6ª CRE

O Estado do Rio Grande do Sul, através da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, representada neste ato por Luiz Ricardo Pinho de Moura, designa as Servidoras abaixo nomeadas para Fiscalizar os Contratos de Obras Emergenciais, desta 6ª CRE.

DADOS DOS FISCAIS DE CONTRATOS

Eliane Fernandes Berté -ID 2545438/02 - RG 2071281501- smop06cre@seduc.rs.gov.br

Maria Zilá Solano -ID 1823329/02-RG 1019562907- maria-solano@seduc.rs.gov.br

A atual Suplente de Fiscal de contrato Marcelí Gassen Geller, ID 2389649/01, deverá ser substituída pela atual Titular de Fiscal de contrato Maria Zilá Solano, ID 1823329/02. Passando a atuar como Titular de Fiscal de Contrato a servidora Eliane Fernandes Berté ID2545438/02.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2021

Eliane Fernandes Berté " Titular

Maria Zilá Solano - Suplente

Luiz Ricardo Pinho de Moura
Coordenador Regional de Educação - 6ª CRE

23 Coordenadoria Regional de Educação Vacaria

CRISTINA DA SILVA BOEIRA FABRIS

Vacaria

Portarias

Protocolo: 2021000540565

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1900-0009204-1

Portarias - Portaria

Portaria 01/2021
O Estado do Rio Grande do Sul, através da 23ª Coordenadoria Regional de Educação, com Sede em Vacaria, representada, neste ato, pela Professora Cristina da Silva Boeira Fabris, designa as Fiscais de Contrato, abaixo relacionadas, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Termo de Contrato de Obras, a ser firmado com a Empresa ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA., referente à obra emergencial de Reconstrução do telhado, forro, beirais, pisos e instalações elétricas, da E.E.E.M. DOM FREI VITAL DE OLIVEIRA.
Servidora - Identidade Funcional
Vanês Boeira Boldo " 1249410/01
Angela Maria Nunes Pereira Amarante " 2469707/01

Vacaria. 06 de maio de 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

MÁRCIA ADRIANA DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9° andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Conselho Estadual de Educação

MÁRCIA ADRIANA DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000540566

Deliberação nº 94/2021 – 05/05/2021
Processo SE nº 18/1900-0031059-0
Descredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas, em Porto Vera Cruz, para a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, cessada ao final do ano letivo de 2016, deixando de integrar o Sistema Estadual de Ensino.
Deliberação nº 95/2021– 05/05/2021
Processo SE nº 21/2700-0000086-6
Credencia, até 16 de dezembro de 2023, o Polo de Apoio Presencial, em Porto Alegre, da Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do ensino fundamental – anos finais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para maiores de 18 anos. Determina providências.
Deliberação nº 96/2021– 05/05/2021
Processo CEEd nº 20/2700-0000012-2
Credencia a Escola de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, em Porto Alegre, para a oferta do Ensino Fundamental. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar. Determina providências.
Deliberação nº 97/2021– 05/05/2021
Processos SE nº 20/1900-0004196-4
Credencia, até janeiro de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Venâncio Aires, da Unidade de Ensino Santa Cruz do Sul, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos. Determina providência.
Deliberação nº 98/2021– 05/05/2021

Processos SE nº 20/1900-0004206-5
Credencia, até dezembro de 2023, o Polo de Apoio Presencial, em Venâncio Aires, da Unidade de Ensino Santa Cruz do Sul, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Curso Técnico em Secretariado – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos.
Deliberação nº 99/2021– 05/05/2021
Processos SE nº 20/1900-0004246-4
Credencia, até dezembro de 2023, o Polo de Apoio Presencial, em Venâncio Aires, da Unidade de Ensino Santa Cruz do Sul, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos.
Deliberação nº 100/2021– 05/05/2021
Processo UERGS nº 19/1950-0001561-6
Reconhece, por 5 anos, o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR , desenvolvido na Unidade em Osório, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.
Deliberação nº 101/2021– 05/05/2021
Processos SE nº 21/1900-0000621-8
Recredencia, por 3 anos, a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar Parcial. Determina providência.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000540567

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0012581-1

Contratação Nº 2021/020436

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Interprise Instrumentos Analiticos Ltda, CNPJ: 72.949.449/0001-01; OBJETO: Aquisição de insumos/materiais para laboratório - Kit de Expansão de código de barras de DNA (códigos 1 a 12 e de 13 a 24); Kit Enzima Transcriptase Reversa; Enzima DNA Polimerase Alta Fidelidade; Kit Modulo de Reparo Final de DNA; Kit Modulo de Ligação de DNA; Kit Miniion Basic, em que é beneficiário o Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CDCT/CEVS; PRAZO: 07/05/2021 até 03/11/2021; VALOR: R$ 190.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 3262 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 2757, UO: 20.95 Projeto: 3262 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2757; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 352/2021, ficam designadas as servidoras, a seguir relacionadas, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 041/2021): Rosângela Bellos, ID 2512335, como Fiscal Administrativo (a), Susinéia Reis da Silva, ID 1823043, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a) e Regina Bones Barcellos, ID 3107728, como Fiscal Técnico (a) do Contrato. Nº do Contrato no Órgão: 041/2021.

Protocolo: 2021000540568

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 19/2000-0004843-3.
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019 – FPE Nº 2019/020335, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2021, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA , do município de URUGUAIANA/RS , no que tange ao número da portaria constante no item 17.4 da Cláusula Primeira, em que o correto é "...Portaria nº 557 de 26 de março de 2021..." e não como constou. Celebrado em 05 de maio de 2021.

Protocolo: 2021000540569

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0133339-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020479

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cds Informatica Ltda, CNPJ: 93.124.642/0001-83; OBJETO: contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para atuação na manutenção e operação de serviços de TIC da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES), contemplando Service Desk e Serviços de Infraestrutura e Redes, com embasamento nas melhores práticas da Biblioteca ITIL, versão 3; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 18 de maio de 2021 até 18 de maio de 2022, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2020/020479. Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, para a forma que segue: "2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R$ 159.149,22", em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 09/03/2021.; PRAZO: 18/05/2020 até 18/05/2022; VALOR: R$ 159.149,22 (Mensal)

Protocolo: 2021000540570

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054108-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020653

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Work Servs de Limpeza Eireli, CNPJ: 14.603.097/0001-31; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços terceirizados de limpeza e higienização na 1ª Coordenadoria Regional de Saúde.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR, no Contrato FPE Nº 2020/020653, a designação da Coordenadoria Regional de Saúde beneficiária dos serviços, passando a ser 1ª Coordenadoria Regional de Saúde. ALTERAR no Contrato acima descrito, o endereço da Contratada, mantendo-se inalterados o Nome Empresarial e o CNPJ, para forma que segue: "Av. Assis Brasil, nº 4550, Sala 301 B, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91.110-000". READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA dos Montantes "A" e "C" do preço mensal do Contrato, passando o Montante A de R$ 6.060,64 para R$ 6.326,58 e o Montante C de R$ 419,36 para R$ 436,80, a partir de 1°/01/2021.; VALOR: R$ 7.102,38 (Mensal)

Protocolo: 2021000540571

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0043436-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/020065

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Pais e Amig dos Excep de Alegria Apae, CNPJ: 03.022.882/0001-84; OBJETO: Serviços técnicos-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência física, intelectual e autismo, para atender a demanda do município de ALEGRIA/RS, pertencente à 14ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 62/2020 - FPE Nº 2021/020065. INCLUIR, na tabela de procedimentos constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato acima descrito, o procedimento "0301010307 - TELECONSULTA Médica na Atenção Especializada" sem alteração dos quantitativos financeiros.; PRAZO: 20/07/2020 até 20/07/2022

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540572

Assunto: Posse
Expediente: 21/2000-0036526-0
Nome: Anita Schertel Cassiano
Id.Func./Vínculo: 4678753/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 19/04/2021, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 07/04/2021.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2021000540573

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0192/2021
Processo nº 21/2000-0016644-5 - Compra 25131

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTE 01 – EMPRESA: LICIMED Distr. de Med., Correlatos e Prods. Médicos e Hospitalares – CNPJ 04.071.245/0001-60 - VALOR TOTAL: R$ 439.837,75 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e cinco centavos).

LOTE 02 – EMPRESA: SULMEDIC Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ 09.944.371/0001-04 - VALOR TOTAL: R$ 459.201,60 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais, sessenta centavos).

LOTE 03 - DESERTO

LOTE 04 – FRACASSADO

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R$ 899.039,35 (Oitocentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais, trinta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 07 de maio de 2021.
DA - Divisão de Compras

Protocolo: 2021000540685

1. A Divisão de Vigilância Sanitária da 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98** , o seguinte estabelecimento:

Autorização nº 311

Razão Social: Centro de Saúde Ortiz e Barro Ltda

Endereço .: Av Rui Barbosa, nº 103 Qd 135 Sl 02 Andar 02

Município : Passo Fundo/RS CEP: 99050 120

CNPJ : 33.304.169/0002-75

Processo/Proa : 21/2000-0043832-1

Protocolo: 2021000540686

1. A Divisão de Vigilância Sanitária da 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98** , o seguinte estabelecimento:

Autorização nº 312

Razão Social: Steinstrasser e Tomasini Ltda

Endereço .: Av Arthur Oscar, nº 2617 Sl A Bairro Gramadinho

Município : Serafina Correa/RS CEP: 99250 000

CNPJ : 07.914.667/0001-49

Processo/Proa : 21/2000-0044128-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Secretário

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90000-000

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540687

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1203-0003863-7
Nome: Carlos Eduardo Bonilla Falkenberg
Id.Func./Vínculo: 1921517/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Piloto de Aeronaves - D
Lotação: BM - GCG/SecExcdoSCMT/G/BAvBM

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Videira/SC;
Período de afastamento: 14/04/2021 à 14/04/2021
Evento e justificativa: Recebimento e traslado de volta da aeronave PP-FRS Azteca, que passa por manutenção na sede da empresa AEROPLACE, localizada na cidade Videira/SC.
Condição: Com ônus, e despesas com transporte terrestre.

Protocolo: 2021000540688

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1203-0003863-7
Nome: Diego Klein Penha
Id.Func./Vínculo: 2392054/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - GCG/SecExcdoSCMT/G/BAvBM

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Videira/SC;
Período de afastamento: 14/04/2021 à 14/04/2021
Evento e justificativa: Recebimento e traslado de volta da aeronave PP-FRS Azteca, que passa por manutenção na sede da empresa AEROPLACE, localizada na cidade Videira/SC.
Condição: Com ônus, e despesas com transporte terrestre.

Protocolo: 2021000540689

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1203-0003863-7
Nome: Marcelo Budel
Id.Func./Vínculo: 2775131/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - GCG/SecExcdoSCMT/G/BAvBM/EM/P4

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Videira/SC;
Período de afastamento: 14/04/2021 à 14/04/2021
Evento e justificativa: Recebimento e traslado de volta da aeronave PP-FRS Azteca, que passa por manutenção na sede da empresa AEROPLACE, localizada na cidade Videira/SC.
Condição: Com ônus, e despesas com transporte terrestre.

Protocolo: 2021000540690

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1203-0003863-7
Nome: Rodrigo Brinco Schneider
Id.Func./Vínculo: 2305909/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - GCG/SecExcdoSCMT/G/BAvBM

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Videira/SC;
Período de afastamento: 14/04/2021 à 14/04/2021
Evento e justificativa: Recebimento e traslado de volta da aeronave PP-FRS Azteca, que passa por manutenção na sede da empresa AEROPLACE, localizada na cidade Videira/SC.
Condição: Com ônus, e despesas com transporte terrestre.

Protocolo: 2021000540691

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 21/1203-0007158-8
Nome: Arquimedes Simoes de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2078333/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 20/04/2021, o 2º Sgt PME ARQUIMEDES SIMÕES DE OLIVEIRA, Id. Func. 2078333/2.

Protocolo: 2021000540692

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 21/1203-0006591-0
Nome: Jose Osmarinho Nunes
Id.Func./Vínculo: 2075407/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 21/03/2021, o 2º Sgt PME JOSE OSMARINHO NUNES, Id. Func. 2075407/2.

BRIGADA MILITAR

VANIUS CESAR SANTAROSA - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

VANIUS CESAR SANTAROSA - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540574

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/1203-0008987-2
Nome: Anderson Fernandes Borges
Id.Func./Vínculo: 3189880/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CPC/20°BPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RETIFICA o ato de reconhecimento de acidente em serviço, publicado no DOE de 09/04/21, reconhecendo, ainda, que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Protocolo: 2021000540693

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/1203-0025045-2
Nome: Diogo dos Santos Ferreira
Id.Func./Vínculo: 4361687/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/Sul/4°BPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 04/05/2020, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº 14.233/13.

Protocolo: 2021000540575

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/1203-0004935-8
Nome: Julio Cezar Nogueira Padilha
Id.Func./Vínculo: 4512111/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPC/9°BPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 26/09/2019.

Protocolo: 2021000540576

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/1203-0008070-0
Nome: Júlio César Silva do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 2972395/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/Missões/14ºBPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 09/02/2020, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Protocolo: 2021000540577

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 19/1203-0016497-6
Nome: Marcelo Ferreira Zuliani
Id.Func./Vínculo: 4356330/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPC/20°BPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 25/04/2019.

Protocolo: 2021000540578

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 21/1203-0005520-5
Nome: Vanderlei Jonas Heck
Id.Func./Vínculo: 3144607/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/FNO/4ºBPAF/1ºCia/3ºPel/3ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 07/11/2020.

Departamento de Logística e Patrimônio

CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO - TEN CEL QOEM
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2021000540579

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1203-0024923-3

Contratação Nº 2020/021979

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: g p a Treinamento Fisico Personalizado Ltda, CNPJ: 07.161.152/0001-15; OBJETO: Contratação de 07 (sete) postos de trabalho para a execução dos serviços de higiene, asseio e conservação predial para o Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar, Centro de Obras e Centro de Material Bélico em Porto Alegre/RS.; PRAZO: 12/05/2021 até 11/05/2022; VALOR: R$ 23.033,90 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.03 Projeto: 6133 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0001, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0170, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8008, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9060/2021/CELIC

Protocolo: 2021000540580

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1203-0021959-2

Contratação Nº 2021/020433

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Eng Facilita Ind e Com de Peçs e Equip Eireli, CNPJ: 30.288.256/0001-07; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras e Habitacao; OBJETO: execução dos serviços de demolição, restauração e substituição de esquadrias, portas e janelas, e demais serviços complementares da construção civil, no prédio principal da Academia de Polícia Militar, localizada no município de Porto Alegre/RS; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: recebimento ordem de início ; VALOR: R$ 221.356,13 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0170; FUNDAMENTO LEGAL: Convite 7/2021/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 022/DLP/2021

POLÍCIA CIVIL

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete da Chefe de Polícia

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Licitações

Protocolo: 2021000540581

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 20/1204-0018161-4

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021-SCOM/DMP

Autorizo o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente às aquisições de: 1.000 (mil) unidades de MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A, Código GCE 0760.0089.000018, valor unitário R$ 4,88, valor total R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), conforme Proposta COT-0020374970/21 " Rev1 (fls. 75/76), à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, Termo de Referência da Divisão de Armamento Munições e Explosivos (fls.10/12), Ofício nº 1967/2020/152624 da 24ª Delegacia de Polícia Regional " Espumoso, (fls.02). A despesa da presente aquisição correrá a conta do recurso SRO - LIB nº 14550, na U.O 12.60, Recurso 0171, Projeto 6029, N.A.D 3.3.90.30, do orçamento vigente (fls.63), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratos

Protocolo: 2021000540582

Assunto: Atos Administrativos
Expediente: 20/1204-0016101-0

Contratos - Atos Administrativos

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL. CONTRATADA: GRYPHUS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. OBJETO: rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021 SEGECON/DC/DAP, com fundamento nos artigos 78, XII e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº Contrato no órgão: 019/2021-SEGECON/DC/DAP.

Protocolo: 2021000540583

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1204-0024263-4

Contratação Nº 2021/020435

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Iwr Com e Servs Ltda, CNPJ: 17.253.781/0001-29; OBJETO: Aquisição de 612 unidades de Capacho- Código GCE: (0505.0779.009999) nas condições estabelecidas no Edital do pregão Eletrônico.; PRAZO: 20 dias ; VIGÊNCIA: Recebimento da ordem de fornecimento ; VALOR: R$ 287.640,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6134 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 477/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N° do Contrato: 083/2020- Segecon

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

HELOÍSA HELENA KUSER
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete da Diretora Geral

HELOÍSA HELENA KUSER
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2021000540584

PORTARIA IGP Nº 50/2021 DG/IGP/SSP

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, considerando os termos do processo nº 2 1 /1205-000 0399-3 e do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 0 07 /20 21 , firmado com a empresa NEC Latin America S.A., resolve designar como gestora, fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, respectivamente, os servidores Kátia Rosane Reolon Bitencourt, Papiloscopista, Id. Func. nº 2714558/01; Darian Becker Martins, Papiloscopista, Id. Func. nº 2714671/01; e André Luiz da Silva Assis, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. 2796252/01.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 05 d e maio de 20 21 .

Heloisa Helena Kuser
Diretora-Geral do IGP/SSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor Geral

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2021000540585

PORTARIA DETRAN/RS N.º 137, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de razão social da empresa CARLOS ROBERTO CAMARGO E CIA LTDA , inscrita no CNPJ n.º *88.473.400/0001-65.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e
considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;
considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;
considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;
considerando o contido no PROA n.º 21/1244-0012826-6;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a razão social da empresa *CARLOS ROBERTO CAMARGO E CIA LTDA* , inscrita no CNPJ n.º *88.473.400/0001-65* , para C. R. CAMARGO PLACAS LTDA – ME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci.

Protocolo: 2021000540586

PORTARIA DETRAN/RS N.º 139, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de endereço da empresa N. A. DE MELLO DE ANGELO ME , inscrita no CNPJ n.º *22.639.303/0001-91.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e
considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;
considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;
considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;
considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;
considerando o contido no expediente PROA n.º 21/1244-0002787-7,
RESOLVE:
Art. 1º Comunicar a alteração do endereço da empresa *N. A. DE MELLO DE ANGELO ME* – EPIV0104, inscrita no CNPJ n.º *22.639.303/0001-91* , que passa a exercer suas atividades no endereço Rua Mascarenhas de Moraes, 673, Bairro Centro Arvorezinha, RS, CEP 95995-000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci.

Protocolo: 2021000540587

PORTARIA DETRAN/RS Nº 141, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Retifica e Concede vantagens de servidor.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n. 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n. 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando o que consta no processo judicial n.º 001/11401700641;
considerando o que consta no expediente PROA n.º 18/2444-0006832-2;
considerando o que consta no expediente PROA n.º 21/1244-0013225-5,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o item 17 na Portaria DETRAN/RS n.º 427/2015, de 08 de outubro de 2015, referente à data-base de concessão do 2º Avanço de 5% do servidor RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2, para

17/02/2014, e não como constou.
Art. 2º RETIFICAR o artigo 8º na Portaria DETRAN/RS n.º 534/2018, de 10 de outubro de 2018, referente à data-base de concessão do 3º Avanço de 5% do servidor RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2, para 17/02/2014, e não como constou.
Art. 3º CONCEDER o 4º, 5º e 6º Avanço de 5%, data-base 17/02/2014, para RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2.
Art. 4º CONCEDER o 7º Avanço de 5%, data-base 21/10/2014, para RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2.
Art. 5º CONCEDER o 8º Avanço de 5%, data-base 20/10/2017, para RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2.
Art. 6º CONCEDER o Adicional de Tempo de Serviço de 15%, data-base 17/02/2014, para RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2.
Art. 7º CONCEDER o Adicional de Tempo de Serviço de 25%, data-base 20/10/2018, para RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n° 3030245/2.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci .

Contratos

Protocolo: 2021000540694

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1244-0026937-3

Contratação Nº 2020/021964

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02; OBJETO: O objeto do presente contrato é o seguro total para 124 (cento e vinte e quatro) veículos do DETRAN/RS, na modalidade Valor de Mercado Referenciado, compreendendo as coberturas: compreensiva, responsabilidade civil, acidentes pessoais de passageiros e assistência completa de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com abrangência limitada ao Estado do Rio Grande do Sul, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA. ACESSO AO PROCESSO: O processo estará a disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, 1.358, 5º andas - Porto Alegre/RS.; PRAZO: 30/06/2021 até 30/06/2022; VALOR: R$ 51.500,00 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 44.01 Projeto: 4279 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9039/2021/CELIC

SECRETARIA DA FAZENDA

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A
Porto Alegre / RS / 90030-080

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000540695

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2021

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, “f”, da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no processo nº 21/1404-0000057-1, DECLARA INCLUSO no Regime Especial de Fiscalização – REF, definido pelo Decreto 48.494, de 31 de outubro de 2011, o contribuinte PULTEC IND E COM DE POLIURETANO LTDA, CNPJ 07561042/0001-40, inscrito no CGCTE sob o nº 096/3096524. O enquadramento implica, conforme disposto incisos I, II, III, IV e VI do art. 4º Decreto 48.494, em: I - perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS, Livro I, art. 50; II - pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 46, I, "f"; III - suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS, Livro III, art. 1º, § 4º; IV – obrigatoriedade de pagamento centralizado em um único estabelecimento, conforme previsto no RICMS, Livro I, art.40, § 3º, no caso de empresa com várias filiais; e, VI - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Porto Alegre, 17 de março de 2021.

Ricardo Neves Pereira, Subsecretário da Receita Estadual

Diversos

Protocolo: 2021000540588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
FOLHA - 00001
SISTEMA ESTADUAL DE ARRECADACAO

RSAR550.1/05052021
IPVA - COTA-PARTE LIQUIDA DO MUNICIPIO - DESCONTADO O FUNDEB
ABRIL DE 2021

MUNICIPIO	PARCELA	MUNICIPIO	PARCELA	MUNICIPIO	PARCELA
ACEGUA	217.783,12	FLORES DA CUNHA	1.435.553,70	PROGRESSO	107.071,71
AGUA SANTA	91.744,76	FLORIANO PEIXOTO	39.041,25	PROTASIO ALVES	40.412,19
AGUDO	321.529,73	FONTOURA XAVIER	169.329,52	PUTINGA	79.637,51
AJURICABA	290.594,57	FORMIGUEIRO	88.830,29	QUARAI	433.508,98
ALECRIM	59.102,75	FORQUETINHA	44.858,77	QUATRO IRMAOS	41.288,88
ALEGRETE	1.359.282,84	FORTALEZA DOS VALOS	163.937,81	QUEVEDOS	45.569,71
ALEGRIA	55.255,77	FREDERICO WESTPHALEN	1.007.726,74	QUINZE DE NOVEMBRO	100.887,31
ALM TAMANDARE DO SUL	67.980,39	GARIBALDI	1.622.015,43	REDENTORA	89.938,98
ALPESTRE	145.433,94	GARRUCHOS	25.812,57	RELVADO	43.246,08
ALTO ALEGRE	36.097,09	GAURAMA	121.247,01	RESTINGA SECA	299.269,82
ALTO FELIZ	83.335,72	GENERAL CAMARA	118.678,61	RIO DOS INDIOS	43.235,97
ALVORADA	2.961.454,86	GENTIL	40.096,80	RIO GRANDE	4.330.434,86
AMARAL FERRADOR	62.780,70	GETULIO VARGAS	577.373,12	RIO PARDO	579.773,69
AMETISTA DO SUL	210.728,66	GIRUA	447.805,51	RIOZINHO	62.844,08
ANDRE DA ROCHA	24.688,60	GLORINHA	251.410,39	ROCA SALES	229.630,12
ANTA GORDA	150.436,30	GRAMADO	1.854.047,85	RODEIO BONITO	156.021,14
ANTONIO PRADO	400.276,83	GRAMADO DOS LOUREIROS	39.322,20	ROLADOR	47.766,68
ARAMBARE	73.764,80	GRAMADO XAVIER	65.606,44	ROLANTE	480.908,26
ARARICA	160.637,97	GRAVATAI	7.302.412,08	RONDA ALTA	272.663,05
ARATIBA	121.221,04	GUABIJU	41.455,75	RONDINHA	90.750,65
ARROIO DO MEIO	687.226,17	GUAIBA	2.285.692,26	ROQUE GONZALES	112.757,57
ARROIO DO PADRE	56.227,68	GUAPORE	722.543,92	ROSARIO DO SUL	564.574,28
ARROIO DO SAL	202.197,98	GUARANI DAS MISSOES	154.965,21	SAGRADA FAMILIA	35.400,40
ARROIO DO TIGRE	263.654,42	HARMONIA	148.745,86	SALDANHA MARINHO	86.383,77
ARROIO DOS RATOS	246.488,66	HERVAL	86.081,93	SALTO DO JACUI	248.113,03
ARROIO GRANDE	281.163,73	HERVEIRAS	41.236,18	SALVADOR DAS MISSOES	66.047,02
ARVOREZINHA	295.927,31	HORIZONTINA	482.580,59	SALVADOR DO SUL	218.451,06
AUGUSTO PESTANA	261.512,66	HULHA NEGRA	62.774,85	SANANDUVA	543.203,84
AUREA	79.231,31	HUMAITA	107.717,67	SANTA BARBARA DO SUL	325.266,98
BAGE	2.345.316,96	IBARAMA	81.932,94	SANTA CECILIA DO SUL	44.574,65
BALNEARIO PINHAL	112.331,51	IBIACA	149.765,76	SANTA CLARA DO SUL	136.743,44
BARAO	153.728,80	IBIRAIARAS	287.442,56	SANTA CRUZ DO SUL	4.306.729,71
BARAO DE COTEGIPE	205.916,75	IBIRAPUITA	85.254,91	SANTA MARGARIDA DO SUL	27.660,83
BARAO DO TRIUNFO	97.763,11	IBIRUBA	970.725,70	SANTA MARIA	7.716.088,37
BARRA DO GUARITA	40.364,44	IGREJINHA	1.012.931,99	SANTA MARIA DO HERVAL	179.658,76
BARRA DO QUARAI	52.149,33	IJUI	2.580.946,14	SANTA ROSA	2.022.342,40
BARRA DO RIBEIRO	203.983,95	ILOPOLIS	119.827,10	SANTA TEREZA	29.070,99
BARRA DO RIO AZUL	20.429,60	IMBE	512.600,83	SANTA VITORIA DO PALMAR	488.817,49
BARRA FUNDA	112.529,43	IMIGRANTE	72.996,87	SANTANA DA BOA VISTA	76.330,44
BARRACAO	94.126,89	INDEPENDENCIA	144.199,61	SANTANA DO LIVRAMENTO	1.690.577,58
BARROS CASSAL	151.095,10	INHACORA	26.903,97	SANTIAGO	

	1.344.538,33				
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	15.434,36	IPE	161.790,39	SANTO ANGELO	
	1.953.162,56				
BENTO GONCALVES	4.468.076,07	IPIRANGA DO SUL	97.090,69	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
	1.217.037,24				
BOA VISTA DAS MISSOES	83.066,78	IRAI	121.861,45	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	
	179.280,35				
BOA VISTA DO BURICA	211.031,55	ITAARA	101.876,01	SANTO ANTONIO DO PALMA	
	52.738,02				
BOA VISTA DO CADEADO	104.246,61	ITACURUBI	40.475,93	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	
	49.478,18				
BOA VISTA DO INCRA	73.470,37	ITAPUCA	39.376,27	SANTO AUGUSTO	
	374.610,15				
BOA VISTA DO SUL	119.508,54	ITAQUI	542.815,57	SANTO CRISTO	
	385.091,51				
BOM JESUS	195.520,09	ITATI	50.327,02	SANTO EXPEDITO DO SUL	
	55.979,33				
BOM PRINCIPIO	606.417,77	ITATIBA DO SUL	42.801,39	SAO BORJA	
	1.350.368,58				
BOM PROGRESSO	36.790,96	IVORA	30.281,65	SAO DOMINGOS DO SUL	
	79.516,48				
BOM RETIRO DO SUL	286.480,19	IVOTI	804.331,57	SAO FRANCISCO DE ASSIS	
	306.546,08				
BOQUEIRAO DO LEAO	138.128,86	JABOTICABA	70.980,74	SAO FRANCISCO DE PAULA	
	484.287,01				
BOSSOROCA	93.696,77	JACUIZINHO	42.044,70	SAO GABRIEL	
	1.043.492,31				
BOZANO	69.620,44	JACUTINGA	87.189,48	SAO JERONIMO	
	338.198,54				
BRAGA	61.297,90	JAGUARAO	441.363,87	SAO JOAO DA URTIGA	
	131.722,02				
BROCHIER	119.661,08	JAGUARI	220.456,21	SAO JOAO DO POLESINE	
	65.132,77				
BUTIA	505.379,04	JAQUIRANA	92.281,39	SAO JORGE	
	113.658,61				
CACAPAVA DO SUL	550.697,92	JARI	59.563,47	SAO JOSE DAS MISSOES	
	38.292,32				
CACEQUI	134.650,92	JOIA	192.446,15	SAO JOSE DO HERVAL	
	40.609,46				
CACHOEIRA DO SUL	1.814.566,44	JULIO DE CASTILHOS	744.827,24	SAO JOSE DO HORTENCIO	
	98.701,78				
CACHOEIRINHA	4.096.923,64	LAGOA BONITA DO SUL	56.722,36	SAO JOSE DO INHACORA	
	29.330,61				
CACIQUE DOBLE	80.362,14	LAGOA DOS TRES CANTOS	47.806,88	SAO JOSE DO NORTE	
	301.269,14				
CAIBATE	110.245,39	LAGOA VERMELHA	1.024.686,01	SAO JOSE DO OURO	
	284.517,69				
CAICARA	100.608,56	LAGOAO	85.751,59	SAO JOSE DO SUL	
	66.359,27				
CAMAQUA	1.399.254,72	LAJEADO	3.567.168,13	SAO JOSE DOS AUSENTES	
	80.770,88				
CAMARGO	81.321,07	LAJEADO DO BUGRE	37.711,49	SAO LEOPOLDO	
	5.848.674,85				
CAMBARA DO SUL	148.988,64	LAVRAS DO SUL	86.613,26	SAO LOURENCO DO SUL	
	973.818,36				
CAMPESTRE DA SERRA	91.382,00	LIBERATO SALZANO	95.834,17	SAO LUIZ GONZAGA	
	848.704,48				
CAMPINA DAS MISSOES	96.567,98	LINDOLFO COLLOR	139.132,00	SAO MARCOS	
	855.749,24				
CAMPINAS DO SUL	153.147,28	LINHA NOVA	32.948,59	SAO MARTINHO	
	187.476,25				
CAMPO BOM	2.190.880,02	MACAMBARA	53.647,75	SAO MARTINHO DA SERRA	
	54.959,30				
CAMPO NOVO	113.281,42	MACHADINHO	129.517,36	SAO MIGUEL DAS MISSOES	
	211.449,69				
CAMPOS BORGES	98.734,07	MAMPITUBA	34.108,21	SAO NICOLAU	
	52.681,93				
CANDELARIA	582.387,25	MANOEL VIANA	152.585,50	SAO PAULO DAS MISSOES	
	114.931,44				
CANDIDO GODOI	100.689,60	MAQUINE	165.604,13	SAO PEDRO DA SERRA	
	67.765,29				
CANDIOTA	152.508,43	MARATA	68.806,06	SAO PEDRO DAS MISSOES	
	34.031,25				
CANELA	1.481.718,32	MARAU	1.520.010,50	SAO PEDRO DO BUTIA	
	56.239,46				
CANGUCU	932.011,52	MARCELINO RAMOS	79.703,72	SAO PEDRO DO SUL	
	275.563,29				
CANOAS	10.228.761,84	MARIANA PIMENTEL	53.143,48	SAO SEBASTIAO DO CAI	
	693.707,03				
CANUDOS DO VALE	18.939,06	MARIANO MORO	46.251,91	SAO SEPE	
	432.259,02				
CAPAO BONITO DO SUL	46.420,81	MARQUES DE SOUZA	93.619,56	SAO VALENTIM	
	66.997,36				
CAPAO DA CANOA	1.510.447,45	MATA	85.726,80	SAO VALENTIM DO SUL	
	40.962,28				
CAPAO DO CIPO	100.003,19	MATO CASTELHANO	84.648,57	SAO VALERIO DO SUL	

	27.334,29				
CAPAO DO LEAO	284.270,43	MATO LEITAO	114.962,93	SAO VENDELINO	
	75.796,86				
CAPELA DE SANTANA	157.851,83	MATO QUEIMADO	26.760,86	SAO VICENTE DO SUL	
	142.011,80				
CAPITAO	67.208,62	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	145.251,27	SAPIRANGA	
	2.317.493,49				
CAPIVARI DO SUL	135.637,07	MINAS DO LEAO	150.283,40	SAPUCAIA DO SUL	
	3.175.889,10				
CARAA	128.992,82	MIRAGUAI	79.426,52	SARANDI	
	670.141,51				
CARAZINHO	1.686.214,37	MONTAURI	56.318,74	SEBERI	
	314.153,61				
CARLOS BARBOSA	941.114,56	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	38.947,99	SEDE NOVA	
	46.254,89				
CARLOS GOMES	16.745,09	MONTE BELO DO SUL	89.746,00	SEGREDO	
	102.894,83				
CASCA	387.258,93	MONTENEGRO	1.921.460,54	SELBACH	
	181.995,28				
CASEIROS	90.359,43	MORMACO	62.560,50	SENADOR SALGADO FILHO	
	55.598,88				
CATUIPE	214.683,62	MORRINHOS DO SUL	90.358,99	SENTINELA DO SUL	
	78.513,86				
CAXIAS DO SUL	14.964.251,91	MORRO REDONDO	68.528,00	SERAFINA CORREA	
	532.658,93				
CENTENARIO	52.454,44	MORRO REUTER	184.903,63	SERIO	
	29.366,32				
CERRITO	68.117,77	MOSTARDAS	261.758,62	SERTAO	
	179.051,41				
CERRO BRANCO	71.067,03	MUCUM	100.276,35	SERTAO SANTANA	
	134.007,47				
CERRO GRANDE	53.174,02	MUITOS CAPOES	68.491,81	SETE DE SETEMBRO	
	33.725,40				
CERRO GRANDE DO SUL	207.523,15	MULITERNO	47.178,46	SEVERIANO DE ALMEIDA	
	104.912,94				
CERRO LARGO	269.994,11	NAO-ME-TOQUE	504.780,94	SILVEIRA MARTINS	
	68.627,11				
CHAPADA	269.552,22	NICOLAU VERGUEIRO	64.019,60	SINIMBU	
	125.989,39				
CHARQUEADAS	579.659,26	NONOAI	255.184,54	SOBRADINHO	
	372.593,21				
CHARRUA	40.239,71	NOVA ALVORADA	106.057,57	SOLEDADE	
	798.344,16				
CHIAPETTA	93.963,96	NOVA ARACA	180.710,18	TABAI	
	132.387,60				
CHUI	159.697,79	NOVA BASSANO	366.008,41	TAPEJARA	
	722.337,92				
CHUVISCA	80.538,14	NOVA BOA VISTA	33.100,00	TAPERA	
	347.407,99				
CIDREIRA	177.402,28	NOVA BRESCIA	70.866,11	TAPES	
	301.135,54				
CIRIACO	126.320,89	NOVA CANDELARIA	78.214,28	TAQUARA	
	1.618.599,22				
COLINAS	52.401,72	NOVA ESPERANCA DO SUL	86.527,97	TAQUARI	
	638.590,48				
COLORADO	114.555,88	NOVA HARTZ	496.066,59	TAQUARUCU DO SUL	
	54.186,38				
CONDOR	175.468,16	NOVA PADUA	77.550,12	TAVARES	
	75.632,83				
CONSTANTINA	266.776,11	NOVA PALMA	124.997,85	TENENTE PORTELA	
	271.477,00				
COQUEIRO BAIXO	18.358,23	NOVA PETROPOLIS	770.304,36	TERRA DE AREIA	
	321.263,65				
COQUEIROS DO SUL	38.447,11	NOVA PRATA	862.802,73	TEUTONIA	
	897.522,18				
CORONEL BARROS	86.854,61	NOVA RAMADA	70.916,95	TIO HUGO	
	83.723,09				
CORONEL BICACO	177.312,17	NOVA ROMA DO SUL	96.638,22	TIRADENTES DO SUL	
	78.850,74				
CORONEL PILAR	39.330,26	NOVA SANTA RITA	785.446,21	TOROPI	
	41.733,78				
COTIPORA	116.060,92	NOVO BARREIRO	107.546,09	TORRES	
	1.036.174,94				
COXILHA	126.156,80	NOVO CABRAIS	92.378,49	TRAMANDAI	
	1.100.795,19				
CRISSIUMAL	242.364,32	NOVO HAMBURGO	8.990.317,46	TRAVESSEIRO	
	31.523,18				
CRISTAL	119.028,60	NOVO MACHADO	61.144,35	TRES ARROIOS	
	78.665,89				
CRISTAL DO SUL	44.948,62	NOVO TIRADENTES	27.833,07	TRES CACHOEIRAS	
	444.389,31				
CRUZ ALTA	1.628.567,52	NOVO XINGU	21.354,55	TRES COROAS	
	559.774,84				
CRUZALTENSE	53.465,83	OSORIO	1.527.260,36	TRES DE MAIO	
	728.358,05				
CRUZEIRO DO SUL	328.068,79	PAIM FILHO	93.555,32	TRES FORQUILHAS	

	69.396,90				
DAVID CANABARRO	142.868,03	PALMARES DO SUL	245.267,06	TRES PALMEIRAS	
	102.717,61				
DERRUBADAS	43.207,37	PALMEIRA DAS MISSOES	1.037.834,95	TRES PASSOS	
	738.986,37				
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	35.548,01	PALMITINHO	173.564,23	TRINDADE DO SUL	
	141.943,61				
DILERMANDO DE AGUIAR	27.554,44	PANAMBI	1.166.400,76	TRIUNFO	
	733.799,10				
DOIS IRMAOS	973.867,72	PANTANO GRANDE	247.598,47	TUCUNDUVA	
	128.863,47				
DOIS IRMAOS DAS MISSOES	75.556,92	PARAI	421.473,61	TUNAS	
	63.480,18				
DOIS LAJEADOS	77.944,44	PARAISO DO SUL	116.455,44	TUPANCI DO SUL	
	33.598,51				
DOM FELICIANO	163.422,45	PARECI NOVO	166.588,88	TUPANCIRETA	
	620.487,82				
DOM PEDRITO	741.298,17	PAROBE	1.384.338,92	TUPANDI	
	236.412,00				
DOM PEDRO DE ALCANTARA	62.505,02	PASSA SETE	89.327,53	TUPARENDI	
	191.381,42				
DONA FRANCISCA	45.928,81	PASSO DO SOBRADO	157.647,83	TURUCU	
	75.721,04				
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	80.627,11	PASSO FUNDO	6.475.556,15	UBIRETAMA	
	30.468,22				
DOUTOR RICARDO	54.802,95	PAULO BENTO	45.020,27	UNIAO DA SERRA	
	22.244,37				
ELDORADO DO SUL	827.907,43	PAVERAMA	147.418,96	UNISTALDA	
	37.099,41				
ENCANTADO	831.603,30	PEDRAS ALTAS	34.944,86	URUGUAIANA	
	2.185.010,29				
ENCRUZILHADA DO SUL	379.394,63	PEDRO OSORIO	85.670,53	VACARIA	
	2.014.795,03				
ENGENHO VELHO	22.351,92	PEJUCARA	154.701,78	VALE DO SOL	
	150.371,86				
ENTRE RIOS DO SUL	43.302,79	PELOTAS	7.350.290,27	VALE REAL	
	171.981,55				
ENTRE-IJUIS	258.224,79	PICADA CAFE	145.783,45	VALE VERDE	
	59.688,63				
EREBANGO	70.207,86	PINHAL	34.862,32	VANINI	
	66.424,24				
ERECHIM	3.668.741,52	PINHAL DA SERRA	29.248,58	VENANCIO AIRES	
	1.962.504,11				
ERNESTINA	112.793,24	PINHAL GRANDE	58.174,08	VERA CRUZ	
	566.896,25				
ERVAL GRANDE	134.286,90	PINHEIRINHO DO VALE	57.055,95	VERANOPOLIS	
	725.436,51				
ERVAL SECO	87.896,16	PINHEIRO MACHADO	167.819,02	VESPASIANO CORREA	
	33.408,70				
ESMERALDA	81.674,21	PINTO BANDEIRA	66.979,64	VIADUTOS	
	101.235,71				
ESPERANCA DO SUL	45.527,94	PIRAPO	24.171,30	VIAMAO	
	4.950.365,58				
ESPUMOSO	549.806,58	PIRATINI	218.228,22	VICENTE DUTRA	
	55.133,69				
ESTACAO	176.792,50	PLANALTO	196.803,17	VICTOR GRAEFF	
	100.263,91				
ESTANCIA VELHA	1.708.499,76	POCO DAS ANTAS	47.218,71	VILA FLORES	
	82.864,04				
ESTEIO	2.248.178,02	PONTAO	80.357,88	VILA LANGARO	
	64.124,03				
ESTRELA	1.118.061,35	PONTE PRETA	47.142,64	VILA MARIA	
	188.383,43				
ESTRELA VELHA	94.058,27	PORTAO	1.310.178,92	VILA NOVA DO SUL	
	59.579,49				
EUGENIO DE CASTRO	80.178,25	PORTO ALEGRE	43.069.741,86	VISTA ALEGRE	
	47.659,01				
FAGUNDES VARELA	65.764,99	PORTO LUCENA	61.540,35	VISTA ALEGRE DO PRATA	
	33.530,71				
FARROUPILHA	2.322.150,12	PORTO MAUA	37.324,69	VISTA GAUCHA	
	59.287,36				
FAXINAL DO SOTURNO	160.693,30	PORTO VERA CRUZ	17.222,41	VITORIA DAS MISSOES	
	72.419,57				
FAXINALZINHO	48.147,80	PORTO XAVIER	270.476,72	WESTFALIA	
	73.082,67				
FAZENDA VILANOVA	95.169,35	POUSO NOVO	50.728,15	XANGRI-LA	
	552.500,86				
FELIZ	410.688,87	PRESIDENTE LUCENA	91.648,55		

TOTAL DE PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

R$ 296.452.221,45

PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2021

Obs.: Municipios que nao possuem arrecadacao nao constam no relatorio

SECRETARIA DA FAZENDA
FOLHA - 00001
SISTEMA ESTADUAL DE ARRECADACAO
RSAR550.2/05052021
DEMONSTRATIVO DO ITBI - MUNICIPIOS
CE, ARTIGO 19
ABRIL DE 2021

MUNICIPIO	PARCELA	MUNICIPIO	PARCELA	MUNICIPIO	PARCELA
BAGE	6.554,16	PELOTAS	2.598,43	SAO BORJA	2.576,14
BROCHIER	1.117,30	PORTO ALEGRE	130.426,84	SAO JERONIMO	724,67
CAXIAS DO SUL	1.438,38	RIO GRANDE	317,55	SAO LEOPOLDO	1.197,60
CERRO BRANCO	1.763,96	SANTA MARIA	1.060,00	SAO LUIZ GONZAGA	2.537,70
ENCANTADO	2.761,78	SANTA VITORIA DO PALMAR	1.011,24	SAO VICENTE DO SUL	8.688,79
ERECHIM	6.697,77	SANTO ANGELO	818,97	TUCUNDUVA	850,04
GARIBALDI	5.006,58	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	449,99	VIAMAO	1.491,00
IGREJINHA	3.937,10				

TOTAL DE PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS R$ 184.025,99
PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2021
Obs.: Municipios que nao possuem arrecadacao nao constam no relatorio

Protocolo: 2021000540590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
FOLHA - 00001
SISTEMA ESTADUAL DE ARRECADACAO
RSAR550.3/05052021
DEMONSTRATIVO DAS MULTAS - DETRAN
C.E. , ARTIGO 144
ABRIL DE 2021

MUNICIPIO	PARCELA	MUNICIPIO	PARCELA	MUNICIPIO	PARCELA
NOVA SANTA RITA	85,12	PELOTAS	51,07	TUPANCIRETA	221,33
NOVO HAMBURGO	212,82				

TOTAL DE PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS R$ 570,34
PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2021
Obs.: Municipios que nao possuem arrecadacao nao constam no relatorio

Protocolo: 2021000540591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS ABRIL / 2021

I - Participacao dos Municipios no ICMS

1 - ICMS - Arrecadacao	R$	3.585.768.140,13
2 - ICMS - Auto de Lancamento	R$	201.861.749,13
- ICMS	R$	158.442.130,15
- Multas	R$	30.228.479,76
- Juros (Art. 69 e 74 da lei 6537/73)	R$	13.191.139,22
3 - ICMS - Divida Ativa	R$	43.495.216,45
- ICMS	R$	29.067.835,74
- Multas	R$	7.680.487,52
- Juros (ART. 69 e 74 da lei 6537/73)	R$	5.304.069,53
- ICMS Precatorios	R$	550.851,42
- Multas Precatorios	R$	169.569,69
- Juros Prec (Art. 69 e 74 Lei 6537/73)	R$	722.402,55
4 - ICMS - Outros	R$	0,00
- Dacao em pagamento	R$	0,00
- Adjudicacao	R$	0,00
- Conv de dep leilao exer anteriores	R$	0,00
TOTAL	R$	3.831.125.105,71
5 - Cota parte ICMS dos Municipios 25%	R$	957.781.276,42
- Retencao FUNDEB 20% dos Municipios	R$	191.556.255,28
- Cota parte liquida ICMS Municipios	R$	766.225.021,14
6 - Cota parte ICMS do Estado 75%	R$	2.873.343.829,29
7 - Retencao FUNDEB 20% do Estado	R$	574.668.765,85
8 - Cessao de Creditos de ICMS	R$	0,00
9 - ICMS liquido Estado deduzido Cessao de Ativos.	R$	2.298.675.063,44

II - Participacao dos Municipios na Cota Parte do IPI - EXPORTACAO

1 - Soma das cotas	R$	43.870.571,78
2 - IPI Municipios Bruto 25%	R$	10.967.642,94
3 - IPI Estado Bruto 75%	R$	32.902.928,84

Porto Alegre, 5 de maio de 2021 .

Protocolo: 2021000540592

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 05/05/2024.

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
019/21	100/0256640	FENICIA IMPRA E EXPRA LTDA

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Eduardo Jaeger,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2021000540593

RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE BAGÉ
ESCRITÓRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

No uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 13.452/10, NOTIFICO o contribuinte PAVWAY PAVIMENTACAO CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA, inscrito no CGC/TE nº 114/0077403 CPF/CNPJ n.º 04.256.266/0002-31 com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual, do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos nº 010/2021, contra ele lavrado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 21/1404-0001236-7. INTIMO, ainda, o referido sujeito passivo a, no prazo de 15 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, querendo, apresentar recurso, parcial ou total, ao gravame imposto, por meio de abertura de Protocolo Eletrônico, no Portal e-CAC , em “Meus serviços” / “Novo Protocolo - Arrolamento de Bens e Direitos” / "Recurso/Cancelamento/Solicitação de Liberação ou Substituição”. Cópia do correspondente Termo de Arrolamento de Bens e Direitos por meio de abertura de Protocolo Eletrônico, no Portal e-CAC , Meus serviços” / “Protocolo Eletrônico - Novo Protocolo Eletrônico” / "Demais Petições e Respostas a Intimações - 1ª Instância ou TARF”.

Santana do Livramento, 6 de maio de 2021.
Wagner Santarossa de Souza
Auditor Fiscal da Receita Estadual
ID 323994201

Gerência Executiva

JORGE LUÍS TONETTO
Av. Mauá, 1155 - 5° andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540594

Assunto: Remoção
Expediente: 21/1404-0007055-3
Nome: Vera Regina Kern dos Reis
Id.Func./Vínculo: 1864327/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - D
Lotação: SEFAZ - Agência de Montenegro

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Estadual, art. 90º, inc. I, REMOVE, Ex-offício, a contar de 01/05/2021, para a 13ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - Lajeado, da Secretaria da Fazenda.

Tesouro do Estado

BRUNO QUEIROZ JATENE
Av. Mauá, 1155 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90010-110

Instruções Normativas

Protocolo: 2021000540595

INSTRUÇÃO NORMATIVA TE nº 02/2021

Autoriza o uso da modalidade “Ordem de pagamento” para o cumprimento de obrigações pecuniárias nas situações que especifica.

O Subsecretário do Tesouro do Estado , no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 13.453, de 26 de abril de 2021, e

Considerando o disposto na Lei nº 15.604, de 12 de abril de 2021, que instituiu o auxílio emergencial de apoio à atividade econômica e de proteção social, bem como estabeleceu medidas excepcionais de enfrentamento às consequências econômicas e sociais decorrentes da pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de o Estado fazer pagamentos para pessoas naturais que não possuem conta corrente bancária;

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Instrução Normativa TE nº 01/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento de credores do Estado por meio do crédito dos valores em conta corrente bancária e veda a utilização da modalidade “Ordem de Pagamento”;

Expede as seguintes instruções:

Art. 1º Para o pagamento do auxílio emergencial previsto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 15.604, de 12 de abril de 2021, fica autorizada a utilização da modalidade “Ordem de Pagamento”, excepcionando-se a vedação prevista no art. 2º da Instrução Normativa TE nº 01/2015.

Art. 2º A exceção prevista no art. 1º desta Instrução Normativa terá vigência enquanto perdurarem os pagamentos do auxílio emergencial.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Queiroz Jatene,
Subsecretário do Tesouro do Estado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000540596

SÚMULA DO 5° TERMO ADITIVO

Partes: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev e ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI EPP; **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a contar de 18/06/2021; **Valor mensal:** R$ 41.059,47 (quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos); **Vigência:** 12 meses; **Dotação:** U.O: 40.01/41.01; Atividade/Projeto: 8310/4425; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Recurso: 8000; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Gestor do Contrato:** Jorge Antônio Vargas; **Fiscal do Contrato:** Gilberto Tadeu Seelig; **Processo:** 16/2442-0000133-9.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540597

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1244-0028590-0
Nome: Cristina Eloi da Silva Azambuja
Id.Func./Vínculo: 3044467/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Técnico - F-II
Lotação: DETRAN/RS - Coordenadoria de Cadastro de Condutores

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; CF/88, arts. 40, §§ 1º, III, alínea "a", 9º, 201, § 9º, LC 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais calculados com base na CF/88, art. 40, §§ 3º, 17, com redação alterada pela EC 41/03; Parecer PGE 18111/20.

Protocolo: 2021000540598

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0017195-7
Nome: Fatima Regina da Cruz Stalter
Id.Func./Vínculo: 1862502/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais; gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios; gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 30 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, c, § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000540599

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0018941-4
Nome: Jane Figueiredo Goris Silva
Id.Func./Vínculo: 2476355/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000540600

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0029778-0
Nome: Luiz Fernando Miranda Borges
Id.Func./Vínculo: 2894386/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-II
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; CF/88, art. 40, § 1º, III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5368/12775 dias, calculados com base na CF/88, art. 40, §§ 3º, 17, com redação alterada pela EC 41/03; orientação do Parecer PGE 18111/20.

Protocolo: 2021000540601

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0018940-6
Nome: Margarida de Fátima Cabreira da Mota
Id.Func./Vínculo: 2448289/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4° andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS

Licitações

Protocolo: 2021000540602

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Pregão Eletrônico - Nº 0000226/2021 - Tipo: Menor Preço Data abertura: às 09h00min do dia 20/05/2021 Objeto: Prestação de serviços de portaria nos municípios de Porto Alegre, Xangrilá, Bagé e Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através dos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.banrisul.com.br .

Protocolo: 2021000540603

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Lei 13.303 - Presencial - 0000023/2021
Item 01 COMBATE Equipamentos Eireli EPP Item 02 COMBATE Equipamentos Eireli EPP Item 03 BOA Vista Construções Ltda. EPP Item 04 ELIANE Resta Dal Rosso Goya ME

Contratos

Protocolo: 2021000540604

ERRATA DE CONTRATO

0001220/2018 - .1 Ad 02 DOU 13/04/21 onde lê-se R$ 450.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 440.000,00+reajustes
0001220/2018 - .2 Ad 02 DOU 13/04/21 onde lê-se R$ 350.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 348.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540605

ERRATA DE CONTRATO

0001233/2018 - Ad 02 DOE 13/04/21 onde lê-se R$ 15.000,00 passa-se a ler R$ 14.500,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540606

ERRATA DE CONTRATO

0001283/2018 - .2 Ad 02 DOU 13/04/2021 onde lê-se R$ 300.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 290.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540607

ERRATA DE CONTRATO

0000035/2019 - Ad 02 DOU 15/04/2021 Onde lê-se R$ 401.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 408.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540608

ERRATA DE CONTRATO

0000036/2019 - .1 Ad 02 DOU 15/04/21 Onde lê-se R$ 822.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 815.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540609

ERRATA DE CONTRATO

0000037/2019 - .1 Ad 02 DOU 13/04/21 onde lê-se R$ 630.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 610.000,00+reajustes
0000037/2019 - .2 Ad 03 DOU 13/04/2021 Onde lê-se R$ 467.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 466.000,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540610

ERRATA DE CONTRATO

0000039/2019 - .1 Ad DOU 13/04/21 onde lê-se R$ 2.600.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 2.618.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540611

ERRATA DE CONTRATO

0001265/2018 - .1 Ad 03 DOE 13/04/2021 onde lê-se R$ 125.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 119.000,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540612

ERRATA DE CONTRATO

0001265/2018 - .2 Ad 02 DOU 13/04/21 Onde lê-se R$ 70.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 60.000,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540613

ERRATA DE CONTRATO

0001283/2018 - .1 Ad 03 DOU 13/04/21 onde lê-se R$ 380.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 348.000,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540614

ERRATA DE CONTRATO

0001295/2018 - .1 Ad 03 Publicação 11/04/2021 onde lê-se R$ 393.000,00+Reajustes passa-se a ler R$ 395.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540615

ERRATA DE CONTRATO

0001295/2018 - .2 Ad 02 Publicação 11/04/2021 onde lê-se R$ 140.000,00+Reajustes passa-se a ler R$ 140.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540616

ERRATA DE CONTRATO

0000034/2019 - .1 Ad 04 dou 15/04/201 onde lê-se R$ 350.000,00 passa-se a ler R$ 365.000,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540617

ERRATA DE CONTRATO

0000038/2019 - .1 Ad 04 DOU 15/04/21 Onde lê-se R$ 1.510.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 1.525.000,00+Reajustes

Protocolo: 2021000540618

ERRATA DE CONTRATO

0000039/2019 - .2 Ad 03 DOU 13/04/21 onde lê-se R$950.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 928.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540619

ERRATA DE CONTRATO

0000046/2019 - .1 Ad 02 Dou 15/04/21 Onde lê-se R$ 1.540.000,00+reajustes passa-se a ler R$ 1.480.000,00+reajustes

Protocolo: 2021000540620

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0001251/2017 - Rescisão - EMPRESA: Condominio Caxias Martcenter CNPJ 01.748.240/0001-31 - OBJETO: Rescisão Locação de espaço PAE Martcenter, na Rodovia RST 122, 4140, Caxias do Sul - VALOR: Sem custo - PRAZO: rescindido em 10/02/2021 - DATA CONTRATO: 08/03/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 78, XII da Lei 8.666/93

Protocolo: 2021000540621

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0001292/2018 - .2 Ad 02 - EMPRESA: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança - OBJETO: Prorrogar o prazo e alterar o índice de reajuste de IGP-M para IPCA no Contrato de Transp Valores ao ATMs Externos da Região de Chapecó/SC - VALOR: 244.000,00+reajustes - PRAZO: 12 meses a contar de 01/03/2021 - DATA CONTRATO: 22/02/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 71, 72 e 81, caput, da Lei 13.303/16

Protocolo: 2021000540622

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000409/2019 - 01 - EMPRESA: STTÓRICO SISTEMAS LTDA. - OBJETO: Prorrogar vigência do contrato por mais 24 meses; Estabelecer reajuste de 20,92%, conforme acordo entre as partes; Alterar índice de reajuste de IGP-M pra IPCA; Incluir Cláusulas LGPD. - VALOR: R$ 21.912,66 - PRAZO: Até 10/05/2023 - DATA CONTRATO: 19/04/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 71 e 72 e Art. 81, caput da Lei 13.303/2016

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

JUVIR COSTELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JUVIR COSTELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000540623

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N° 010/2019

Expediente Administrativo Eletrônico n°: 19/1800-0000695-3
Partes: Secretaria de Logística e Transportes - SELT e a empresa Ecos Turismo Ltda;
Objeto: O termo visa aditar a Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2021 até o dia 28 de junho de 2022.
As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, não mencionadas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor, ficando o presente Termo Aditivo como parte integrante do contrato.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

JUVIR COSTELLA
Secretário de Logística e Transportes

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000540624

Assunto: Atos Administrativos
Expediente: 21/0435-0012407-6

ORDEM DE PARALISAÇÃO CT nº AJ/CD/037/20 - VIP ELEVADORES LTDA

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO: AJ/CD/037/20

Tendo em vista o que preceitua o contrato AJ/CD/037/20, assinado entre o DAER e empresa VIP ELEVADORES LTDA em 18/11/2020, para execução dos serviços de manutenção integral, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, com ressarcimento de peças, para três elevadores da marca THYSSENKRUPP, instalados no Edifício-Sede do DAER/RS, expedimos o presente como ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 09/05/2021.

DIREÇÃO GERAL, 06 de maio de 2021.

Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

PROA nº 21/0435-0012407-6

Protocolo: 2021000540696

Assunto: Contrato
Expediente: 20/0435-0016036-0

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º AJ/CV/025/17

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA LINHA SANTA RITA, S/N.º, EM ESTRELA/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 90.063.470/0001-97. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA EM RODOVIAS PAVIMENTADAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DAER/RS. ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E ATUALIZAÇÃO DO VALOR, VISANDO À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO. PREÇO: R$ 7.187.525,42. FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N.º 10.935, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, E DO PARECER N.º 203, DA COMISSÃO DE CONTROLE EM FUNCIONAMENTO NO DAER/RS, DATADO DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DOS ARTIGOS. 57, INC. "II" DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TENDO EM VISTA O INTERESSE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO NO DAER/RS SOB N.º 20/0435-0016036-0, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540625

Portaria n° 29 de 05 de Maio de 2021.

O Secretário de Estado de Obras e Habitação no uso das suas atribuições legais **DESIGNA** a servidora Sandra Regina Varella de Mello , ID Funcional nº 2688735/01, para os encargos de Coordenadora da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras e Habitação.

Porto Alegre, 05 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º, 17º e 18º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540626

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1600-0000846-9

PORTARIA 025/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e:
- Considerando as conclusões alcançadas no Processo Administrativo 20/1600-0000846-9;
Resolve:
Art. 1º - Acolher as conclusões apresentadas pela Comissão.

Divisão de Gestão de Instrumentos Administrativos

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90690-000

Portarias

Protocolo: 2021000540697

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1601-0000231-0

Portarias - Portaria

PORTARIA 021/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 67 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21/1601-0000231-0, RESOLVE DESIGNAR os servidores Leila Bavaresco Dias, ID 2605031 e Ana Paula Iwohn, ID 3847209, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Participação na Feira Big Festival - Brazil's Independent Games Festival 2021, a ser realizada entre os dias 03 e 09 de maio de 2021 no formato online, através do site www.bigfestival.com.br.

Contratos

Protocolo: 2021000540698

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1601-0000231-0

Contratos - Contrato

SÚMULA

Contrato de Participação n° 002/2021 - Big Festival - Brazil's Independent Games Festival 2021.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e SEBRAE/RS - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul (CNPJ 87.112.736/0001-30).
OBJETO: contratação de 03 (três) estandes virtuais com capacidade de exposição para até 25 (vinte e cinco) empresas com seus respectivos jogos, incluindo profissional habilitado para organizar conjuntamente com a feira, a criação da identidade visual do estande coletivo Gamers; a aplicação da logomarca de cada empresa na área de exposição; o cadastro dos jogos que serão disponibilizados para teste dos visitantes da feira; e credenciais para acesso das empresas à feira.
FUNDAMENTO LEGAL: PROA nº 21/1601-0000231-0 (FPE 020370/2021).
(assinaturas no original).

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência de Administração

SANDRA BERTO

Contratos

Protocolo: 2021000540627

SÚMULA 3ª ADITAMENTO CONTRATO ADM 011/2018

PARTES: ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO** : Prorrogação de prazo. **PRAZO:** 12 meses. **DATA ASSINATURA** : 06/05/2021. **N° PROC.:** 0104/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC. Porto Alegre, 7 de maio de 2021.

José Cláudio Santos
Vice-Presidente

Protocolo: 2021000540628

SÚMULA PROCESSO PROA 21-4000-0000068-0

PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO** : Prestação de Serviços e Compra de Produtos . **PRAZO:** 12 meses. **VALOR FISCAL:** R$ 120.000,00. **DATA ASSINATURA:** 18/03/2021. **Nº Proc.:** PROA 21-4000-0000068-0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.303/2016. Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC . Porto Alegre, 7 de maio de 2021.

José Cláudio Santos
Vice-Presidente

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS
Rua Uruguai, 155
Porto Alegre / RS / 91010-140

Setor Administrativo

CARLOS HUMBERTO DA SILVA PUJOL

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000540629

DELIBERAÇÃO CA Nº. 2021/107

Referenda a Composição da Diretoria do BRDE a partir de 09/04/2021.

A **PRESIDENTE** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE** , no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o **CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO** , em reunião de 05/05/2021, tendo aprovado o VOTO PRESI/CA-2021/012, **DELIBERA** :

Art. 1º. Referendar a composição da Diretoria do BRDE, a partir de 09/04/2021, aprovada nos termos da Deliberação BRDE nº 2021/081, de 14/04/2021, atribuindo a cada Diretor as seguintes funções:

Diretora-Presidente e Diretora de Planejamento	**Leany Barreiro de Sousa Lemos**
Vice-Presidente e Diretor de Operações	**Wilson Bley Lipski**
Diretor Financeiro	**Marcelo Haendchen Dutra**
Diretor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos	**Vladimir Arthur Fey**
Diretor Administrativo	**Luiz Carlos Borges da Silveira**

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Presidente do Conselho de Administração

(assinado no original)

Diversos

Protocolo: 2021000540630

SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS – Abril / 2021:

ADITIVOS : Contratada: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA./ Objeto: Termo de Rescisão - Prestação, com fornecimento de material, de serviços terceirizados de natureza contínua, mediante o fornecimento de postos de trabalho de serventes de limpeza, copeiros(as) e supervisores(as), a serem executados na sede do BRDE em Florianópolis./ Contrato nº 2015034 / Origem: Pregão Eletrônico 2015/015 / Vigência: Rescisão em 14/05/2021 / Contratada: MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA./ Objeto: Prorrogação de Prazo - Prestação de serviços de sustentação (ams) e de desenvolvimento de demandas no ambiente sap e mastersaf do BRDE./ Contrato nº 2017061 / Origem: Pregão Eletrônico 2016/170 / Valor: R$2.647.746,00 / Vigência: 02/05/2021 a 01/05/2022 / Contratada: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA./ Objeto: Prorrogação de Prazo - Aquisição de assinatura de consultoria veiculadora de informes e boletins eletrônicos sobre matéria fiscal, contábil, tributária, trabalhista, previdenciária e empresarial./ Contrato nº 2017059 / Origem: Dispensa 2017/039 / Valor: R$2.581,00 / Vigência: 02/05/2021 a 01/05/2022 / Contratada: RAFAELA MENEGOTI TASCA 03021288910 / Objeto: Prorrogação de Prazo - Prestação de serviços de coordenação do espaço cultural do BRDE em Curitiba-Pr./ Contrato nº 2018031 / Origem: Pregão Eletrônico 2017/151 / Valor: R$109.970,40 / Vigência: 15/05/2021 a 14/05/2022.

Vitória Almeida Lunardelli - Chefe do Departamento Administrativo

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Gabinete

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Contratos

Protocolo: 2021000540631

Assunto: Contrato
Expediente: 17/4501-0000281-6

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2017/021656

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Simpress Com Locacao e Servs S/A, CNPJ: 07.432.517/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias, digitalização e transmissão por fax de documentos, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção nas condições, especificações e locais.; OBJETO DO ADITIVO: 1. Acrescer ao contrato original 02 (duas) impressoras SAMSUNG ¿ SL ¿ C3060FR, multifuncionais - Color A4, que serão instaladas na Sede da JucisRS. 2. Com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 15.2, acrescer, ao valor mensal do contrato original, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais).; VALOR: R$ 3.759,46 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica designado como Gestor do contrato o servidor Tiago Zarif Severo, I.D.3093760 em substituição ao gestor anterior.

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais

Protocolo: 2021000540632

EDITAL N° 091/2021

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa abaixo a manifestar-se, se quiser, sobre a medida administrativa de cancelamento de ato registrado nesta JUCISRS, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da publicação do presente edital.

NOME EMPRESARIAL	NIRE	DATA CONSTITUIÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA Nº
CARLOS EDUARDO GOULART (CNPJ 95.185.112/0001-70)	4310347397-7	23/06/1993	21/002981-1

Porto Alegre, 04 de maio de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2021000540633

Portaria 071/2021

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições e de acordo ao expediente administrativo nº 21150000041049 delega competência ao Diretor Administrativo, Romano Scapin, Identidade Funcional: 3634647/02, para nomeação de fiscais e gestores de contratos, conforme Art. 90, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e Art. 14 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR.

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI,
Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

PORTARIA Nº 90/2021

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, e tendo por base o expediente Administrativo nº 21 /1500-0003358-5 e os preceitos contidos na Lei Federal 13019/2014, no Decreto Estadual 53.173/2016 e na IN CAGE 05/2016 e alterações, vem designar o servidor UILLIAM CARGNELUTI, ID 43943845 na condição de Fiscal do Convênio FPE 2954/2017.

Porto Alegre, 09 de abril de 2021.
Silvana Maria Franciscatto Covatti,
Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2021

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 19/1500-0026463-2, AUTORIZA o Termo de Cessão de Uso nº 022/2021 do veículo, FORD/CARGO 2629 6X4, Placa IYO6508, Chassi nº 9BFZEANE3KBS72073, Renavam nº 01154844525, Patrimônio nº 901066076, ano/modelo 2018, cor branca, ao município de Venâncio Aires, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Porto Alegre, 06 de Maio de 2021 .

Silvana Maria Franciscatto Covatti
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Recursos Humanos
Estágio Curricular Obrigatório
Processo nº 21-1500-0006264-0

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL** concedeu **Estágio Curricular Obrigatório** ao aluno César Augusto Franceschetto Mangoni , estudante do curso de Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo, sob supervisão de Rosane Collares Moraes Moreira, ID 2469200/02 - Diretora do DDA/SEAPDR, no Departamento de Defesa Agropecuária – DDA/SEAPDR- -RS -Erechim, no período de 14.07.2021 a 03.11.2021, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes Moreira
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Departamento Administrativo

ROMANO SCAPIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Diversos

Protocolo: 2021000540634

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no artigo 17 da Lei Federal 7.802/1989, e no artigo 86 do Decreto Federal nº 4.074/2002 NOTIFICAMOS o autuado **José Eron Vogelei Escallon** , CPF nº 354.465.100-97, que se encontra em local incerto e não sabido, da **Notificação de Julgamento em Primeira Instância** , proveniente de Decisão Administrativa da Junta de Julgamento de Processos Administrativos (JJPA) prolatada no Processo Administrativo nº 20/1500-0020072-9, a qual determinou a penalidade de **multa,** no valor de **75 UPFs** , **correspondente a R$ 1.586,86 – Hum mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos, pelo valor da UPF 2021,** por infringir o(s) seguinte(s) artigo(s): Lei Federal 7.802/89, Art. 10 e Art. 15 combinada com o Decreto Federal 4.074/02, Art. 82 e Art. 85, inciso I e III e IN SEAPI 06/2019, Art. 7º e Art. 9º – produtor rural que não enviar à SEAPDR os dados relativos à aplicação de agrotóxicos hormonais no seu empreendimento. No caso de discordância com a penalidade imposta, o autuado deverá apresentar recurso ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, junto à Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, ou no caso de concordância efetuar o pagamento da multa ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário (FEASP), no prazo de 30 (trinta) dias. **O não envio do recurso, ou o não pagamento da multa implicará a inscrição do infrator em Dívida Ativa do Estado ou no Cadastro Informativo (CADIN).**

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Eng. Agr. Claudir Santa Catarina
Fiscal Estadual Agropecuário
Presidente Substituto da JJPA

Engª. Agrª. Rita de Cássia Antochevis Grasseli
Fiscal Estadual Agropecuário
Chefe Adjunta da DISA

Protocolo: 2021000540635

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no artigo 17 da Lei Federal 7.802/1989, e no artigo 86 do Decreto Federal nº 4.074/2002 NOTIFICAMOS o autuado **Sadi Rodolfo Skrebsky** , CPF nº 035.462.500-44, que se encontra em local incerto e não sabido, da **Notificação de Julgamento em Primeira Instância** , proveniente de Decisão Administrativa da Junta de Julgamento de Processos Administrativos (JJPA) prolatada no Processo Administrativo nº 20/1500-0020073-7, a qual determinou a penalidade de **multa,** no valor de **75 UPFs** , **correspondente a R$ 1.586,86 – Hum mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos, pelo valor da UPF 2021,** por infringir o(s) seguinte(s) artigo(s): Lei Federal 7.802/89, Art. 10 e Art. 15 combinada com o Decreto Federal 4.074/02, Art. 82 e Art. 85, inciso I e III e IN SEAPI 06/2019, Art. 7º e Art. 9º – produtor rural que não enviar à SEAPDR os dados relativos à aplicação de agrotóxicos hormonais no seu empreendimento. No caso de discordância com a penalidade imposta, o autuado deverá apresentar recurso ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, junto à Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, ou no caso de concordância efetuar o pagamento da multa ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário (FEASP), no prazo de 30 (trinta) dias. **O não envio do recurso, ou o não pagamento da multa implicará a inscrição do infrator em Dívida Ativa do Estado ou no Cadastro Informativo (CADIN).**

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Eng. Agr. Claudir Santa Catarina
Fiscal Estadual Agropecuário
Presidente Substituto da JJPA

Engª. Agrª. Rita de Cássia Antochevis Grasseli
Fiscal Estadual Agropecuário
Chefe Adjunta da DISA

Protocolo: 2021000540636

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0005818-3 referente ao Auto de Infração nº4322707916, de 17 de 03 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº1527/2020** de 17 de 11 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE OSMAR SOUZA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 66

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0004029-2 referente ao Auto de Infração nº 4322707895, de 17 de 02 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 2321/2020** de 17 de 12 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE VALMIR ZIEBELL** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 61

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0004020-9 referente ao Auto de Infração nº 4322707880, de 13 de 02 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 2329/2020** de 17 de 12 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE ARLINDO RITZEL** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 65

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0004033-0 referente ao Auto de Infração nº 4322707881, de 13 de 02 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 2325/2020** de 17 de 12 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE ASTOR LUDTKE** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 60

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0004027-6 referente ao Auto de Infração nº 4322707896, de 17 de 02 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 2319/2020** de 17 de 12 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE SERGIO RONI LEMES DA SILVA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 62

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0004023-3 referente ao Auto de Infração nº 4322707894, de 13 de 02 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 2166/2020** de 11 de 12 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE NESTOR JOSE LEHMEN** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 63

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Protocolo: 2021000540637

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0004034-9 referente ao Auto de Infração nº4322707872, de 13 de 02 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº2331/2020** de 17 de 12 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE ILGO ARMINDO ERDMANN** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 60

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes

Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 19/1500-0001848-8 referente ao Auto de Infração nº 4303400199, de 20 de 12 de 2018 e a **Decisão Administrativa nº 1114/2019** de 14 de 08 de 2019 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE JOAO FRANCISCO DIAS VICENTE MARQUES** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 61

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0001431-3 referente ao Auto de Infração nº 43133750149, de 09 de 01 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 1403/2020** de 12 de 11 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE DENISE MAZELA FOSSA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.
O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 79

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0023308-2 referente ao Auto de Infração nº 4314803230, **NOTIFICA-SE NELSON PEREIRA GOMES** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.
O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 65

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0023323-6 referente ao Auto de Infração nº 4314803228, **NOTIFICA-SE LAURO ARNHOLD** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.
O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 63

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0023305-8 referente ao Auto de Infração nº 4314803234, **NOTIFICA-SE ROGERIO MACHADO DA SILVA** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.
O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 65

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Protocolo: 2021000540638

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº16/1500-0006199-9, referente ao auto de infração nº 43004060073, NOTIFICAMOS Neide Dornelles Gonçalves para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.
A não apresentação da defesa no prazo estipulado acarretará como consequência a manutenção da penalidade de advertência no cadastro do produtor.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 21/1500-0002960-0, referente ao auto de infração nº 43113040409, NOTIFICAMOS SEBASTIAO HERMÍNIO NUNES HOFFMANN para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.
A não apresentação da defesa no prazo estipulado acarretará como consequência a manutenção da penalidade de advertência no cadastro do produtor.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 07 de maio de 2021

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

IVAN SARAIVA BONETTI
Avenida Farrapos, 3999, Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Gabinete da Presidência

IVAN SARAIVA BONETTI
Av.Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / CEP: 90.220-007

Licitações

Protocolo: 2021000540639

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico

O Instituto Rio Grandense do Arroz–IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site www.compras.rs.gov.br para os seguintes objetos, a serem cobertos por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual nº 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Editais no site supra citado. Informações: (51) 3288-0499.

Pregão : **9015/2021**
Processo : **21/1538-0001031-2**
Objeto: **Aquisição de materiais de construção.**
Data de Abertura: **21/05/2021**
Hora: **10:30 horas**

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Juliana Paiva
Pregoeira

Contratos

Protocolo: 2021000540640

SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 022/2021.
Processo Eletrônico: nº 20/1538-0002815-1.

Partes: IRGA e **MUNICÍPIO DE PELOTAS.**
Objeto: Ceder a título gratuito uma área física, localizada dentro de um todo maior do Imóvel de propriedade do IRGA, situado na rua João Manoel e Quinze de Novembro, em Pelotas/RS, registrado sob a matrícula nº 41.034, Livro 3-AL, FLS. 16, do 2º Cartório de Registros de Imóveis e Pelotas/RS, conforme o processo administrativo eletrônico nº 20/1538-0002815-1.
Prazo: A presente Cessão de Uso será pelo período de 05 anos a contra da publicação de súmula em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Estadual 533 de 31 de dezembro de 1948; Lei Estadual nº 13.191 de 30 de junho de 2009; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999; Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012; Decreto Estadual nº 49.364/2012 e legislação pertinente.
Porto Alegre, 22 de março de 2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540699

PORTARIA SEMA Nº 90, de 05 de maio de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** , no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e a Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0001278-5;

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria SEMA nº 95, de 03 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 2º -** Designar o servidor público **Renel Prospere** , Id. Func. nº 4595807/02 , como Coordenador da Assessoria de Educação Ambiental, a contar de 15/04/2021".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

Luiz Henrique Viana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2021000540700

PORTARIA SEMA Nº 89, de 05 de maio de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** , no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, a Instrução Normativa SEMA nº 03/2020, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura e o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 20/0500-0002893-8:

Art.1º Designa os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, no âmbito do contrato de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra nº 01/2021, celebrado com a empresa Le Card Administradora de Cartões LTDA :

I - Leonardo Baleeiro Sant Anna – Id. Func. nº 3510751/01- Gestor ;

II - Luciane Oliveira da Silva – Id. Func. nº 4379519/03 – Fiscal Titular;

III - Marilene Aparecida Camargo Dall'Alba – Id. Func. nº 3018296/04 – Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2021.

Porto Alegre,

LUIZ HENRIQUE VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Convênios

Protocolo: 2021000540641

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE TRIUNFO Nº 53/2020

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, e o Município de Triunfo . **II – OBJETO:** Gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal, Estadual e Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, incluindo os procedimentos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao cadastro; o acesso, intercâmbio e gestão de informações relacionadas ao desenvolvimento destas atividades; os procedimentos para o

recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul - TCFA/RS e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal- TCFA/ Triunfo , além da prestação dos serviços de atendimento aos cidadãos relacionados, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. **III – VIGÊNCIA:** Indeterminado, nos termos do disposto no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 140 de 2011, a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº **20/0500-0002448-7** . Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Porto Alegre – RS.

Luiz Henrique Cordeiro Viana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2021000540642

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE NONOAI Nº 024/2021

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril e o Município de Nonoai . **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município de Nonoai para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº **21/0500-0001003-1** . Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Porto Alegre – RS.

Luiz Henrique Cordeiro Viana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura.

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS IVAN CAMARGO DE COLÓN
Av. Loureiro da Silva, 1940 - 13° andar
Porto Alegre / RS / 90050-240

Gabinete da Presidência

CARLOS IVAN CAMARGO DE COLÓN

Contratos

Protocolo: 2021000540643

EXTRATO

1 - Contrato – **LOG-2021-10/21-0** ; 2 - Partes: Sulgás – Arkema Coatex Brasil Indústria e Comércio Ltda; 3 – Objeto: fornecimento de odorante para gás natural, conforme detalhamento constante do Anexo I – Termo de Referência; 4 - Valor: R$ 886.928,00; 5 - Licitação: PE 17/2020; 6 - Processo: 2020-00067; 7 - Prazo: 24 meses; 8 - Recurso Financeiro: 2021; 9 - Poa, 22/03/2021.

1 - Aditivo – **TI-2021-09/18-4** ; 2 - Partes: Sulgás – Nexa Tecnologia Ltda.; 3 - Objeto do Contrato: serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para serviços de Tecnologia da Informação do tipo Service Desk, Field Service, Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva, Monitoramento 24x7, Operação e Consultoria da infraestrutura de TI da Sulgás, baseado nas práticas definidas na biblioteca ITIL v3; 4 - Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2021, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; 5 - Valor: R$ 526.990,28; 6 - Processo: 2017-00533; 7 - Poa, 26/03/2021.

Protocolo: 2021000540644

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, em atenção ao disposto no art. 56, §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, ratifica a contratação da empresa **GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** , CNPJ nº 00.965.449/0001-94, que se dará através de inexigibilidade de licitação, nos termos do processo administrativo nº 2021-00022, o que encontra fundamento no art. 30, I da Lei 13.303/16 e no art. 54, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.
Carlos Ivan Camargo de Colón
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Contratos

Protocolo: 2021000540645

Termo de Compromisso CEEE-D N° 5000004963. Contratada: RESTART BRASIL. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lençol isolante de borracha. Lote 1. R$ 220,00 (unitário) - 120 PÇ (Quantidade máxima).
Termo de Cooperação Técnica N.º CEEE-D/PEE 2021-001.PARTÍCIPES: A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO; Objeto: execução do projeto de eficientização energética dos sistemas de iluminação e de condicionamento ambiental, conforme Chamada Pública PEE CEEE-D 001/2018; PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR R$: 325.100,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e cem reais), provenientes do Programa de Eficiência Energética; BASE LEGAL: Resolução Normativa ANEEL n° 892, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.
Contrato nº 5000005120; Contratada: SUPORTE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Objeto: Reforma em Reguladores de Tensão e Controles Elétricos. Prazo: 12 meses a contar da AIS, Lote 1. Valor: 526.300,00. Data Ass.: 05/05/2021. Local Doc. CEEE-D.
Contrato nº 5000005122; Contratada: SUPORTE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Objeto: Reforma em Reguladores de Tensão e Controles Elétricos. Prazo: 12 meses a contar da AIS, Lote 3. Valor: 130.585,00. Data Ass.: 05/05/2021. Local Doc. CEEE-D.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ROBERTO CORREA BARBUTI
Rua Caldas Júnior, 120 - 18° andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Licitações

FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

Licitações

Protocolo: 2021000540646

AVISO DE LICITAÇÕES

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, torna público que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 0179/2020- Alterado-SULIC/CORSAN

Objeto: Fornecimento e Instalação de Sistema de Laminados Flexíveis de PVC para Decantação na ETA Cachoeirinha . **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 20/05/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 14h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 0043/2021-SULIC/CORSAN

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grupos Motor-Bomba Submersíveis – Lote 02. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 20/05/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 14h, e, no dia 21/05/2021, às 09h inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 0054/2021- SULIC/CORSAN

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cal Hidratada, Ca (OH)2, utilizada em Estações de Tratamento de Água (ETA's) e em Estações de Tratamento de Esgotos (ETE's) da CORSAN. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 20/05/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 14h, inicia-se a etapa de lances.

Licitação Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0041/2020-SULIC/CORSAN

Objeto: Fornecimento, Construção, Instalação, Pré- Operação e Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto Pré-Fabricada com Vazão de 20 l/s e com Unidade de Pré-Tratamento de Lodo de Tanque Séptico no município de Carlos Barbosa/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 31/05/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 14h, inicia-se a etapa de lances **.**

Licitação Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0004/2021-SULIC/CORSAN

Objeto: Execução das Obras do Sistema de Desaguamento do Lodo da ETA do município de Garibaldi/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 01/06/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 14h, inicia-se a etapa de lances **.**

Licitação Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0009/2021-SULIC/CORSAN

Objeto: Execução das Obras do Booster no Loteamento Parque Florestal (Itapuã) no município de Viamão/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 02/06/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 14h, inicia-se a etapa de lances **.**

Licitação Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0017/2021-SULIC/CORSAN

Objeto: Execução das Obras Remanescentes do Reservatório Elevado Tipo Intze 250 m³ – R-6 para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Glorinha/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 07/06/2021, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 14h, inicia-se a etapa de lances **.**
Os editais estarão à disposição no site www.corsan.com.br

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Departamento de Gestão de Contratos

SUSANA RAMIRES DO NASCIMENTO

Contratos

Protocolo: 2021000540701

TERMO ADITIVO N° 097/20 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato n° 204/19** – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI; **Rito Ordinário nº 038/19**– SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato:** A contratação de empresa do ramo de engenharia para EXECUÇÃO DA BACIA COMPLEMENTAR DA ETE ARAÇÁ 2 – CAPÃO DA CANOA – SURLIT.; **Objeto do Aditivo:** a alteração qualitativa do contrato, com o acréscimo de itens previstos e não previstos originalmente, no percentual 31,42% do valor original contratado, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, ambos por 60 dias, a contar respectivamente de 04/05/2020 e 30/06/2020; **Valor** : R$ 499.208,48; **Recursos** : Próprios.

TERMO ADITIVO N° 033/21 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato n° 109/19** – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI; **Rito Ordinário nº** 062/18 – SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato:** Execução das obras do Reservatório Elevado de Aço Inoxidável e Interligação com rede existente pertencentes ao Sistema de Abastecimento do Município de Água Santa/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação dos prazos de execução e vigência, respectivamente por 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 01/01/2021 e 480 (quatrocentos e oitenta) dias a contar de 12/11/2020; **Recursos** : Próprios.

TERMO ADITIVO N° 059/21 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato n° 089/20** – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI EPP; **Dispensa de Licitação nº** 044/19 – SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato:** A contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de remanejamento das adutoras de água tratada junto ao Arroio Feijó – Viamão; **Objeto do Aditivo:** a alteração qualitativa com o acréscimo de quantitativos previstos e não previstos originalmente, correspondentes a 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor original do contrato, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução de 90 (noventa) dia, a contar respectivamente de 10/06/2021 e 14/03/2021; **Valor:** R$ 185.897,73; **Recursos** : Próprios.

CONTRATO N° 103/21 - DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e CDS INFORMATICA LTDA; **Objeto** : serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de infraestrutura de rede lógica e elétrica; **Pregão Eletrônico n°** 307/20 - SULIC/CORSAN; **Prazo** : 1825 dias; **Processo N** º 2020997PE48301; **Recursos:** Próprios.

CONTRATO N° 098/21 - DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ; **Objeto:** contratação do serviço de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos ; **Pregão Eletrônico n°** 191/20 - SULIC/CORSAN; **Valor** : taxa de administração de 0,01%; **Prazo** : 24 meses corridos; **Processo n** º 2020905PE27701; **Recursos:** Próprios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/21 – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e DRATEC ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** serviços de desassoreamento e remoção de macrófitas nas barragens de abastecimento, para todas as regionais da CORSAN – SURSUL e SURLIT; **Valor:** R$ 5.532.000,00; **Processo nº** 2020903PE31401; **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/21 – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e FIRMA DE MERGULHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** serviços de desassoreamento e remoção de macrófitas nas barragens de abastecimento, para todas as regionais da CORSAN – SURMET, SURSIN, SURPA, SURCEN, SURMIS e SURFRO; **Valor:** R$ 6.106.000,00; **Processo nº** 2020903PE31402; **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/21 – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e INTERCON BRASIL LTDA; **Objeto:** registro de preços para aquisição de retenção ff ou w tipo obturador concêntrico e mola para SUMOP-DEMAT; **Valor:** R$ 669.050,00; **Processo nº** 2020903PE45201; **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/GP

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGINA MARIA BECKER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

NÃO INFORMADO.
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000540702

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a súmula do contrato DRC-48/2019, publicado no DOE do dia 03/05/2021.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

REGINA MARIA BECKER,
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social.

Portarias

Protocolo: 2021000540647

PORTARIA Nº 021/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, IX, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 56 a 61 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com o artigo 29, V, "h" da Instrução Normativa da CAGE nº 05/2016, **DESIGNA** , em complemento à Portaria nº 040/2020, Suzete da Silva Lubas, ID 2804182/02 para integrar a Comissão de monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração dos POP Ruas (PROA nº 21/2100-0000644-5).

Os demais termos do Portaria nº 040/2020 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

REGINA BECKER,
Secretária de Trabalho e da Assistência Social.

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ROGÉRIO GRADE
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

ROGÉRIO GRADE
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2021000540648

O **Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, ROGÉRIO GRADE,** no uso de suas atribuições, conforme Decreto 47.302, de 21 de junho de 2010; **RESOLVE: PORTARIA Nº 059/2021 - GAB** : **Art. 1º- RETIFICAR** a Portaria 045/2021-GAB publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de abril de 2021 (Protocolo: 2021000528782 e Página 117), para DESIGNAR o empregado público Rodrigo Suso da Silva (Id. Func. 3800601/01), para integrar o Grupo de Trabalho denominado "Assessoria Especial de Fomento a Empregabilidade e Combate ao Desemprego", com a finalidade de intensificar a captação de vagas e fortalecer a intermediação de mão de obra; **Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Rogério Grade - Diretor-Presidente.**

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540649

Portaria nº. 035/2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Estadual nº 12.004, de 13 de novembro de 2003 e de acordo com o expediente nº 001392-28.00/11-3, torna público, as dispensas e designações dos representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI:

CONSELHEIROS INDÍGENAS KAINGANG
RIO DA VÁRZEA
Titular: Tiago Cadete
Suplente: Claudio Fortes
SERINHA
Titular: Miguel Farias

Suplente: Carlos Farias
VOTOURO
Titular: Noeli De Oliveira
Suplente: Lucas Bilibiu
CACIQUE DOBLE
Titular: Valdir Rank De Matos
Suplente: Francisco R Manoel Antonio
ALDEIA UVI KUPRI CARAZINHO
Titular: Ivo Galles
Suplente: Antoninho Cipriano
MATO CASTELHANO –TIJUCO PRETO
Titular: Claudio Cristão
Suplente: Norberto Perokag Joaquim
ALDEIA FAG Hê –SERTÃO
Titular: Ivaldo Daniel
Suplente: Marcelo Lima
FAXINAL
Titular: Angela Inacio Braga
Suplente: Elvis Rodrigo Braga
ALDEIA HORTO FLORESTAL–BORBOLETA
Titular: Abilio Padilio Da Silva
Suplente: Ezequias Padilha Da Silva
ALDEIA FAG PÉN –SALTO DO JACUI
Titular: Albertina Rosana Dias
Suplente: Luiz Adriano Dias Sales
RIO DOS INDIOS – VICENTE DUTRA
Titular: Luis Salvador
Suplente: Andriele Jacinto
GUARITA
Titular: Pedro Sales
Suplente: Edemilson Sales Alfaiate
IRAI
Titular: Antonio Vicente
Suplente: Selso Jacinto
INHACORÁ
Titular: Paulo Geronimo
Suplente: Carlos Camargo
CARRETEIRO
Titular: Valerio Braga
Suplente: Francisco Veiga
MONTE CASEIROS
Titular: Samuel Claudino
Suplente: Ezequias Oliveira
ALDEIA REKUJU – GENTIL
Titular: Argeu Carvalho
Suplente: Celoir Carvalho
FOSÁ- LAGEADO
Titular: Miqueias Padilha Dos Santos
KANDOIA
Titular: Deoclides De Paula
Suplente: Celinho De Oliveira
FAG NHIN – LOMBA DO PINHEIRO
Titular: Felipe Da Silva
VENTARA
Titular: Gilmar Sales Cristão
GOJ VESÓ – IRAI
Titular: Isaias Jacinto Da Rosa Kaigo
Suplente: Douglas Jacinto Da Rosa
GOI JUR-PASSO FUNDO
Titular: Jocemar Mariano
Suplente: Joel Matias
CONSELHEIROS INDÍGENAS MBYÁ GUARANI
MAQUINÉ E CARAÁ
Titular: Hélio Gimenez
Suplente: Leonardo Gonçalves Acosta
TORRES
Titular: Leonardo Campos

Suplente: Antônia Lopes
RIO GRANDE
Titular: Talcira Gomes
Suplente: Gildo Gomes da Silva
ESTIVA-VIAMÃO
Titular: Zico Gomes da Silva
Suplente: Valdir Gonçalves de Oliveira
SANTA MARIA
Titular: Afonso Acosta
Suplente: Geníco Fernandes
MATO PRETO-EREBANGO
Titular: Joel Pereira
Suplente: Maico Moreira
GUABIROBA-BENJAMIM CONSTANT DO SUL
Titular: Nelson de Oliveira
Suplente: Vilson Morais
PLANALTO
Titular: Darico da Silva
Suplente: Neli de Fátima Barbosa
GENGIBRE- ERVAL SECO
Titular: Sandro da Silva
Suplente: Fabrício Fernandes
ESTRELA VELHA
Titular: João Paulo Acosta
Suplente: Eduardo Acosta
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Titular: Aniceto Gonçalves
Suplente: Hélio Timóteo
CACHOEIRA DO SUL
Titular: Roberto Benites da Silva
Suplente: Sandra Nanoela Gonçalves
RETOMADA-MAQUINÉ
Titular: Tiago Gimenes Fernandes
Suplente: André Benites
ITAPUÃ
Titular: Arnildo Gonçalves
Suplente: Tiago Dinarte
CANTA GALO-VIAMÃO
Titular: Arlindo Benites da Silva
Suplente: Catrieu Fernandes Oliveira
CAPIVARI
Titular: Rafael Casseres
Suplente: Raul Benites
MARIANA PIMENTEL
Titular: Artur Souza
Suplente: Marcelo Cabral Messa
PONTA DO ARADO
Titular: Timóteo Oliveira
Suplente: Roberto Ramires
TAPÉ PORÃ- GUAÍBA
Titular: Maurício Gonçalves
Suplente: Leandro da Silva Gomes
GUAPO'Y- BARRA DO RIBEIRO
Titular: Euzébio de Souza Fernandes
Suplente: Cristian Benites Casseres
SALTO DO JACUÍ
Titular: Luíz Natalício
Suplente: Bruno Benites de Oliveira
SOL NASCENTE
Titular: Canício Timóteo
Suplente: Marcelo Morinico Benites
IRAPUÁ
Titular: Fabiano Benites
Suplente: Albino Gimenes
CAMPO MOLHADO
Titular: Ramon Brizuela
Suplente: Júnior Rodrigues

SANTO ÂNGELO
Titular: Anildo Romeu
Suplente: Mariano Benites
GUAJAYVI-CHARQUEADAS E PEKURU TY-CAÇAPAVA DO SUL
Titular: Claudio Acosta
Suplente: Estevam Garay
YVY POTY - BARRA DO RIBEIRO
Titular: Santiago Franco
Suplente: Jerônimo Morinico Franco
PELOTAS
Titular: Maria Vilhalva
Suplente: Rafael Vilhalva
TEKOA PORÃ -BARRA DO RIBEIRO
Titular: Diego Souza Gonçalves
Suplente: Hugo Cáceres
TERRA DE AREIA
Titular: Leonardo Barbosa
Suplente: Lucas Gonçalves
CONSELHEIROS INDÍGENAS CHARRUA
COMUNIDADE POLIDORO - VIAMÃO
Titular: Sergio Senake
Suplente: Genson Luis Lima de Moura
CONSELHEIROS INDÍGENAS XOKLENG
COMUNIDADE XOKLENG – RETOMADA SÃO FRANCISCO DE PAULA
Titular: Culpa Maiule Teie Lemos da Silva
Suplente: Adriano Gaclãn Copacã
COORDENADORES INDÍGENAS
ETNIA KIANGANG
Coordenador: Deuclides de Paula Vice – coordenador: Eli Fidelis
ETNIA MBYÁ GUARANI
Coordenador: Cláudio Acosta
Vice –coordenador: Joel Pereira
ETNIA CHARRUA
Coordenadora: Cacica Acuab
Vice – coordenadora: Angela Moura
ETNIA XOKLENG
Coordenadora: Cullung Teie Kongluj;
Vice - coordenadora: Cleia Paclon Teie Lemos da Silva.

Mauro Luciano Hauschild,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2021000540650

PORTARIA Nº. 037/2021.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Justiça, Cidadania e dos Direitos Humanos, com a finalidade de elaborar minuta de resolução de criação e regulamentação da Central de Vagas e Informações da Socioeducação, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto na Lei Estadual 14.733, de 15 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Justiça, Cidadania e dos Direitos Humanos, com a finalidade de realização de estudos e a elaboração da minuta de resolução de criação e regulamentação da Central de Vagas e Informações da Socioeducação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes representantes:

I – Egon Marques Kvietinski, Secretário de Estado Adjunto (SJCDH);
II - Daniela Setim Rezner, Departamento de Justiça (SJCDH)
III - Carolina Ramires de Oliveira, Gabinete (SJCDH)
IV - Guilherme Machado do Amaral, Assessoria Jurídica (SJCDH)
V - Gabriela Lorenzet, Escritório de Projetos (SJCDH)
VI - Otávio Pereira de Lima, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (SJCDH);
VII - Juçara Lucilia Caovilla Vendrusculo, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (SJCDH);
VIII - Álvaro Fernandes Lottermann, Departamento de Políticas para Juventude (SJCDH);
IX- Cláudia Patel, representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE/RS;
X - Joseane Tomazelli, representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE/RS;
XI - Fernanda Ascolese, representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE/RS;
XII - Eliane Mombach, representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE/RS.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá requerer a participação de outros órgãos e de entidades da Administração Pública Direta e

Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, em pautas específicas, bem como convidar órgãos públicos e privados para participar de reuniões com a finalidade de auxiliar em assuntos necessários ao seu objeto.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho competirá ao Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração da minuta de Resolução.

Art. 4º A função de membro do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Mauro Luciano Hauschild,

Secretário de Estado.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000540703

Assunto: Publicação
Expediente: 20/2158-0001265-8
Nome: Miguel Angelo Soares Alves
Id.Func./Vínculo: 3040429/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - E
Lotação: FASE - Case - Regional de Santa Maria

RETIFICAR o Ato da publicação no DOE do dia 05-05-2021, pg 163, protocolo 2021000539650, declarando que a data correta da substituição de Chefia autorizada no PROA 20/2158-0001265-8, de MIGUEL ANGELO SOARES ALVES, Id. Func. 3040429/01, designado para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Santa Maria, durante o afastamento de Cezar Augusto Silva dos Santos, Id. Func. 3037258/01, ocorreu no período de 10/03/2021 a 14/03/2021.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre / RS / 90050-250

Gabinete da Presidência

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre / RS / 90050-250

Licitações

Protocolo: 2021000540704

SÚMULA 034/2021

Processo n° 21/2148-0000484-9. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Edital nº 0463/2021 – Fundação Proteção. Objeto: Aquisição de cama hospitalar e colchão para o acolhido G. M. da Fundação Proteção. A íntegra do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br . Data da Disputa: 10/05/2021 às 14:00 horas. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações e Pregões

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

RODRIGO SCHNITZER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

RODRIGO SCHNITZER

Convênios

Protocolo: 2021000540651

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO 3185/2013
Processo nº 002212-22.64/13.5

CONVENENTE : Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN
CONVENIADA : Município de ALVORADA/RS
CLÁUSULA PRIMEIRA : DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
Fica acrescentado ao Inciso II da Cláusula Quarta, o § 1º com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA METROPLAN
São obrigações da METROPLAN:
(...)
II – (...)
§ 1º A execução do presente convênio nos termos previstos no art. 67 da Lei 8.666/1993, será realizada por intermédio dos fiscais abaixo designados, nomeados pela Portaria nº 014 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2021:
Fiscal titular: Paula Branco Pinto - Identidade Funcional 3791491;
Fiscal suplente, Luciana Cavalcante Zuchowski Cioccari – Identidade Funcional 3673723
CLÁUSULA SEGUNDA : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas do Convênio original não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Schnitzer
Diretor-Superintendente da METROPLAN .

.

Protocolo: 2021000540652

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO 1479/2014
Processo nº 001248-22.64/14-8

CONVENENTE : Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN
CONVENIADA : Município de ALVORADA/RS
CLÁUSULA PRIMEIRA : DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
Fica acrescentado ao Inciso II da Cláusula Quarta, o § 1º com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA METROPLAN
São obrigações da METROPLAN:
(...)
II – (...)
§ 1º A execução do presente convênio nos termos previstos no art. 67 da Lei 8.666/1993, será realizada por intermédio dos fiscais abaixo designados, nomeados pela Portaria nº 015 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2021:
Fiscal titular: Paula Branco Pinto - Identidade Funcional 3791491;
Fiscal suplente, Luciana Cavalcante Zuchowski Cioccari – Identidade Funcional 3673723
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas do Convênio original não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Schnitzer
Diretor-Superintendente da METROPLAN .

.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000540653

PORTARIA SEDAC Nº. 18 de 05 de maio de 2021

Altera a Portaria SEDAC nº 41/2020 que dispõe sobre a composição dos membros indicados como representantes da SEDAC na Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 20/1100-0000244-8, ALTERA a Portaria SEDAC nº 41/2020, publicada no DOE de 30 de Julho de 2020, pág. 123, com a substituição dos seguintes membros como representantes da SEDAC:

RODRIGO DOS SANTOS em substituição ao suplente **JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA**
VIRGILIO MIGLIAVACCA em substituição à suplente **NATALIA MARIN POZZI**
CLARISSA SILVA LIMA em substituição à suplente **CAROLINA ANCHIETA**
MARCOS PAULO SILVA em substituição ao titular **NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ ARAUJO ,
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo: 2021000540654

Portaria SEDAC nº 19 de 06 de maio de de 2021.

Publica Regimento Interno do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

Expediente: 18/1100.0002392-4
A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições previstas no art. 90, inciso I, da Constituição Estadual, e anexo II, da Lei Estadual nº 14.733 de 15 de setembro de 2015, com fundamento na Portaria SEDAC nº 32 de 03 de junho de 2011, Portaria nº 71/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2011, e alterada pela Portaria SEDAC nº 17/2021, publicado no DOE em 29/04/2021, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e publicar, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Secretária de Estado da Cultura

REGIMENTO
COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre o funcionamento do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, estabelece a competência e regulamenta a forma de composição.

CAPITULO II – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º O Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas é órgão de assessoramento imediato do(a) Secretário(a) de Estado da Cultura, nos termos da Portaria nº 32, de 03 de junho de 2011, com finalidade de analisar, debater e propor políticas públicas e diretrizes específicas do setor do livro.

Art. 3º Compete ao COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS:

I- debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios para a Secretaria de Estado da Cultura para a definição de políticas, diretrizes e estratégias relacionadas ao setor do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

II- revisar, acompanhar e avaliar diretrizes de seu setor para a inserção no Plano Estadual de Cultura;

III- promover o diálogo entre poder público, sociedade civil e os agentes culturais, com vistas ao fortalecimento da economia do livro e leitura, da cultura, da criação e circulação de ideias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;

IV- propor e acompanhar estudos que permitam a identificação e diagnósticos precisos da cadeia produtiva, criativa e mediadora relacionada ao setor do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

V- propor políticas de fomento para projetos da área do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

VI- contribuir com a articulação setorial ou intersetorial objetivando a dinamização dos arranjos produtivos locais relacionados ao setor do Livro e Leitura nos planos nacional, regional e local;

VII- propor ações para estimular a integração de iniciativas socioculturais de agentes públicos e privados de modo a otimizar a aplicação de recursos para o desenvolvimento das políticas culturais voltadas ao setor do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

VIII - propor ações para estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a formulação, realização, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área da cultura, em especial às atinentes ao setor do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

IX - subsidiar a Secretaria de Estado da Cultura na avaliação das diretrizes de seu setor e no acompanhamento do Plano Estadual de Cultura;

X - auxiliar a Secretaria de Estado da Cultura em matérias relativas ao setor do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

XI - propor ações para incentivar a valorização das atividades e modalidades de exercício profissional vinculada ao Livro,

Leitura, Literatura e Bibliotecas, além da formação e qualificação de gestores e de profissionais da área;
XII - propor ações para incentivar a promoção de atividades de criação, pesquisa e formação, assim como de acesso à informação;
XIII - propor ações para a implementação do reconhecimento, preservação, proteção e valorização do patrimônio cultural;
XIV - subsidiar a Secretaria de Estado da Cultura na elaboração, no setor de sua competência, de resoluções, proposições, recomendações e moções;
XV - debater e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada pela Secretaria de Estado da Cultura.

CAPITULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Plenário do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, será composto por membros titulares e suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados pelo(a) Secretário(a) de Estado da Cultura, conforme segue:
I - 5 (cinco) representantes do Poder Público, escolhidos dentre técnicos e especialistas indicados pela Secretaria de Estado da Cultura e/ou pelos órgãos federais, estaduais e municipais relacionados ao setor, e seus suplentes;
II - 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada e seus suplentes, através de chamamento público pelo Colegiado;
§ 1º Os representantes de que trata o inciso II serão eleitos após chamamento público pelo Colegiado, que irá compor uma Comissão Eleitoral com três membros não elegíveis. A Comissão Eleitoral elaborará Edital de Eleições e realizará o pleito. Os inscritos serão eleitos em Assembleia pública. Na mesma Assembleia será definida a coordenação do Colegiado do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
§ 2º A representação da sociedade civil deverá, sempre que possível, observar as 9 (nove) Regiões Funcionais dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES.
§ 3º O mandato dos representantes do Poder Público, bem como os da sociedade civil, será de 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data da posse, sendo permitida uma única recondução. Após afastamento de (1) um mandato, ou seja, dois anos, os representantes poderão ser indicados novamente.
§ 4º Cada titular terá um suplente, escolhido no mesmo processo eleitoral. Caso não tenham membros em todas as vagas, será feita uma nova chamada para complementar as vagas restantes.
§ 5º A mesa diretora será composta por (1) Um (a) coordenador(a), (1) Um(a) Vice-Coordenador(a) e (1) Um(a) primeiro(a) secretário(a) e (1) um segundo(a) secretário(a) eleitos pelos componentes do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.
Art. 5º Compete ao(à) Coordenador(a) do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas:
I - convocar e coordenar as reuniões do Plenário, cabendo-lhe somente o voto de qualidade;
II - preparar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou submetendo-os, sempre que necessário;
IV - assinar atas aprovadas nas reuniões;
V - conduzir os trabalhos na primeira reunião ordinária de Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas até a eleição do seu (sua) Coordenador (a);
VI - convocar as reuniões dos Grupos de Trabalho e das Câmaras Temáticas em conjunto com seu (sua) Coordenador (a);
VII - submeter à apreciação do (a) Secretário (a) de Estado da Cultura o relatório anual do respectivo Colegiado;
VIII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando as providências que se fizerem necessárias.
Art. 6º Na ausência do (a) Coordenador(a), o Plenário será presidido pelo(a) Vice-Coordenador (a), eleito(a) pelos seus membros, que terá a mesma competência.
Art. 7º Ao(À) (a) Secretário(a) do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, compete:
I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
II - elaborar as atas de cada reunião do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
III - organizar e manter, na Secretaria de Estado da Cultura, o arquivo de documentação relativo às atividades de todas as instâncias do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
IV - ordenar o uso da palavra durante as reuniões;
V - acompanhar o calendário e a agenda das reuniões das instâncias do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
VI - promover a divulgação e garantir a transparência dos atos do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
VII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste regimento e os encargos que lhe forem conferidos;
VIII - responder pela comunicação interna e externa do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
IX - executar as atribuições correlatas determinadas pelo (a) Coordenador(a).
Parágrafo único – Na ausência do (a) Secretário(a) titular, as atribuições serão exercidas pelo segundo Secretário(a) , que terá a mesma competência.
Art. 8º Aos membros do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, compete:
I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II - participar das atividades do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, com direito à voz e voto;
III - debater e deliberar sobre as matérias em discussão;
IV - requerer informações, providências e esclarecimentos junto ao (à) Coordenador(a);
V - participar dos Grupos de Trabalho e das Câmaras Temáticas para as quais for indicado(a), com direito à voz e voto;
VI - coordenar, quando eleito (a), as atividades dos Grupos de Trabalho e das Câmaras Temáticas;
VII - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
VIII - propor temas e assuntos para deliberação e ação do Plenário sob forma de propostas de recomendação e moção;
IX - propor questões de ordem nas reuniões plenárias;
X - solicitar a verificação de quórum;

XI - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.
Art. 9º Temas emergenciais e/ou transversais serão remetidos ao Plenário do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas que deliberará sobre a conveniência e oportunidade de criação de Grupo de Trabalho ou Câmara Temática.
Parágrafo único . Os grupos de trabalho e Câmaras Temáticas constituídos poderão, caso necessário, solicitar a participação de especialistas da área, por indicação do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

CAPITULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 As reuniões ordinárias do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas serão semestrais, podendo ter sua periodicidade elevada, excepcionalmente, em razão de Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo mesmo.
Parágrafo único . O(A) Coordenador(a) do Colegiado Setorial do Livro, Leitura e Literatura, ou na sua ausência o(a) Vice-Coordenador (a), poderá convocar extraordinariamente o do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, a qualquer tempo.
Art. 11 As reuniões do Colegiado Setorial do Livro, Leitura e Literatura, serão públicas, instaladas com a presença da maioria simples de seus membros e convocadas pelo (a) Coordenador(a).
§ 1º As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais e serão realizadas em locais determinados pelo plenário;
§ 2º Além das reuniões, o Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, também utilizará recursos tecnológicos como meio de intensificar seus debates, especialmente videoconferências, fóruns de discussão na internet e mecanismos públicos de consulta não presenciais, a serem viabilizados pela Secretaria de Estado da Cultura.
§ 3º As atividades e decisões tomadas nas reuniões serão registradas em ata própria e tornadas públicas através da página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura na rede mundial de computadores.
Art. 12 As decisões do Colegiado do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, serão tomadas por maioria simples de votos, salvo o disposto no art. 16 deste Regimento Interno.
§ 1º O exercício do direito de voto é privativo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes, não sendo permitido seu exercício por outros representantes, mesmo que qualificados.
§ 2º Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões, presenciais ou remotas, produzidos pelo Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, deverão ser postos à disposição em sítio eletrônico, remetidos aos membros do Colegiado e arquivados pela Secretaria de Estado da Cultura.
Art. 13 A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer membro e constituir-se-á de:
I– recomendação: quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas ;
II – moção: quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.
§ 1º As recomendações serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Cultura, que as colocará na pauta da instância devida para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
§ 2º As recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria de Estado da Cultura coligi-las, ordená-las e indexá-las.
§ 3º As moções independem de apreciação por outras instâncias, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou não havendo quórum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.
Art. 14 A articulação das agendas e a pauta de trabalho serão elaboradas e desenvolvidas em comum acordo entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Plenário do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.
Art. 15 A participação dos membros no Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, é considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 16 Poderão ser convidadas, pelo Plenário do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise.
Parágrafo único . A presença de pessoas convidadas não será computada para efeito de quórum das reuniões do Colegiado.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Plenário do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas que, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
Art. 18 O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação de dois terços dos membros do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.
Art. 19 Este Regimento Interno deverá ser encaminhado ao Plenário do Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas e submetido à aprovação do(a) Secretário(a) de Estado da Cultura.

Convênios

Protocolo: 2021000540655

Assunto: Convênio
Expediente: 20/1100-0000532-3

Súmula Prorrogação de Ofício Convênio FPE 942/2020

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SECRETARIA DA CULTURA e o MUNICÍPIO DE ANTA GORDA. OBJETO: Prorroga, de ofício, até 24/12/2021, o prazo de vigência do Convênio FPE nº 942/2020, com fundamento legal na cláusula sexta, item 7, do Convênio SEDAC n.º 15/2020 e na IN CAGE nº 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea c.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABRIEL SOUZA
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre / RS / 90010-300

Superintendência Administrativa e Financeira

DANIELA MACHADO

Licitações

Protocolo: 2021000540656

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 PROCESSO N.º 2867-01.00/21-8
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços técnicos de gravação de áudio digital, visando à operação do sistema de gravação com particionamento de arquivos de áudio digital utilizado pela Assembleia Legislativa do RS, para posterior disponibilização de arquivos sonoros e transcrições de eventos promovidos pela ALRS, conforme especificações e condições previstas no Edital, no Termo de Referência SEI nº 2868188 e em seus respectivos Anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 07 de maio de 2021.
Abertura das propostas: às 09h do dia 24 de maio de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 24 de maio de 2021, com tempo de disputa de 05 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.
O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão, bem como a sessão supracitada, dar-se-ão no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: http://www.al.rs.gov.br/compras/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

Daniela Machado,
Superintendente Administrativa e Financeira.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

Protocolo: 2021000540186

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - torna público que, no dia 19 de maio de 2021, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO DAEB. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 208/221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do Daeb

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM NH

Protocolo: 2021000540177

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 30/2021
PROCESSO Nº 2020.52.1101662PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH , com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO** , na forma **ELETRÔNICA** , do **TIPO MENOR PREÇO** , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS E ASSISTENTE TÉCNICO EM PROCESSOS JUDICIAIS** oriundos de exames admissionais a fim de prestar assessoramento ao IPASEM-NH conforme as especificações do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h do dia 20 de maio de 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 20 de maio de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** : às 09h do dia 20 de maio de 2021. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br. Novo Hamburgo/RS, 06 de maio de 2021.

MÁRCIA ELIZABET WILTGEN KLEIN - Diretora de Administração

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Protocolo: 2021000540222

Dispensa de Licitação: O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação nº 036/2021, com base no art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Avenida Brasil nº. 1.151, centro de Ametista do Sul com área total de 452 m 2 de área, com a Pessoa Física: **Otomar José de Castro** , portador do CPF Nº.460.095.070-49, RG nº 9037598563 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, conforme proposto. Ametista do Sul/RS, 07/05/2021. Jadir José Kovaleski, Prefeito.

Protocolo: 2021000540223

Dispensa de Licitação 037/2021: O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo nº 065/21. Reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de flores pré cultivadas, bandejas plásticas e substrato para o viveiro municipal com a Pessoa Jurídica: **Floricultura Ursula Ltda EPP** , CNPJ N.º 91.589.465/0001-85, no valor de R$ 6.010,80, conforme proposto. Ametista do Sul/RS, 07/05/2021. Jadir José Kovaleski, Prefeito.

Protocolo: 2021000540224

Dispensa de Licitação: O Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação nº 038/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para concerto de Caminhão placas IOA2764. O valor total a ser pago será de R$ 5.000,60, com a Pessoa Jurídica: **Paulo Roberto Cargnin Schmidt EIRELI,** CNPJ N.º21.960.388/0001-42. Ametista do Sul/RS, 07/05/2021. Jadir José Kovaleski, Prefeito.

Protocolo: 2021000540225

Dispensa de Licitação 039/2021: O Prefeito Municipal ratificou nos termos do Art. 24, inciso I e inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, dispensa de licitação para aquisição de materiais para execução de rede de distribuição de rede de água na Linha da Curta interior de Ametista do Sul/RS, com a Empresa: **Beneficiamento Irmãos Gheno LTDA** , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 04.152.457/0001-72, no valor de R$ 11.946,00, e a Empresa: **Gran Baz Distribuidora EPP** , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº37.399.766/0001-31, no valor de R$ 17.892,50, conforme proposto. Ametista do Sul/RS, 07/05/2021. Jadir José Kovaleski, Prefeito.

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

Protocolo: 2021000540261

Pregão Eletrônico Nº 22/2021, Sistema de Registro de Preço Nº10. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de Máquina de Pulverização Lateral/Costal, Materiais de Higiene e Limpeza, Proteção, Segurança, Laboratorial e Odontológico, de uso ao enfrentamento do COVID19, no âmbito Escolar e das Secretarias Municipais. Será realizado às 09h, do dia 26/05/2021, pelo portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Documentações e propostas poderão ser cadastradas até às 08:59h, do dia 26/05/2021, no referido portal. **Pregão Eletrônico Nº 23/2021.** Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática, para equipar os Laboratórios de Informática das Escolas Municipais, bem como alguns Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Boa Vista do Cadeado/RS. Será realizado às 09h, do dia 21/05/2021, pelo portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Documentações e propostas poderão ser cadastradas até às 08:59h, do dia 21/05/2021, no referido portal. **Pregão Eletrônico Nº 24/2021.** Objeto: aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Eletrodomésticos e outros, para as Escolas Municipais, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e Centro de Assistência Social - CRAS do Município de Boa Vista do Cadeado/RS. Será realizado às 09h, do dia 28/05/2021, pelo portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Documentações e propostas poderão ser cadastradas até às 08:59h, do dia 28/05/2021, no referido portal. Informações, cópias dos Editais, dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: compras201330@gmail.com ou no site: https://boavistadocadeado.rs.gov.br/. Boa Vista do Cadeado, 07/05/2021. **João Paulo Beltrão dos Santos – Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2021000540262

Aviso de Suspensão do Direito de Licitar com a Administração. A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, com fundamento no Processo Administrativo Portaria Nº 483-12/11/2020, torna público a **Suspensão Temporária** da empresa: **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.774.957/0001-70** , do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de **5 (cinco) anos,** nos termos do art.7º da Lei Federal 10.520/02, em razão do inadimplemento da obrigação contratual de entrega do objeto contratado, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 07/2020, Contrato Nº 24/2020,** para aquisição de um veículo zero km. Informações pelo e-mail: compras201330@gmail.com ou no site: https://boavistadocadeado.rs.gov.br/. Boa Vista do Cadeado, 07/05/2021. **João Paulo Beltrão dos Santos – Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2021000540267

Pregão Eletrônico 015/2021 – Aquisição de 02 (dois) microcomputadores e 01 (um) notebook. Propostas: até às 09 horas do dia 25/05/2021. Edital: www.bll.org . O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br , Informações no Setor de Licitações, (54)3237-1585. Bom Jesus, 07/05/2021. Lucila Maggi Morais Cunha, Prefeita.

MUNICÍPIO DE CAIÇARA

Protocolo: 2021000539715

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Genético. **ABERTURA:** Dia 24.05.2021, às 09h. **LOCAL** : Prefeitura Municipal, Setor Licitações, Rua Cuba, 64. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes , ou pelo telefone: 55. 3738.1212.

Caiçara, 05/05/2021.

DIRCEU ANTÔNIO STEFANELLO
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE CATUÍPE

Protocolo: 2021000540234

Pregão Presencial 10/2021: Locação de uma linha do transporte escolar de alunos do interior do município. Abertura: 19/05/2021 às 9h. **Pregão Presencial – Registro de Preços 11/2021:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura: 19/05/2021 às 14h. **Chamada Pública 02/2021:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Abertura: 14/05/2021 às 9h. Edital: Rua Osório Ribeiro Nardes 152 **,** 553336:0000 ou http://www.catuipe.rs.gov.br/ . Catuípe/RS, 06/05/2021. Joelson Antônio Baroni, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CONDOR

Protocolo: 2021000540190

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Condor/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando a seguinte Licitação: Pregão Presencial nº 007/2021. Objeto: Aquisição de uma Câmara de Conservação para armazenamento de vacinas. Data da abertura: Dia 21.05.2021. às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: www.condor.rs.gov.br. Condor, 06 de maio de 2021. Valmir Land - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2021000540255

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 28/2021
O Município de Dois Irmãos/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Objeto: Aquisição de tintas para estruturação do Natal dos Anjos. **Abertura: 19/05/2021 às 9h** . O edital encontra-se no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações, pelo fone (51) 3564-8806. Dois Irmãos, 07/05/2021. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2021000540195

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 : Data: 21/05/2021 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de propaganda volante em carro de som para divulgação de campanhas e eventos do Município. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br .

Gabinete do Prefeito

TOMADA DE PREÇOS 001/21: Data de abertura: 26/05/2021 às 10:00, Objeto: Contratação de leiloeiro oficial, para realização de leilões públicos de bens patrimoniais móveis inservíveis. Informações poderão ser solicitados pelo fone: 3499.6384 e/ou através da página www.eldorado.rs.gov.br .

Secretaria de Administração

Protocolo: 2021000540205

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 : Data: 21/05/2021 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em licenciamento de uso do sistema de gestão escolar. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br .

Secretaria de Educação e Cultura

Protocolo: 2021000540207

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/21 Aquisição de hortifruti.
Proposta classificada e vencedora: SAMANTA ESCALANTE MACHADO - Valor Total R$ 20.567,12.

Secretaria de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/21 Serviços de comunicação de dados, voz e imagem e acesso à internet.
Proposta classificada e vencedora: GUAIBA TELECOM SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA - Valor Total R$ 389.436,00.

Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/21 Aquisição de caminhão com baú carga seca
Proposta classificada e vencedora: MATTANA VEÍCULOS LTDA - Valor Total R$ 349.800,00.

Secretaria de Educação e Cultura

Protocolo: 2021000540208

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Ata de Registro de Preços nº 17/2021 Pregão nº 06/2021: Aquisição de materiais de expediente.
Empresas: DAROS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; MF MACHADO SOARES; PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP; MAGAZINE MENEGHEL LTDA; TERESINHA MARIA GRAEFF ME; J MARTINS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME; LPK LTDA; T. DOS SANTOS MORAIS; GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS; DOUGLAS ALAN HEINEN; COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA; REAL BOBINAS EIRELI e JULIANO MENSCHEIN EIRELI. - Valor Total R$ 7.646.552,40 - Vigência até 10/05/2022.

Secretaria de Educação e Cultura

Protocolo: 2021000540209

TERMOS ADITIVOS

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93 torna público que firmou termo aditivo com as seguintes empresas:
Nº 05/18 – Bem Geradores Eireli - EPP – 6 meses; Nº 061/18 – Evandir Brocco de lima ME – Valor por Quilômetro Rodado – R$ 1,15; Nº 010/19 – GB & GB Construções Ltda – 60 dias; Nº 018/19 – Evandir Brocco de Lima ME – Valor por Rota – Rota 01 R$ 4,77 e Rota 02 R$ 5,77.

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE ENTRE-IJUIS

Protocolo: 2021000540170

1- TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021 . Menor Preço. Objeto: **Pavimentação com pedras irregulares(calçamento)** . Dia **26/05/2021** , às **09h** .

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

2- PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021 : Menor Preço. Objeto: **Aquisição de gêneros para a Merenda Escolar** . Data: **20/05/2021** , às **10h.** Edital: http://entreijuis.rs.gov.br/index.php/publicacoes/ - Fone (055) 3329-2779. e-mail: luiz@pmei.rs.gov.br . Jordão Dirceu de Oliveira – Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

Protocolo: 2021000540263

AVISO 046/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 008/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 Objeto: Pregão Presencial de Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Município de Estância Velha/RS. **ABERTURA PREVISTA: 11 DE MAIO DE 2021 ÀS 08H30MIN HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL NOVA DATA DE ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08H30MIN. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 011/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 Objeto:** Pregão Presencial de Registro de Preços, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Estância Velha/RS. **ABERTURA PREVISTA: 25 DE MAIO DE 2021 ÀS 08H30MIN HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL MANTÉM-SE A DATA: 25 DE MAIO DE 2021 ÀS 08H30MIN. LOCAL DE ABERTURA:** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br , maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br , fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br - Portal da Transparência no link LICITAÇÕES. Estância Velha, 06/05/2021. DIEGO WILLIAN FRANCISCO, PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se, JOSÉ DRESCH, Secretário de Administração e Segurança Pública.**

MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO

Protocolo: 2021000540198

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: CERTAME Nº 26/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de maio de 2021 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br , website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010. Floriano Peixoto, RS, 06 de maio de 2021. **ORLEI GIARETTA,** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Protocolo: 2021000539694

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O Município de Fortaleza dos Valos/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de junho de 2021, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal** , procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM** , para a **alienação (venda) de bens imóveis de sua propriedade** , conforme descrito no edital e laudo de avaliação, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.880/2019 e Lei Federal n.º 866/1993. Cópia do edital, e seus anexos, poderão ser retirados junto à sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, no Setor de Licitações e Contratos, ou através do site: www.pmfv.rs.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3328.1133 - R 204 ou pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br . Horário de expediente da Prefeitura: das 7h30min às 13h30min.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS

Protocolo: 2021000540184

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2021-TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, que tem como objetivo a **contratação de empresa para realizar,** por regime de empreitada por preço global(materiais e serviços)**, remanescente de obra de portais no município de Ibiraiaras/RS,** de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas-técnicas, contrato de repasse OGU nº 870575/2018 – operação 1055945-66, celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério do Turismo representados pela Caixa Econômica Federal**.** Cadastramento até o dia 26 de maio de 2021. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 31 de maio de 2021. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 31 de maio de 2021, na Sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O edital na integra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355 1122, e-mail:licitacoes@pmibiraiaras.com.br.DOUGLAS ROSSONI, *Prefeito Municipal.*

MUNICIPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 2021000540247

ALTERAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

LEANDRO MARCIANO HÖRLLE, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA o Edital de Licitação **nº 046/2021,** com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de flores de diversas espécies, para praças e vias públicas do Município, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global . Cláusula 1ª – Fica alterado o edital conforme via consolidada, alterando-se a data de abertura da licitação, para às 15:00 do dia 20 de Maio de

2021 . Igrejinha, 06/05/2021.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2021000540260

ALTERAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

LEANDRO MARCIANO HÖRLLE, Prefeito Municipal , Matricula Nº 10.530, no uso de suas de suas atribuições legais, **ALTERA** o Edital de Licitação nº 045/2021, por meio de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços na área de Neurologia do Município, ligados à Secretaria de Saúde, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global. Cláusula 1º: **Fica alterada a data de abertura do Edital para o dia 21/05/2021 às 15:00hs. Cláusula 2º** : Fica alterada a alínea *g)* das OBSERVAÇÕES da Cláusula 1 – OBJETO. **Cláusula 3º** Ficam incluídas as alíneas g), h) e i) das OBSERVAÇÕES da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO na minuta do contrato. **Cláusula 4º** As demais cláusulas permanecem com sua redação inalterada. Igrejinha, aos 06/05/2021.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE IVOTI

Protocolo: 2021000540192

Edital nº 89/2021 – Tomada de Preços nº 10/2021. O Município de Ivoti, torna público a licitação em epígrafe: C ontratação, por empreitada global, de empresa especializada para construção de cobertura de quadra – Projeto Padrão FNDE, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, no Município de Ivoti/RS, através do Termo de Compromisso nº 202002971-1-FNDE e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 26/05/2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br . link arquivos para download. Ivoti, 06 de maio de 2021. Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Protocolo: 2021000540197

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 012/2021, abertura **dia 19/05/2021, às 08:00h, REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de equipamentos eletrônicos para secretaria de educação, cfe. Edital. **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021,** abertura **dia 19/05/2021, às 10:00h,** aquisição de equipamentos e instalação e demais materiais, 2ª edição, para recalque e adução de agua potável no poço artesiano no distrito de Chapadão neste Município, cfe edital, S Licitações (55)3255.1559 editais no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguari.rs.gov.br 07/05/2021. Roberto Carlos Boff Turchiello**,** Prefeito

MUNICIPIO DE MARIANO MORO

Protocolo: 2021000540194

Tomada de Preços Nº 06/2021. Processo Nº 319/2021. Objeto: Prestação de serviços técnico especializado na área da psicologia. Entrega e abertura dos envelopes: 10h do dia 24/05/2021. Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Detoni 201 - Centro, fone: (54) 3524.1141, e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou site: www.pmmarianomoro.com.br. **Irineu Fantin - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO

Protocolo: 2021000540199

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica. JULGAMENTO: Menor preço. CREDENCIAMENTO: 08h10min às 08h29min do dia 20/05/2021. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min horas do dia 20/05/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2021. OBJETO: Contratação de serviços de hora máquina com caminhão caçamba. CREDENCIAMENTO: 08h10min às 08h29min do dia 21/05/2021. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 21/05/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021. OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar para veículos desta municipalidade. CREDENCIAMENTO: 08h10min às 08h29min do dia 24/05/2021. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 24/05/2021.

INFORMAÇÕES: (55)3613-8188; e-mail: projetos.matoqueimado@gmail.com site: www.matoqueimado-rs.com.br . Mato Queimado – RS., 06 de maio de 2021. Joaquim Bourscheidt, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

Protocolo: 2021000540165

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel digital, incluindo o fornecimento de aparelhos e seus acessórios, em regime de comodato, para utilização de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município.** O início da sessão de disputa de preços será dia 20 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://portal.montebelodosul.rs.gov.br/licitacoes/ . Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051.

Monte Belo do Sul, 06 de maio de 2021.
ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

Protocolo: 2021000540271

Aviso de Licitação

A **Prefeitura Municipal de Mostardas** torna pública a realização das seguintes Licitações: **Pregão Eletrônico - nº 19/2021** , que tem por objeto a **"Aquisição de dois veículos tipo passageiros, zero km, ano/modelo mínimo 2020",** dia 19/05/2021, com abertura às 09h; **Pregão Presencial - nº 20/2021** , que tem por objeto a **"Aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.",** dia 20/05/2021, com abertura às 09h; **Pregão Presencial - nº 21/2021** , que tem por objeto a **"Aquisição de 2 (dois) containers para armazenamento de documentos",** dia 19/05/2021, com abertura às 14h; **Tomada de Preços - nº 07/2021** , que tem por objeto a **"Construção de 28 catacumbas no cemitério do 4º Distrito Edgardo Pereira Velho – Solidão, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas",** dia 25/05/2021, com abertura às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura. Para todas as referências de tempo observa-se o horário de Brasília-DF.
Edital disponível no site www.mostardas.rs.gov.br . Dúvidas fone/fax (51) 3673-1166, Setor de Licitações e Compras.

Moisés Batista Pedone de Souza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANDELARIA

Protocolo: 2021000540166

Concorrência 01/2021.

Objeto: coleta, triagem, transporte e deposição final de resíduos sólidos domiciliares. Abertura: 09 de junho de 2021, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PELOTAS

Protocolo: 2021000540182

TOMADA DE PREÇOS 17/2020 – SMED
Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da EMEF Mário Meneguetti

O Município de Pelotas, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 25/5/2021 às 09:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com Pelotas, 05 de maio de 2021. Laura Elaine Corrêa Carriconde. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo: 2021000540204

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 07/2021 SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para pavimentação de 3.880,75m² da Rua Professora Magda Costa e de 1.532,11m² da Rua Três do loteamento Dunas, contemplando asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ) , construção de passeios públicos, sinalização horizontal e vertical, paisagismo e acessibilidade, no município de Pelotas/RS. Abertura: 26 de maio de 2021 às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93. Vinicius Pires Ferreira – Presidente da Comissão Especial de Licitações

MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

Protocolo: 2021000540268

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021 - O Município de Pinheirinho do Vale/RS, TORNA PÚBLICO que houve retificação/alteração do item 9.4. do Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021. O edital com a alteração encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pinheirinhodovale.rs.gov.br. Pinheirinho do V ale - RS, em 06 de maio de 2021. **NELBO ALDAIR APPEL -** Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de sistema de registros de preços, para eventual e futura aquisição de merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: Dia 20/05/2021, às 8h30min. Endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Pinheirinho do Vale - RS, em 06 de maio de 2021. **NELBO ALDAIR APPEL** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Protocolo: 2021000540238

Tomada de Preços Nº 04/2021. Objeto: contratação de Empresa para Empreitada Global, para Construção de Praça Central. Abertura: 26/05/2021, às 09h. Edital à disposição no endereço eletrônico: www.quatroirmaos.rs.gov.br. Informações serão prestadas no Departamento de Licitações pelo fone: 54 3614-1107. Quatro Irmãos/RS, 06/05/2021. **Giovan Poganski - Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE REDENTORA

Protocolo: 2021000540242

Processo Licitatório Nº 44/2021 - Pregão Presencial Nº 08/2021. Aquisição de 460 sacas de Adubo granulado (Formula 05-20-20 em sacas de 50kg cada), conforme Convênio FPE N° 585/2020. Dia 25/05/2021, às 09h. Informações sobre o Edital na Prefeitura e no site: www.redentora.rs.gov.br. **Jaime Jung - Prefeito em Exercício.**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Protocolo: 2021000540221

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica e mini escavadeira para agricultores do município de Santa Tereza/RS. Dia 20/05/2021, às 09:00 horas. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em mão de obra para serviço de solda para máquinas e equipamentos das secretarias municipais de Santa Tereza/RS. Dia 20/05/2021, às 14:00 horas. Informações pelo telefone (54) 3456 1033 ou site www.santatereza.rs.gov.br. Santa Tereza/RS, 07 de maio de 2021. **Gisele Caumo**. Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2021000540211

Pregão Presencial 015/2021: Registro de Preços (horas) para futuras e eventuais contratações de empresa prestadora de Vigilância Patrimonial Desarmada (noturno), com todas as exigências que se fizerem necessário para a prestação de serviço no município. Abertura: 09h do dia 20/05/2021, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura. Informações das 08h às 13h, na Secretaria de Administração da Prefeitura – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-2000, ramal 216 ou www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br. Santo Antônio das Missões-RS, 06/05/2021. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Protocolo: 2021000540236

PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021 Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais . Data: de 07/05/2021 a 25/05/2021 das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min horas. Local: Avenida Jorge Muller, nº 1075, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto/RS. Demais informações pelo fone 5433771800. Obtenção do edital: no site www.santoantoniodoplanalto.rs.gov.br . Elio Gilberto de Freitas, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Protocolo: 2021000540187

Pregão Presencial 017/2021: Contratação de uma Empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria pelo Município, com recursos próprios. Abertura: 01/06/2021,9h, na Prefeitura, Av. Professor Zeferino, 991. Editais: saojoaodaurtiga.rs.gov.br. Informações: (54) 3532-1122, das 7:30 às 11:30 e 13 às 17h . São João da Urtiga, RS. 05/05/2021. Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Protocolo: 2021000540228

Extrato de Contrato nº 012/2021. Contratante: Município de São José das Missões/RS. C **ontratado: Empresa Jorge Andre da Silva Pereira - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.935.975/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reger o coral . **Fund. Legal** : Proc. de Lic. nº 013/21, Disp. de Lic. nº 07/21, no Art. 24, inciso II, da L.F. nº 8.666/93 . **Valor Mensal** : R$ 1.299,00. **Prazo de Vigência** : da data de sua assinatura pelo período de 08 (oito) meses . **Data de Assinatura** : 04/05/21. **São José das Missões/RS, 04 de Maio de 2021. Gilmar Weber Tolfo –** Prefeito.

Protocolo: 2021000540229

Processo De Licitação nº 014/2021. T.P. nº 001/2021. Aviso de Licitação - O Município de São José das Missões/RS, **Torna Público** aos interessados, que encontra aberto o Processo de Licitação **,** visando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica . **Cadastramento** : até as 17:30hs. do dia 24/05/21. **Recebimento e Abertura dos Envelopes** : as 09:00hs. do dia 27/05/21. Informações e cópia do Edital junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo Fone: (55) 3753-1106 – R. 203, horário de expediente da Prefeitura Municipal, pelo e-mail: **licitacao@saojosedasmissoes.rs.gov.br** e pelo site: **www.saojosedasmissoes.rs.gov.br** . **São José das Missões/RS,** 07/05/21. **Gilmar Weber Tolfo – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL

Protocolo: 2021000540227

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Objeto: Compra e fornecimento de Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos do município, para o exercício de 2021 . Abertura: 20/05/2021 às 09h. Edital disponível no site www.saojosedosul.rs.gov.br**,** Portal da Transparência. Informações: fone: (51) 3614 8133 R: 220. São José do Sul, 06/05/2021. Juliane M. Bander - Prefeita

MUNICIPIO DE SARANDI

Protocolo: 2021000540167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para as Secretarias Municipais do Município de Sarandi-RS** , data da abertura será no dia **20 de maio de 2021 às 08:30 min** , a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Protocolo: 2021000540171

Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 41/2021. Tipo menor preço unitário por item, para a eventual e futura aquisição de Cortinas de Ar e Climatizadores de Ar do tipo Split. Credenciamento e recebimento de propostas dia 27/05/2021, às 09h, no Portal de Compras Públicas. A Sessão pública iniciará às 09:30h da mesma data. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, das 07:30h às 13:30h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelos e-mails: compras@soledade.rs.gov.br e licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou pelo fone: 54 3381-9000. Soledade, 30/04/2021. **Marilda Borges Corbelini - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 2021000540172

Pregão Presencial Nº 39/2021. Tipo menor preço, para a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos

Especializados de forma contínua em Gestão Administrativa, Estudos Técnicos, Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo Federal e Estadual, tudo conforme Termo de Referência em anexo. Sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes dia 19/05/2021, às 09h, no Salão Nobre Adão Martins de Freitas da Prefeitura. Informações no Setor de Licitações, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelos e-mails: compras@soledade.rs.gov.br e licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou pelo fone: 54 3381-9000. Soledade, 19/04/2021. **Marilda Borges Corbelini - Prefeita Municipal.**

MUNICIPIO DE TABAI

Protocolo: 2021000540243

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI/RS

O Município de Tabaí/RS torna público aos interessados que estará realizando os seguintes certames licitatórios.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar. Data limite para Cadastramento de empresas: 19 de maio de 2021 até às 16 horas. ABERTURA: 24/05/2021 – 9 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnético e/ou cartões eletrônico, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Tabaí. Sessão pública 20/05/2021 às 9 horas na sede da prefeitura. Mais informações pelos telefones (51) 3614.0115 ou 99551 8868, no Setor de Licitações ou no site: www.tabai.rs.gov.br - Tabaí, 07 de maio de 2021. - Arsênio Pereira Cardoso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo: 2021000540176

Proc. 24/2021, TP 05. Altera planilhas e data de abertura que passa a ser 26/05/2021, 9h. Cont empresa habilitada, para const. de salas, reformas e pintura EMEF Padre Feijó, EMEI Vovó Oraide e EMEF Barão do São Jacó, cfe projetos.

Proc. 07/2021, TP01, Altera Edital, projeto e data de abertura que passa a ser 27/05/2021 9h. Contratação de empresa habilitada para exec. Pavimentação em CBUQ e PMF nas Ruas da cidade, conf. Proj e memoriais.

Edital e informação: www.tiradentesdosul.rs.gov.br . Alceu Diel – Prefeito

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Protocolo: 2021000540265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial n° 016/2021 Registro de Preços. Objeto:** Material Ambulatorial. **Abertura:** 9h30min do dia 21/05/2021. **Edital de Pregão Eletrônico n° 017/2021 Registro de Preços. Objeto:** Material gráfico **Abertura:** 13 horas do dia 20/05/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 06 de maio de 2021.

.

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Protocolo: 2021000540202

O Município de **Três de Maio-RS** , através de seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar na Rua Minas Gerais, nº 46, em Três de Maio, a licitação **TOMADA DE PREÇOS 001/2021** , tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, **OBJETO:** Construção de muro de contenção, com área de 128m², nos lotes 8, 9 e 10, confrontando com os lotes 11, 12 e 13, no Loteamento Santa Maria, neste Município, cfe. Memorial Descritivo anexo ao Edital. **DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES** : dia **27 de maio de 2021** , às **10h** (dez horas).

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Compras , em meio magnético, mediante a entrega de mídia externa, ou através de solicitação via e-mail: administracao@pmtresdemaio.com.br , ou ainda pelo endereço: www.pmtresdemaio.com.br . Tel. p/informações: (55) 3535-1032 .

Três de Maio, 6 de maio de 2021.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

Protocolo: 2021000540256

Lic. 73/21. TP04/21. Obj. Cont. de empresa do ramo pertinente p/ exec de adequações nas escolas EMEF Ildo Meneghetti e EMEI Elso Paulo Severnini para APPCI, da SMEC, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro global que passam a fazer parte integrante deste Edital. Tipo: Menor valor global. Prot receberá env. até às 14h do dia 25/05/2021. Ab. env. mesmo dia às 14h05min. **Lic. 80/21. TP 05/21.** Obj. Cont. de empresa do ramo pertinente p/ execução de Reforma dos banheiros do parque do Lago, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro global que passam a fazer parte integrante deste Edital. Tipo: Menor valor global. Prot. receberá env. até às 14h30min do dia 25/05/2021. Ab. env. mesmo dia às 14h35min. Editais disponíveis no site www.trespassos.rs.gov.br/licitacoes - Inf. Fone 55 3522 0403 - Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

MUNICIPIO DE UBIRETAMA

Protocolo: 2021000540237

Tomada de Preço Nº01/2021. Construção da Ampliação da UBS. Às 09h, dia 26/05/2021. Informações: www.ubiretama.rs.gov.br. **Pregão Eletrônico Nº01/2021.** Aquisição de Equipamentos, Convênio MAPA 901607/2020. Abertura: 20/05/2021, às 09h. Informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ ou www.ubiretama.rs.gov.br. **Pregão Eletrônico Nº02/2021.** Contratação de Empresa prestadora de serviços de Administração e fornecimento de Vale Alimentação, para Servidores Municipais. Abertura: 24/05/2021, às 09h. Informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ ou www.ubiretama.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2021000540274

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o memorando nº 13/DMT/2021, comunica a retificação do **Pregão Eletrônico nº 10/2021** . Nova data de abertura dia **20/05/2021** , às **09h** .
Concorrência Pública nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa para readequação de rotatória de trânsito. Abertura dia **09/06/2021** , às **09h** . Editais disponíveis pelo site www.vacaria.rs.gov.br Info: 54 3231 6410.

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

Protocolo: 2021000540210

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação: **Pregão Presencial 12/2021**: Objeto: Contratação de serviço de coleta de resíduos de saúde. Data de Abertura: 10 horas do dia 20 de maio de 2021.
O Edital contendo detalhes poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 06 de maio de 2021.
José Valtair dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Protocolo: 2021000540246

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
SÚMULA DE CONTRATOS - 04/2021
Contrato 088/2021 – Contratada: Alga Assessoria em Informática LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria para os programas do Ministério da Saúde. Valor: R$ 4.200,00.
Contrato 089/2021 – Contratada: Miottur Transportes LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Valor: R$ 97.482,00.
Contrato 090/2021 – Contratada: Primus Transportes LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Valor: R$ 98.980,00.
Contrato 091/2021 – Contratada: Transporte Bell Viaggio LTDA- ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Valor: R$ 200.896,00.

Contrato 092/2021 – Contratada: Vida Biotecnologia LTDA. Objeto: Aquisição de testes rápidos antígeno para monitoramento e detecção de pacientes suspeitos de COVID-19. Valor: R$ 24.500,00.
Contrato 093/2021 – Contratada: Zeus Comercial EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus. Valor: R$ 31.224,00.
Contrato 094/2021 – Contratada: Trento Comercial Elétrica E Hidráulica Ltda. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Valor: R$ 7.543,50.
Contrato 095/2021 – Contratada: RS Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar para Enfrentamento da Covid-19. Valor: R$ 2.180,00.
Contrato 096/2021 – Contratada: SC MED Distribuidora Médico Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar para Enfrentamento da Covid-19. Valor: R$ 593,00.
Contrato 097/2021 – Contratada: Serralheria F C LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Funilaria para Manutenção de Prédios Públicos. Valor: R$ 12.368,00.
Contrato 098/2021 – Contratada: Patricia Donadello Lovison 92296017053. Objeto: Aquisição de Uniforme para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 2.310,00.
Contrato 099/2021 – Contratada: Jose Carlos Gregol - ME. Objeto: Aquisição de Central Telefônica. Valor: R$15.250,90.
Contrato 100/2021 – Contratada: União Manutenção e Usinagem LTDA. Objeto: Contratação de Mão de Obra para Manutenção da Motoniveladora Case, Modelo 845b. Valor: R$ 5.432,00.
Contrato 101/2021 – Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 800,61.
Contrato 102/2021 – Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 1.094,00.
Contrato 103/2021 – Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 562,50.
Contrato 104/2021 – Contratada: Fufamed Comérico e Importação Médico Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para o Ano de 2021. Valor: R$11.250,00.
Contrato 105/2021 – Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos EIRELI. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para o Ano de 2021. Valor: R$87.500,00.
Contrato 106/2021 – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.. Objeto: Contratação de Seguro para Prédios Públicos. Valor: R$ 1.109,06.
Contrato 107/2021 – Contratada: Trento Comercial Elétrica e Hidráulica LTDA. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Valor: R$ 10.947,00.
Contrato 108/2021 – Contratada: Enertec Comércio e Indústria de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos LTDA. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Valor: R$ 12.000,00.
Contrato 109/2021 – Contratada: Eletromegaluz Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Valor: R$ 17.580,00.
Contrato 110/2021 – Contratada: Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 964,24.
Contrato 111/2021 – Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 1.319,22.
Contrato 112/2021 – Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 750,00.
Contrato 113/2021 – Contratada: Drogaria Prata LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 377,74.
Contrato 114/2021 – Contratada: Lunelli & Damian Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria Jurídica para a Câmara de Vereadores. Valor: R$ 52,02.
Contrato 115/2021 – Contratada: Gimave Meios de Pagamento e Informações LTDA. Objeto: Cessão Onerosa do Direito de Efetuar o Fornecimento Mensal de Vale Alimentação dos Servidores que Compõem o Quadro de Servidores Públicos do Município de Vila Flores/RS. Valor: R$ 54.000,00.
Termo aditivo Nº 001/2021 – Contrato Nº 200/2020 – Contratada: M C Durli Jornal. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Valor: R$ 4.200,00.
Termo aditivo Nº 005/2021 – Contrato Nº 015/2021 – Contratada: Posto das Flores LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R$ 2.618,41.
Termo aditivo Nº 003/2021 – Contrato Nº 349/2020 – Contratada: Aldori Construções LTDA. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Valor: R$ 1.890,85.
Termo aditivo Nº 006/2021 – Contrato Nº 015/2021 – Contratada: Posto das Flores LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: supressão de R$ 8.822,25.
Termo aditivo Nº 007/2021 – Contrato Nº 015/2021 – Contratada: Posto das Flores LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R$ 12.360,83.
Termo aditivo Nº 003/2021 – Contrato Nº 277/2020 – Contratada: Transportes, Comércio e Extração de Basalto Pagnoncelli LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, a contar de 21/04/2021.
Termo aditivo Nº 002/2021 – Contrato Nº 394/2020 – Contratada: Transportes, Comércio e Extração de Basalto Pagnoncelli LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/2021.
Termo aditivo Nº 004/2021 – Contrato Nº 158/2020 – Contratada: Darceu José Canevese ME. Objeto: Prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, a contar de 26/04/2021.
Termo aditivo Nº 005/2021 – Contrato Nº 157/2020 – Contratada: Comércio de Basalto Risson LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, a contar de 26/04/2021.
Termo aditivo Nº 003/2021 – Contrato Nº 015/2020 – Contratada: Bertussi Engenharia e Topografia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, a contar de 30/04/2021.

Vila Flores, 03 de maio de 2021. EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Protocolo: 2021000540235

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

O MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, com endereço na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, Bairro do Parque, Westfália/RS, torna público, que estará procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para fins de CREDENCIAMENTO de **pessoas jurídicas para serviços de engenharia na área de geologia e engenharia de minas** . Maiores informações e edital no endereço supra, pelo fone (51)3762-4553, ou e-mail licitação@westfalia.rs.gov.br .

Westfália, 22 de março de 2021.
Joacir Antônio Docena – Prefeito

PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ

Protocolo: 2021000540213

TOMADA DE PREÇO N.º 14/2021

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço** , no dia **25/05/2021** , às **10:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES** . Mais informações pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002, e-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br .

TOMADA DE PREÇO N.º 15/2021

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço Global** , no dia **26/05/2021** , às **10:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, para **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO** . Mais informações pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002, e-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br .

PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo: 2021000540244

Pregão Presencial nº 04/2021 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto de três motoniveladoras. Data de abertura dia 21/05/2021 às 09: 00 h na Sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível pelo site: www.capaodocipo.rs.gov.br .
Osvaldo Froner-Prefeito de Capão do Cipó

PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

Protocolo: 2021000540251

Resultado Concorrência 003/2021: Vencedor Traçado Construções e Serviços Ltda. Veranópolis, 06/05/2021. Waldemar De Carli - Prefeito

Protocolo: 2021000540272

Resultado Concorrência 001/2021: Valores registrados para: Lote 01: BR Concretos Ltda Me; Lote 02: GBP Serviços Pinturas Sinalizações Eireli Me; Lote 03: Charrani Comércio Representações Ltda Me . Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso. Veranópolis, 06/05/2021. Waldemar De Carli - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2021000540189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021: Contratação de empresa para prestação de capacitação, treinamento e suporte técnico referente a Plataforma e-SUS. ABERTURA: 20.05.2021. HORÁRIO: 09 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021: Contratação de empresa para impressão de livro didático. ABERTURA: 25.05.2021. HORÁRIO: 08 horas.
Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiors.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser

obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.
Arroio do Meio, 07 de maio de 2021
DANILO JOSÉ BRUXEL,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2021000540269

COMUNICADO - REVOGAÇÃO DE EDITAL
***Pregão Presencial nº 006/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados, solicitados para atender as demandas das Secretarias e/ou Órgãos deste Município, revoga-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 e todos seus efeitos. **Processo:** 13/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: ***Pregão Presencial 70/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados, solicitados para atender as demandas das Secretarias e/ou Órgãos deste Município **(P.O. estimado anual por lote: LOTE 01 - R$ 47.925.369,60, LOTE 02 - R$ 1.221.650,88, LOTE 03 - R$ 1.118.638,08 R$ e LOTE 04 - R$ 659.824,68)**. **Data de abertura: 20 de Maio de 2021, às 14 horas. Processo:** 149/2021. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2021000540183

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que o edital do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 6421/2021, aquisição de testes rápidos para COVID-19, foi retificado. Nova data da licitação: 19/05/2021 às 9h00min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 6 de maio de 2021. Léo Ricardo da Silva Zahn. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Protocolo: 2021000540214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL-RS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Paulo Sérgio Battisti, Pref. de Camp. do Sul-RS, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Licitação na Modalidade, Pregão Presencial com o objetivo de contratar empresa para a realização de sessões de fisioterapia neurofuncional, com abertura da sessão pública para dia 19/05/2021 às 09h00min. Informações do Edital pelo Fone: (54)3366-1455 ou pelo site do município http://www.campinasdosul.rs.gov.br. Camp. do Sul/RS, 07/05/2021. Paulo Sérgio Battisti - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

Protocolo: 2021000540178

TOMADA DE PREÇOS 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação das ruas Rui Olavo Becker e Lagoa Vermelha. Data da Abertura: 26/05/2021 às 09h. **TOMADA DE PREÇOS 02/2021** OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da rua Jango Ribeiro. Data da Abertura: 26/05/2021 às 14h. **PREGÃO Nº 030/2021 – PRESENCIAL** OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de segurança eletrônica . Data da Abertura: 24/05/2021 às 9h. Informações completas no https://candelaria.atende.net/?pg=autoatendimento#!/ Candelária, 06/05/2021. NESTOR RUBEM ELLWANGER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Protocolo: 2021000540245

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação dos seguintes editais:
ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 26 2021 – Contratação de empresa para locação de equipamentos para assistência em oxigenoterapia/gasometria domiciliar e aquisição de recargas de oxigênio medicinal gasoso.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 29 2021 - Registro de preços para contratação de empresas com mão de obra especializada na execução de serviços de iluminação pública e demais serviços auxiliares a serem executados em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02 2021 – Concessão real de uso de bens imóveis, por tempo determinado, dos imoveis municipais identificados a seguir, envolvendo obras de revitalização e benfeitorias no Cine Teatro, Multipalco, Largo Cultural e Sanitários Públicos.
Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.Canela, 06 de maio de 2021. Constantino Orsolin. Prefeito de Canela

Protocolo: 2021000540266

ATO JUSTIFICADOR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CANELA/RS
O Prefeito Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n.° 3.411/ 2013 que dispõe sobre o sistema transporte coletivo no âmbito do Município de Canela e, considerando ainda:

- o que preconiza o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial;
- que o município de Canela, por questões técnicas e administrativas não possui condições de operar diretamente o sistema;
- que para a delegação da prestação dos serviços a terceiros há imperativo legal determinado pela Lei Federal 8666/93 de que a outorga da prestação do serviço regime de concessão deverá obedecer ao processo licitatório;

Resolve:
tornar público o presente Ato Justificador de outorga dos serviços de transporte coletivo nas seguintes condições:

1. Objeto e área: Sistema de transporte coletivo no âmbito do Município de Canela, mediante licitação pública;
2. Outorga: Serão outorgados sob regime de concessão a totalidade das linhas que atendem o território o Município de Canela, RS, constituindo um lote único de serviços;
3. Prazo de Concessão: O prazo de concessão será por 10 anos, renováveis por igual período, a critério do Poder Concedente;

O presente documento se consubstancia como o ato justificador necessário do processo licitatório na modalidade concorrência pública, para a outorga do sistema de transporte coletivo.
Canela, 04 de maio de 2021
Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Protocolo: 2021000540168

Processo de Compras nº 068/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

O Município de Capão do Leão comunica aos interessados que será realizada a Reedição da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a **execução da 2ª Etapa de obras de pavimentação da RUA PEDRO SILVEIRA LOPES** às **09h30 min**, do dia **25 de maio de 2021**. Informações na Secretaria de Finanças, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 32751543 ou licitacoes.cpl *@gmail.com* .

Capão do Leão/ RS, 06 de maio de 20 2 1 .

Vilmar Motta Schimitt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolo: 2021000540219

AVISOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 104-2021 Abertura: 21 de maio 2021, às 09 horas. Objeto: Fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de equipamentos industriais. CONCORRÊNCIA nº 106-2021 Abertura: 08 de junho 2021, às 09 horas. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para elaboração de projeto executivo, execução e instalação de estação de tratamento de efluentes (ETE). Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000. Caxias do Sul, 06 de maio de 2021. Daniela Viviane Gomes Reis. Secretária de Recursos Humanos e Logística,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Protocolo: 2021000540185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO RS
AVISO DE LICITAÇÃO: SUTMA - Obras
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2021 – Processo Administrativo Nº. 027/2021
Objeto: Obras Pavimentação/Drenagem *3ª* Etapa FINISA
Abertura/Sessão Pública: **04/06/2021 as 09h:30min**. Obtenção Edital/informações: www.cerrito.rs.gv.br
Cerrito, 06 de Maio de 2021
Douglas Rodrigues da Silveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

Protocolo: 2021000540250

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL 002/2021

O Município de Encantado/RS TORNA PÚBLICO que o edital contendo a Lista atualizada das inscrições, bem como o resultado das solicitações de atendimento especial e a convocação para a prova objetiva em **16/05/2021 (domingo)** encontra-se divulgado no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura e sites www.encantado-rs.com.br e www.objetivas.com.br . Jonas Calvi – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Protocolo: 2021000540191

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021 Objeto: Contratação de Empresa por empreitada global material/serviços para interligação e entradas de energia nas Escolas, conforme projeto elétrico. 1) Fica **Alterada** a redação do item 3.1 do edital letras " m "e "n", as quais passam a ser: **m)** Certidão de registro da empresa no Conselho competente, bem como, dos profissionais que atuarão na obra, comprovando vínculo com a proponente. **n)** Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho competente, em nome do profissional legalmente habilitado pela empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o mesmo executou serviços compatíveis com o objeto licitado, com respectiva CAT. 2) Fica alterada a data de abertura das propostas, a qual passa para o dia 25/05/2021, às 08h30 min. **GUSTAVO JOSÉ BONOTTO Prefeito Municipal**
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2021- O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/ RS, no uso de suas legais atribuições conforme lhe faculta a Lei Orgânica do Município, torna público que foi **ANULADO** o edital de TOMADA DE Preços 05/2021, Contratação de empresa para execução por empreitada global material/serviços para Reforma no Parque de exposições (tablado do Parque de Rodeio) no Município de Lagoa Vermelha/RS. Através do contrato de repasse do governo federal, convênio 899112/2020, Ministério do Turismo em razão do certame ter sido deserto. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal. **GUSTAVO JOSÉ BONOTTO Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Protocolo: 2021000540188

Extrato do Edital nº. 020/2021 – Pregão Eletrônico nº. 043/2021 - Tipo Menor Preço Por Item. A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005 de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de escavadeira hidráulica, para as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data: 20 de maio de 2021, com início às 09 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Silvia Maria Lasek Nunes, Prefeita Municipal.

Extrato do Edital nº. 022/2021 – Pregão Eletrônico nº. 044/2021 - Tipo Menor Preço Por Item. A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005 de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de retroescavadeira, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data: 24 de maio de 2021, com início às 09 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Silvia Maria Lasek Nunes, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

Protocolo: 2021000539717

MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO - EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 014/2021, Registro de Preços nº 007/2021. Objeto: Aquisição parcelada de combustível para os veículos e equipamentos das diversas secretarias municipais de Novo Barreiro/RS. Data: 20 de maio de 2021, às 9horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br ; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Novo Barreiro/RS, 05 de maio de 2021. MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Protocolo: 2021000540270

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 43/2021.
Contrato N° 045/2021.
Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada, com ou sem fins lucrativos, para realizar o gerenciamento e execução do serviço residencial terapêutico tipo II (SRT II ou residência terapêutica), bem como a manutenção do espaço físico interno e externo no Município de Novo Hamburgo. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 1.064.400,00. Em favor de: GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.
Termo aditivo N° 01 ao Contrato N° 045/2021.
Fica acrescido o percentual de 11,84%. Em favor de: GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.
Requisição N° 850/2021 – SEG.
Ratificado pelo Secretário Municipal de Seguraça em 04/05/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 25, I. Aquisição de pistolas de condutividade elétrica e coldres em polímeros para uso da Guarda Municipal de Novo Hamburgo. Valor total: R$ 206.939,80. Em favor de: CONDOR SA INDUSTRIA QUIMICA.
Requisição N° 993/2021 – GP.
Ratificado pelo Chefe de Gabinete em 05/05/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 25, caput. Assinatura do Jornal Zero Hora pelo período de 12 meses. Valor total: R$ 1.799,80. Em favor de: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
Diretoria de Compras e Licitações – 07/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS

Protocolo: 2021000540264

MUNICIPIO **DE PANAMBI-RS**

Aviso de Alteração de Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021 Objeto: Registro de Preços de Chromebooks. O edital está disponível em www.bll.org.br e www.panambi.atende.net Nova data de abertura: dia 20 de maio de 2021 às 14h. Daniel Hinnah Prefeito.

Aviso de Reabertura de Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Laudos Radiológicos e Disponibilização de Profissionais Técnicos em Radiologia para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA. O edital está disponível em www.bll.org.br e www.panambi.atende.net Nova data de abertura: dia 24 de maio de 2021 às 08h30m. Daniel Hinnah Prefeito.

Aviso de Chamamento Público nº 051/2021 Credenciamento de Instituições Operadoras de Microcrédito Produtivo Orientado. O edital está disponível em www.panambi.atende.net Os documentos de credenciamento deve ser entregues no setor de licitações. Daniel Hinnah Prefeito .

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Protocolo: 2021000540216

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
O Prefeito Municipal de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos , que se dará dia 10 de junho de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, 324, Centro. Edital à disposição no site: www.riopardo.rs.gov.br . Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 06 de maio de 2021. Edivilson Meurer Brum - Prefeito Municipal

Protocolo: 2021000540218

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de um veículo de passeio (MOB-SUAS) , que se dará dia 25 de maio de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br . Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br . Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 06 de maio de 2021. Edivilson Meurer Brum - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

Protocolo: 2021000540163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.
PREGÂO N° 008/21 .

Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 08.00 horas do dia 20 de maio de 2021, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os envelopes com a proposta e documentação para habilitação, cujo objeto é a aquisição produtos alimentícios, de limpeza e fornecimento de gás , para abastecimento das Escolas do Município de Roca Sales , através de Registro de Preço. Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço acima referido, e-mail: licitacao01@rocasales-rs.com.br ou site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 06 de maio de 2021. Amilton Fontana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Protocolo: 2021000540201

Republicação de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 12/2021. Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Urbana. Início das Propostas: 07:59h do dia 10/05/2021 até às 07:59h do dia 20/05/2021. Início da Sessão Pública: às 08h do dia 20/05/2021, todos via portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília/DF. Santa Bárbara do Sul/RS, 06/05/2021. **João Paulo Dumoncel - Prefeito Interino.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Protocolo: 2021000540169

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – Objeto: RP – Aquisição de Papel Higiênico Rolão, Álcool Gel e Lixeiras, conforme Termo de Referência. Abertura: 21/05/2021, às 08h30min, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser acessado a partir do site www.santamaria.rs.gov.br. Informações: (55) 3921-7062.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Protocolo: 2021000540259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 09/2021, tipo Menor Preço, regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa para executar obra de pavimentação das Ruas Gal. Neto, Osvaldo Anselmi e Treze de Maio . Data e horário máximo para recebimento dos envelopes de documentação e proposta: 25/05/2021 - 14 horas.
Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Licitações – Fone (53)3263-8094 – site: www.santavitoriadopalmar.rs.go.br – Editais & Licitações.

Wellington Bacelo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Protocolo: 2021000540180

- SÚMULA DE CONTRATO - CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 047/2021. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº. 025/2020. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma e ampliação da área coberta E.M.E.F. Manoel Machado dos Santos. **VALOR**: R$ 81.282,43. **PRAZO**: 07/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL

Protocolo: 2021000539671

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08hs30min do dia 20 de maio de 2021**, receberá propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, cujo objeto é a Aquisição de Pneus Novos. Os interessados poderão retirar o Edital no site: www.santoexpeditodosul.rs.gov.br, pelo endereço de e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br, ou ainda pelos fones (54) 3396-1166/1188, com Meiri. Em 07/05/21.Vantuir Dutra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Protocolo: 2021000540203

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 024/2021 - registro de preços para recarga de oxigênio gasoso medicinal, dia: 19/05/2021, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura. São Gabriel, 06 de maio de 2021.Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2021000540258

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2019 FMS - OBJETO** : Credenciamento de clínicas/comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e transtornos psiquiátricos, conforme as necessidades e solicitação da SMSAD. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 - Menor Preço Por Lote OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos necessários para a preparação e conservação de alimentos, bem como higienização dos fardamentos e roupas de cama dos militares do corpo de bombeiros militar de São Leopoldo . **DATA DE ABERTURA:** 2 0 de maio de 2021 às 09h30min. Os editais PE estão disponíveis no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br . Pedro Ricardo Ávila Porto - Secretário de Compras e Licitações. *São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Protocolo: 2021000540248

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 04/2020 ; **Locadores: ÁLVARO PEREIRA DE VARGAS NETO, PAULETE DE OLIVEIRA VARGAS CULAU E JANETE OLIVEIRA VARGAS. Objeto: "** Locação de um imóvel localizado na Rua Professor Francisco Brochado da Rocha, nº 245, Centro, Sapucaia do Sul, destinada à instalação do CEMAPP–(Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação)". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2021. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) . **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2020. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 250/2018** ; **Empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. Objeto: "***Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para revitalização e ampliação do Ginásio Kurashiki* ". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2020. Modalidade: Tomada de Preço n°. 009/2018** . **Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 165/2016** ; **Empresa: L&A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME. Objeto: "** Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao SUS na área de fisioterapia ". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a razão social da empresa contratada passando a girar sob a denominação **: "SAPUCAIAFISIO–CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA."** com novo endereço na Av. Leônidas de Souza, nº 891, sala 03, bairro Silva, Sapucaia do Sul/RS, permanecendo idêntico CNPJ de nº 23.199.658/0001-70. **Modalidade: Chamamento Público n°. 001/2016** . **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 83/2020** ; **Empresa: COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA. Objeto: "***Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar pra alimentação escolar* ". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Suprime-se o item 01- **FEIJÃO CARIOCA,** sendo que dita supressão representa 5,05319% do valor inicial do contrato n° 83/2020, resultando na quantia de R$16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da supressão do item 01- **FEIJÃO CARIOCA** , o valor total do contrato em referencia passa a ser de R$ 254.040,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quarenta reais). **Modalidade: Chamada Pública nº. 05/2019. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 24/2020** ; **Empresa: COOPERFORÇA DO BRASIL LTD. Objeto: "** Ampliação e reforma da sala da Diretoria de Informática no Centro Administrativo ". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 12,6729 **%,** o que corresponde a quantia de **R$ 7.978,42 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois**

centavos), resultando no montante atualizado do contrato de R$ 70.934,97 (setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Modalidade: Tomada de Preço nº. 09/2019. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 24/2020** ; **Empresa: COOPERFORÇA DO BRASIL LTD. Objeto: "** Ampliação e reforma da sala da Diretoria de Informática no Centro Administrativo ". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado **por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 22/03/2021 e** o prazo de execução prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/11/2020,** a fim de que ambos os prazos alcancem seu termo final em 23/05/2021. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 09/2019. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 003/2020** ; **Empresa: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA . Objeto: "C***ontração de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de equipamentos, obras e instalações, para modernização, atualização e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, nas vias públicas da cidade de Sapucaia do Sul* ". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica suprimido em 11,621124 **%,** o que corresponde a quantia de **R$ 206.848,91 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), resultando no montante atualizado do contrato de R$ 1.779.938,87 (um milhão setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 28/01/2021 até 30/07/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2019. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 023/2020** ; **Empresa: CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Objeto: "** Aquisição de recargas de gás liquefeito a ser utilizado na preparação do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais " . **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 11/02/2021. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/2019. Aditivo nº. 11 ao Contrato n.º: 37/2012** ; **Empresa: JANES HELENA VIGNOCHI. Objeto: "** Locação de um imóvel localizado na Rua 15 de Novembro nº. 585, destinado à instalação da Unidade de Saúde ESF Silva". **CLÁUSULA PRIMEIRA** : O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 15/02/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA** : O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 11,4589% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 2.151,00. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº. 04/2012. **Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 76/2016** ; **Empresa: ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (patológica e orgânico), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde . **CLÁUSULA PRIMEIRA** : "Fica alterada à Cláusula 5 do presente contrato para inclusão das seguintes Dotações Orçamentária: Dotação 414 – Recurso 40, Dotação 508 – Recurso 4011, Dotação 1282 – Recurso 4090, Dotação 499 – Recurso 4090, Dotação 2059 – Recurso 4011, Dotação 2048 – Recurso 4500 e Dotação 558 – Recurso 4502. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 02/2016. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 55/2020; Empresa: TEAM SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E REFORMAS LTDA; Objeto** : Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material para manutenções, conservações, pequenas reformas prediais e limpezas nos imóveis da rede pública pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes serviços em caráter preventivo e ou corretivos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/03/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2019.Sapucaia do Sul,06 de maio de 2021.
Claudete de Moraes Brasil
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Protocolo: 2021000540249

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 077/2021; Empresa: RAPHAEL HUMBERTO SILVA; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para restauração/reforma do Skate Park Sapucaia do Sul. Contrato de Repasse MC 881846/2018, Operação 1062947-98 . **Valor Total:** R$ 235.990,94 **. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021. Contrato n.º: 080/2021; Empresa: ROSANO TECHNOLOGY IND. COM. SERVIÇOS EIRELI; Objeto:** A quisição de 01 IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO, 2000 CRACHA EM PVC, 8 RIBBON SMART CH 51, 01 FURADOR OVÓIDE e 2000 CORDÃO PARA CRACHÁ. **Valor Total: R$17.500,00. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Dispensa de Licitação 06/2021. Contrato n.º: 081/2021; Empresa: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal – esb, que foram implantadas no município nas equipes de estratégia saúde da família, no período da competência de outubro de 2009 a junho de 2019, com base na portaria gm/ms 3034/2019. Valor **Total: R$ 111.650,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2020. Contrato n.º: 082/2021; Empresa: SUL SERVICES COMERCIO ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI; Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal – esb, que foram implantadas no município nas equipes de estratégia saúde da família, no período da competência de outubro de 2009 a junho de 2019, com base na portaria gm/ms 3034/2019. Valor **Total: R$ 18.871,85** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2020. Contrato n.º: 083/2021; Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-08,** para a Clínica da Saúde da Mulher, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 280,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 058/2020. Contrato n.º: 084/2021; Empresa: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA ; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-08,** para a Clínica da Saúde da Mulher, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 11.744,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 058/2020. Contrato n.º: 085/2021; Empresa: UNIT – IND. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA ; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-08,** para a Clínica da Saúde da Mulher, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 2.850,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 058/2020. Contrato n.º: 086/2021; Empresa: ANA MARIA PIRES BELEM-ME; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-06,** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 15.939,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 059/2020. Contrato n.º: 087/2021; Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA ; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-06,** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 16.520,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº.**

059/2020. Contrato n.º: 088/2021; Empresa: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-06,** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 33.580,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 059/2020. Contrato n.º: 089/2021; Empresa: MAQUIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob nº **11413.810000/1170-06,** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor **Total: R$ 20.512,80** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 059/2020. Contrato n.º: 090/2021; Empresa: CONSTRUTORA e PAVIMENTADORA PAVICON LTDA ; Objeto:** F ornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de tráfego no perímetro do município de Sapucaia do Sul . Valor **Total:** R$ 1.371.943,42 . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Concorrência Pública nº. 03/2019. Contrato n.º: 103/2021; Empresa: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA – EPP; Objeto:** Aquisição de capas de chuva manga longa e conjuntos impermeáveis para motociclistas a fim de equipar a guarda municipal de Sapucaia do Sul . **Valor Total: R$ 14.800,00** . Prazo: 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2021.Sapucaia do Sul, 05 de Maio de 2021**
Claudete de Moraes Brasil
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Protocolo: 2021000540252

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Colaboração n.º: 07/2020 ; Empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DE SAPUCAIA DO SUL - ACAPASS; Objeto: E stabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento social, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos de idade, em medida de proteção em Sapucaia do Sul. **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado de ofício nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 13019/2014, a vigência do Termo de Colaboração nº. 07/2020, pelo prazo de 60 dias, a contar de 27/03/2021. **Cláusula Segunda:** Fica acrescido à parceria o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), compostos da seguinte forma: duas parcelas de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) cada, a serem pagas em 10 e 40 dias após a assinatura deste aditivo. **Modalidade: Chamamento Público nº. 04/2019.Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Colaboração n.º: 09/2020 ; Empresa: CASA LAR ABRIGO MEU REFÚGIO; Objeto:** E stabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento social, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos de idade, em medida de proteção em Sapucaia do Sul. **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado de ofício nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 13019/2014, a vigência do Termo de Colaboração nº. 09/2020, pelo prazo de 60 dias, a contar de 09/04/2021. **Cláusula Segunda:** Fica acrescido à parceria o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), compostos da seguinte forma: duas parcelas de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) cada, a serem pagas em 10 e 40 dias após a assinatura deste aditivo. **Modalidade: Chamamento Público nº. 04/2019.Sapucaia do Sul, 06 de MAIO de 2021**
Claudete de Moraes Brasil
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Outros

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

Protocolo: 2021000540230

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - nº: 010A/2021; **Processo:** 0148.1511/20-0; **Vencedores:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 02.604.236/0001-62 (Lotes 1 e 3); e SOMA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME - CNPJ: 17.908.297/0001-90 (Lote 2); **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de móveis, cadeiras e estofados, com prestação de serviço de assistência técnica e garantia, visando atender a demanda do Projeto de Reforma no prédio sede da ASCAR-EMATER/RS; **Valor Global:** R$ 1.413.028,00; **Data da Homologação:** 04/05/2021; **Fonte de Recursos:** Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Protocolo: 2021000540226

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 08/2021 - SRP. Processo 30.30.2021. Sistema Registro de Preço. **Objeto:** Aquisição de cargas de gás de cozinha P 13, para diversas Secretarias Municipais**. Data:** 20/5/2021, às 10h, na Prefeitura. Edital no site: www.cacequi.rs.gov.br. **Informações,** fone: (55) 3254-1025, das 9 às 15h. **Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Protocolo: 2021000540240

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para mercado do produtor. **Realização:** dia 24/5/2021, às 9h, horário de Brasília/DF, através do site: www.bll.org.br. **Informações:** Prefeitura, fone: (54) 3397-1133. Edital no site: http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br. **Euclides João Muterlle, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Protocolo: 2021000540196

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de materiais hospitalares. O Pregoeiro e Equipe reunir-se-ão no dia 20/5/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), na Prefeitura, Rua Antônio José Carlos nº 01, para receber propostas e documentos de habilitação. **Regência:** Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 1.153/07 e Lei Complementar nº 123/06. **Informações**: das 8 às 11h30min, e das 13h30min às 17h, fones: (51) 3605-1055 e 3605-1149. Edital no site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br. **Marcos Venicios Evaldt da Silveira, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Protocolo: 2021000540220

AVISO DE CHAMADAS PÚBLICAS. Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para pré-escola. Realização: dia 31/5/2021, às 10h. **Chamada Pública Nº 02/2021.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Creche Municipal. Realização: dia 31/5/2021, às 11h. **Chamada Pública Nº 03/2021.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Escolas de Rede Municipal de Ensino. Realização: dia 31/5/2021, às 12h. **Informações:** Setor de Licitações, das 8 às 14h, fone: (53) 3258-1350, ramal 236 ou pelo site: www.santanadaboavista.rs.gov.br. **Garleno Alves da Silva, Prefeito Municipal**

FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Protocolo: 2021000540200

A FENAC S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos Torna Público : **CONTRATOS FIRMADOS:** Cessão Definitiva e Transferência de Direitos e Obrigações de Maximum Comunicação Multimídia Ltda para Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda - Objeto: Internet Wi fi e Comunicação Multimídia. Dispensa 001.2021: Viva Remoções Ltda - Objeto: Enfermagem e Ambulância com Socorrista nas feiras da Fenac S/A - Valor: R$ 29,90/hora Enfermagem e R$ 70,00/hora Ambulância com Socorrista - Vigência: 03.05.2021 a 02.05.2022. Novo Hamburgo-RS, 04 de maio de 2021. Ângela Dias